

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 634/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 7 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Queiroga
Ministro da Saúde

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 415/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 415/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 06.05.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações para confrontá-las com os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta:

- a) ao destacamento da Advocacia-Geral da União no Ministério da Saúde: íntegra dos pareceres proferidos referentes à compra e produção de cloroquina e/ou hidroxiclороquina;
- b) à CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde): acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta sejam ratificados, especialmente quanto às indagações deste signatário, faz-se necessária a requisição das informações *supra* mencionadas.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,



SF/21131.00109-91



SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19
Senador ALESSANDRO VIEIRA
CIDADANIA/SE





Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 20 de julho de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 415/2021 - CPIPANDEMIA - Informações para confrontá-las com os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta, no que se refere a compra e produção de cloroquina e/ou hidroxiclороquina.**

1. Trata-se do **Ofício nº 634/2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA, do Senado Federal (0020457100)**, que encaminha o **Requerimento do Senado Federal nº 415/2021 (0020457137)**, de autoria do Senador Alessandro Vieira, por meio do qual requer que sejam encaminhadas pelo Ministério da Saúde **informações para confrontá-las com os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta:**

a) **Ao destacamento da Advocacia-Geral da União no Ministério da Saúde:** íntegra dos pareceres proferidos referentes à compra e produção de cloroquina e/ou hidroxiclороquina;

b) **À CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde):** acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19.

2. Em resposta, **encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, o **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS (0021653907)** e as **Notas Técnicas nº(s) 221/2021-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS (0020573104)** e **232/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0020584406)**, elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, acompanhados das cópias integrais dos **processos SEI nº 25000.124573/2019-77 - Instrução do processo e negociação (0020615480)** e **nº 25000.040134/2020-46 - Formalização do TED nº 10/2020 (0020615574)**; a **Cota nº 03256/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (0020582233)** e a **Nota Técnica nº 00710/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (0020582205)**, elaboradas pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde - CONJUR/MS.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 22/07/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021741636** e o código CRC **BA331A7A**.

Referência: Processo nº 25000.069762/2021-94

SEI nº 0021741636



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4676/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 20 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **OMAR AZIZ**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA
Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 415/2021 - CPIPANDEMIA - Informações para confrontá-las com os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta, no que se refere a compra e produção de cloroquina e/ou hidroxiclороquina.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício nº 634/2021, dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA**, de 07 de maio de 2021, referente ao **Requerimento do Senado Federal nº 415/2021**, de autoria do Senador Alessandro Vieira, encaminho, **encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antonio Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/07/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021741696** e o código CRC **D0C8AEA9**.

Referência: Processo nº 25000.069762/2021-94

SEI nº 0021741696

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 14 de julho de 2021.

URGENTE

Referência Sei: 0020573104, 0020584406 e 0020612935.

Proveniência: Senado Federal - Senador Alessandro Vieira.

Assunto: Requerimento do Senado Federal nº 415/2021 CIPANDEMIA, de autoria do Senador Alessandro Vieira - Solicita informações sobre aquisição e produção de hidroxiclороquina.

Ciente do teor das Notas Técnicas nº(s) 221/2021-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS (0020573104) e 232/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0020584406), elaboradas no âmbito das áreas técnicas desta Secretaria, que tratam da análise do Requerimento do Senado Federal nº 415/2021/CIPANDEMIA (0020457137), que requer informações para que sejam confrontadas com os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 14/07/2021, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021653907** e o código CRC **DF4687CF**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde
Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologias em Saúde
Coordenação de Incorporação de Tecnologias

NOTA TÉCNICA Nº 221/2021-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS

ASSUNTO: Requerimento nº 415/2021/CPIPANDEMIA - Solicita acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19.

NUP: 25000.069762/2021-94.

INTERESSADO: Senado Federal – Secretaria-Geral da Mesa – Secretaria de Comissões – Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

I. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar informações sobre as competências da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

II. DOS FATOS

Trata-se do Ofício nº 634/2021 - CPIPANDEMIA (0020457100), de 07/05/2021, que encaminha o Requerimento nº 415/2021/CPIPANDEMIA (0020457137), o qual requer que:

"[...] sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações para confrontá-las com os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta:

a) ao destacamento da Advocacia-Geral da União no Ministério da Saúde: íntegra dos pareceres proferidos referentes à compra e produção de cloroquina e/ou hidroxiclороquina;

b) à CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde): acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19."

Os autos foram encaminhados ao Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS) tendo em vista sua competência para atuar como Secretaria-Executiva da Comissão Nacional de

III. DA ANÁLISE

Com o advento da Lei nº 12.401/2011, que alterou a Lei nº 8.080/1990, foi constituída a Conitec, órgão colegiado de caráter permanente, composto por membros de várias instituições com ampla representatividade em aspectos relacionados à saúde pública no Brasil.

Conforme estabelecem o art. 19-Q, da Lei nº 8.080/1990^[2], e o art. 2º, do Decreto nº 7.646/2011^[3], a Conitec tem o papel de assessorar o Ministério da Saúde em suas atribuições quanto à incorporação, à exclusão ou à alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, desde que atendidas as exigências impostas no referido Decreto, sendo a função de Secretaria-Executiva exercida pelo DGITIS.

A Conitec possui competência para emitir relatório sobre a incorporação, exclusão ou alteração pelo SUS de tecnologias em saúde, sobre a constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas e propor a atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), conforme art. 4º, do Decreto nº 7.646/2011.

Diante do exposto e conforme dispõem a Lei nº 8.080/1990, o Decreto nº 7.646/2011 e a Portaria GM/MS nº 2.009/2013^[4], não compete à Conitec realizar pedido de compra e produção de medicamentos e produtos, motivo pelo qual não há documentos a serem enviados.

IV. CONCLUSÃO

Com base no apresentado nos itens anteriores, foi informado que a Conitec não possui competência para realizar pedidos de compra e produção de medicamentos e produtos.

ANDREA BRÍGIDA DE SOUZA

Coordenadora

CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

Diretora

DGITIS/SCTIE/MS

^[1] Conforme dispõe o art. 33, do Decreto nº 9.795/2019, c/c o parágrafo único, do art. 11, da Portaria GM/MS nº 2.009/2012, a Secretaria-Executiva da Conitec é exercida pelo DGITIS/SCTIE/MS.

[2] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

[3] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7646.htm

[4] Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt2009_13_09_2012.html



Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Canuto Santos, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde**, em 14/05/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Brigida de Souza, Coordenador(a) de Incorporação de Tecnologias**, em 14/05/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020573104** e o código CRC **CD94C63E**.

Referência: Processo nº 25000.069762/2021-94

SEI nº 0020573104

Coordenação de Incorporação de Tecnologias - CITEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 232/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento do Senado Federal nº 415/2021 CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Alessandro Vieira - Solicita informações sobre aquisição e produção de hidroxicloroquina.

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se de resposta ao Despacho GAB/SCTIE (0020560816) que encaminha Ofício nº 634/2021 - CPIPANDEMIA (0020457100) contendo o Requerimento nº 415/2021-CPIPANDEMIA (0020457137), de autoria do Senador Alessandro Vieira, por meio do qual são solicitadas, informações sobre aquisição e produção de Cloroquina 150mg e Hidroxicloroquina.

2.2. Segue abaixo o questionamento enviado pelo Senador Alessandro Vieira, o qual cabe à Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), se manifestar:

b) à CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde): acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19.

2.3. O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), que integra a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) do Ministério da Saúde (MS), desde o início da pandemia no Brasil tem atuado, no âmbito de suas competências, para reduzir a mortalidade causada pelo novo coronavírus. Essa atuação tem ocorrido por meio de ações direcionadas primordialmente ao suprimento de medicamentos e de insumos estratégicos para a Assistência Farmacêutica.

2.4. Essas ações têm sido desenvolvidas através da contínua aplicação dos recursos na Assistência Farmacêutica, visando contribuir para o fortalecimento do SUS. No âmbito do DAF/SCTIE, os medicamentos e insumos são ofertados por meio do Programa Farmácia Popular e dos componentes, os quais são: Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

2.5. Dessa forma, o DAF/SCTIE tem sido um departamento estratégico e atuante nas ações desenvolvidas para o enfrentamento da pandemia no Brasil, em cooperação permanente com a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), com a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), com o Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência (DAHU/SAES/MS), com o Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS), com a Secretaria Executiva

(SE/MS), com a Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde (AISA/MS) e com a Diretoria de Integridade (DINTEG/MS).

2.6. Em relação ao questionamento b), é importante destacar que não houve aquisição de medicamento especificamente para tratamento da COVID-19.

2.7. No contexto da COVID-19, e diante das evidências disponíveis à época, para o atendimento da população foi disponibilizado o medicamento Cloroquina 150mg, muito utilizado no tratamento de malária e de doenças reumáticas, como o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e Artrite Reumatóide. Ressalta-se que historicamente o Ministério da Saúde já adquiria esse medicamento por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) para atender o Programa Nacional de Controle da Malária.

2.8. O medicamento Cloroquina 150mg é ofertado na rede SUS por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF). Este componente se destina à garantia do acesso a medicamentos e insumos para o controle de doenças e agravos específicos com potencial impacto endêmico, muitas vezes relacionadas a situações de vulnerabilidade social e pobreza.

2.9. O rol de medicamentos deste Componente consta no ANEXO II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), entre as páginas 30 e 41, e encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/24/Rename-2020-final.pdf>. Em regra, esses medicamentos são adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde e distribuídos aos Estados e Distrito Federal, cabendo a essas localidades o recebimento, o armazenamento e a distribuição aos municípios conforme dados epidemiológicos.

2.10. O Ministério da Saúde historicamente adquire a Cloroquina 150mg por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) para atender o Programa Nacional de Controle da Malária. Porém, com o advento da pandemia de COVID-19, foi elaborada a Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS (27/03/20), que foi posteriormente atualizada pela Nota Informativa nº 6/2020-DAF/SCTIE/MS (31/03/20). A orientação trazia informações para a utilização, a critério médico, do medicamento Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, sem que outras medidas de suporte fossem preteridas em seu favor.

2.11. Tais notas foram elaboradas considerando as publicações conhecidas à época, com dados preliminares sobre o uso da cloroquina e da hidroxicloroquina em pacientes com COVID-19 (Chatre, 2020, Touret, 2020; Gautret, 2020; Riera, 2020). Ademais, levou-se em consideração que o tratamento com cloroquina seria de baixo custo e de fácil acesso, devido à capacidade nacional de produção em larga escala pelos laboratórios públicos brasileiros, e à capacidade de abastecimento desse medicamento em nível estadual e municipal.

2.12. Com o decurso do tempo, foram surgindo novas evidências a respeito do manejo da COVID-19. E em 20/05/2020, foi publicada a Nota Informativa nº 9/2020-SE/GAB/SE/MS, atualizada pelas Notas Informativas nº 11/2020-SE/GAB/SE/MS, de 15/06/2020 e nº 17/2020 - SE/GAB/SE/MS, de 10/08/2020. Esta última trouxe orientações para o manejo de pacientes com diagnóstico da COVID-19. Ressalta-se que essas orientações se encontram em processo de revisão contínua.

2.13. Conforme informado anteriormente, o Ministério da Saúde adquire historicamente, o medicamento Cloroquina 150mg, por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), para atendimento ao Programa Nacional de Controle da Malária e, com o advento da pandemia, esse

medicamento passou a ser disponibilizado para o enfrentamento da pandemia, no contexto da COVID-19, conforme solicitações enviadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, sem prejuízo ao atendimento do Programa da Malária.

2.14. Em março de 2020, o Ministério da Saúde concluiu o processo aquisitivo de 3.000.000 de comprimidos de Cloroquina 150mg, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), o qual foi iniciado em 25 de julho de 2019, portanto, antes da pandemia, para atendimento ao Programa Nacional de Controle da Malária. Esse montante foi adquirido por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 10/2020, junto à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Ainda em 2020 foi realizado um aditivo de 25% no quantitativo de 750.000 comprimidos no valor de R\$ 51.750,00.

2.15. Atendendo à solicitação do Requerimento nº 415/2021-CPIPANDEMIA, encaminhamos em anexo, cópias integrais dos processos de aquisição da Cloroquina 150mg:

I - Processo SEI nº 25000.124573/2019-77 (0020615480) - Instrução do processo e negociação.

II - Processo SEI nº 25000.040134/2020-46 (0020615574) - Formalização do TED nº 10/2020.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo o que cabe à esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), **encaminha-se ao Gabinete/DAF/SCTIE** para conhecimento e, após concordância da manifestação por este Departamento, sugere-se o encaminhamento ao Gab/SCTIE.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 18/05/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 19/05/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020584406** e o código CRC **22F4B6CF**.

Referência: Processo nº 25000.069762/2021-94

SEI nº 0020584406

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 339/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 25 de julho de 2019.

À COORDENAÇÃO-GERAL DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL - CGZV

Assunto: Justificativa técnica para aquisição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Controle e Prevenção da Malária.

1. Em 19 de Fevereiro de 2019 reuniram-se para definição do Plano de Demandas 2020 (0010409171) representantes técnicos da Coordenação-geral de vigilância de zoonoses e doenças de transmissão vetorial- CGZV e da Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos para programar as **aquisições relativas ao período de 2020** do elenco de medicamentos indicados para o tratamento de Malária, previstos no Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja aquisição e financiamento compete ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, conforme Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007.
2. O item **Difosfato de Cloroquina 150mg** é o medicamento utilizado em associação com a Primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por *P. vivax* ou *P. ovale*, conforme preconiza o Guia Prático de Tratamento de Malária no Brasil (2010). Esse medicamento é adquirido exclusivamente pelo Ministério da Saúde, e é destinado somente para pacientes com malária.
3. Em execução ao Plano de Demandas 2020 desse medicamento, há necessidade de instauração de novo processo aquisitivo com vistas a manutenção da oferta do tratamento de Malária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
4. Para tanto, a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos solicita à área demandante as seguintes informações para subsídio da contratação pretendida:
 - a) Características epidemiológicas da doença;
 - b) Tratamento preconizado;
 - c) Número de pacientes que serão atendidos; e
 - d) Consumo médio mensal projetado para o medicamento.

Encaminha-se à Coordenação-geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV, para providência das informações solicitadas, no prazo de 15 dias.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 02/08/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010395990** e o código CRC **04650E0D**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0010395990

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 1º Andar, CEP: 70.058-900 Brasília - DF

Assuntos Discutidos:

- * Arteméter + lumefantrina 20+120 mg c/24 → Rever quantitativo para não ter perda por validade.
- * Artesunato de sódio 60mg injetável → Analisar entrega 45.000 em 2 parcelas.
- * Ampliação no uso das Mefloquinas para todo Brasil – redução do uso das lumefantrinas

Proposta para o Plano de Demandas 2019:

Medicamento (Concentração e Forma Farmacêutica)	CMM	Quantidade para Plano Demandas 2020	Data início do Processo	Data da primeira entrega
ARTEMÉTER, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	—	—		
ARTEMÉTER, ASSOCIADO À LUMEFANTRINA, 20 MG + 120 MG C/12	1.165	Ø		
ARTEMÉTER, ASSOCIADO À LUMEFANTRINA, 20 MG + 120 MG C/18	1.300	Ø		
ARTEMÉTER, ASSOCIADO À LUMEFANTRINA, 20 MG + 120 MG C/24	4.295	51.540		
ARTEMÉTER, ASSOCIADO À LUMEFANTRINA, 20 MG + 120 MG C/6	1.142	Ø		
ARTESUNATO DE SÓDIO, 60 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	6.969	45.000		



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS.
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS
Espetro da dos Ministérios. Bloco G, Ed. Sede, 1º Andar, CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

ARTESUNATO DE SÓDIO, ASSOCIADO A MEFLOQUINA CLORIDRATO, 100 MG C/30 MG C/3	833	10.000 *		
ARTESUNATO DE SÓDIO, ASSOCIADO A MEFLOQUINA CLORIDRATO, 100 MG C/30 MG C/6	833	10.000 *		
ARTESUNATO DE SÓDIO, ASSOCIADO A MEFLOQUINA CLORIDRATO, 25 MG C/55 MG C/3	1.250	15.000 *		
ARTESUNATO DE SÓDIO, ASSOCIADO A MEFLOQUINA CLORIDRATO, 25 MG C/55 MG C/6	3.750	45.000 *		
CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	—	—	—	—
CLINDAMICINA, 300 MG	—	—	—	—
COROQUINA, 150 MG	291.625	3.499.500	—	—
PRIMAQUINA DIFOSFATO, 15 MG	482.000	5.784.000		
PRIMAQUINA DIFOSFATO, 5 MG	75.573	906.876		
QUININA, SAL SULFATO, 500 MG	—	—	—	—



ANEXO I - AQUISIÇÃO DE CLOROPIRATO

1. OBJETIVO

2. JUSTIFICATIVA

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5. VALORES

6. OBSERVAÇÕES

7. ASSINATURA

8. DATA



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 342/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 26 de julho de 2019.

Ao Senhor

JORGE SOUZA MENDONÇA

Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos/Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ

Avenida Comandante Guarany, 477 - Jacarepaguá

CEP: 21.041-250 – Rio de Janeiro / RJ

Assunto: **Consulta sobre a capacidade de produção do Difosfato de Cloroquina 150mg.**

Prezado Senhor Jorge Souza Mendonça,

1. Objetivando o atendimento da solicitação de aquisição de medicamentos referentes ao **Programa Nacional de Controle e Prevenção da Malária** para o ano de 2020, consultamos sobre a possibilidade desse laboratório assumir a produção e distribuição do **Difosfato de Cloroquina 150mg**, bem como cumprir o cronograma estabelecido, conforme abaixo:

Difosfato de Cloroquina 150mg		
Parcela	Quantitativos	Cronograma estimado de entrega
1	1.500.000	Março/2020
2	1.500.000	Agosto/2020

Obs.: Até 30% da validade transcorrida, da data de fabricação até a data de entrega.

2. Ressaltamos que a quantidade e cronograma de entrega são estimativas e podem sofrer alterações.

3. Diante disso, solicitamos manifestação do Laboratório sobre a capacidade produtiva dos 3.000.000 comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150mg, conforme estimativa de proposta acima.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 01/08/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010409198** e o código CRC **54E40143**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI n° 0010409198

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO
Aquisição de Medicamentos e outros insumos de saúde no âmbito do Ministério da Saúde

Objeto: Medicamento – Difosfato de Cloroquina 150 mg

1. Justificativa de seleção

O Programa Nacional de Controle da Malária-PNCM tem como principal estratégia o tratamento oportuno dos portadores de malária, identificados por meio de exames laboratoriais. Com essa estratégia de tratamento rápido o programa reduz a mortalidade por malária, a letalidade, a ocorrência de casos graves, bem como promove a interrupção da transmissão.

As ações do Programa Nacional de Controle da Malária são descentralizadas, ou seja, desenvolvidas pelos municípios sendo que os medicamentos específicos são distribuídos pela esfera federal.

A malária é mais incidente na Região Amazônica com o registro de mais de 99% dos casos.

Os esquemas de tratamento de malária no Brasil seguem recomendações técnicas científicas baseadas em estudos reconhecidos nacional e internacionalmente, os quais são avaliados e discutidos periodicamente por renomados especialistas que compõem o Comitê Técnico Assessor do Programa Nacional de Controle de Malária e expressos no Guia Prático de Tratamento de Malária no Brasil.

A cloroquina 150 mg é o medicamento utilizado em associação com a primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por *P. vivax* ou *P. ovale*.

Tanto crianças como adultos devem receber uma dose total de 25 mg de base/kg administrada em 3 dias. Existem diferentes esquemas de tratamento dependendo da faixa de idade: menores de 6 meses (<5 kg), ¼ do comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; de 6 a 11 meses (5-9 kg), ½ do comprimido no 1º dia e ¼ do comprimido nos 2º e 3º dias; 1 a 3 anos (10-14 kg), 1 comprimido no 1º. dia e ½ comprimido nos 2º e 3º dias; 4 a 8 anos (15-24 kg), 1 comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; 9 a 11 anos (25-34 kg), 2 comprimidos nos 1º, 2º e 3º dias; 12 a 14 anos (35-49 kg), 3 comprimidos no 1º dia e 2 comprimidos nos 2º e 3º dias; 15 anos ou mais (≥ 50 kg), 4 comprimidos no 1º dia e 3 comprimidos nos 2º e 3º dias. Para um tratamento completo são utilizados 10 comprimidos.

2. Número de pacientes atendidos

Em 2018 foram registrados em torno 217.180 casos por *P.vivax*. Esses dados foram coletados do Sistema de Vigilância Epidemiológica da Malária (SIVEP-Malária).

3. Dados de consumo médio mensal: 251.000 comprimidos.

4. Estoque atual: 2.536.500 comprimidos

5. Quantitativo a receber: 0

6. Período de atendimento da programação atual

A programação atual visa atender a demanda para o período de doze meses, correspondendo de março de 2020 a fevereiro de 2021.

7. Estoque estratégico

Como a transmissão da doença não é estável ao longo dos anos, foi necessário estabelecer um novo estoque estratégico de 10 % sobre o consumo para o estado e 10% sobre o consumo para União, acrescido de um estoque mínimo nos postos e hospitais de referência.

8. Quantitativo necessário para o período de cobertura

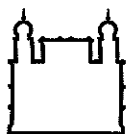
Considerando os dados acima, a necessidade de aquisição do medicamento é de 3.000.000 comprimidos, que possibilitará a cobertura de 12 meses de consumo.

9. Data efetiva em que o medicamento deverá estar no almoxarifado

Parcela	Quantidade	Cronograma de entrega
1	1.500.000	Março/2020
2	1.500.000	Agosto/2020

Brasília, 8 de agosto de 2019.

Coordenador-Geral
Programa Nacional de Controle da Malária



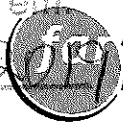
Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Recebido no MS
via correios em:

15/08/2019



Farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

Ofício nº 239/2019 – DIR/FAR

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019

Ao

Sr. Alvimar Botega

Coordenação Geral da Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

Departamento da assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

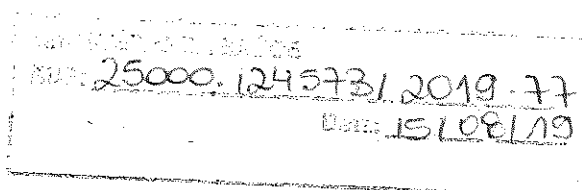
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Bairro Zona Cívico Administrativo

70058-900 - Brasília/DF

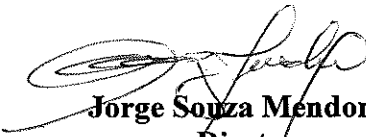
Assunto: Consulta sobre capacidade de produção do Difosfato de Cloroquina 150 mg

Prezado Senhor,



1. Em resposta ao ofício nº342/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS, o qual solicita a aquisição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, informamos que Farmanguinhos tem capacidade técnica e operacional de assumir a produção e distribuição deste medicamento, no quantitativo e cronograma solicitado.
2. Considerando a necessidade dos recursos para aquisição de insumos e materiais, ressaltamos que o prazo para entrega da 1ª parcela é de 120 dias após a liberação dos recursos orçamentários e financeiros.
3. Certos de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Jorge Souza Mendonça
Diretor
Instituto de Tecnologia em Fármacos
Farmanguinhos / Fiocruz



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 16 de agosto de 2019.

Referência Sei: 0010751550.

Proveniência: Farmanguinhos - Instituto de Tecnologia em Fármacos.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 342/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS, quanto a aquisição do medicamento Difasfato de Cloroquina 150mg.

Encaminha-se o documento em referência ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), para conhecimento e providências julgadas pertinentes.



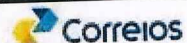
Documento assinado eletronicamente por **Tiago Vieira Alves, Agente Administrativo**, em 16/08/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010751568** e o código CRC **3068AB38**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0010751568



AR - AVISO DE RECEBIMENTO

DATA POSTAGEM
05/08/2019

CONTRATO
9912251779

MÃO PRÓPRIA
NÃO

UNIDADE DE POSTAGEM
00424212 - AGF ASA SUL 514

DESTINATÁRIO: DOC:
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS/FIOCRUZ

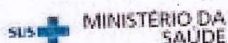
AVENIDA COMANDANTE GUARANY, 477

A/C: JORGE SOUZA MENDONÇA
JACAREPAGUA
21041250 - RIO DE JANEIRO - RJ

BI945772548BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
DAF/SCIE - MINISTERIO DA SAUDE



ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G, S/N - 8 ANDAR, ED. SEDE
70058900 - BRASILIA - DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: OFICIO NA 342/2019/CGAFME/DAF - 25000.124573/2019-77 - OFICIO NA 342/2019/CGAFME/DAF - 25000.124573/2019-77

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° / / : h

2° / / : h

3° / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- ☐ RECUSADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO
- ☐ ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

09 AGO 2019

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

896132

DATA DE ENTREGA

Nº DOC DE IDENTIDADE



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NATUREZA DA DEMANDA

1.1. Insumo Estratégico de Saúde

2. ELEMENTO DE DESPESA

2.1. Material de Consumo

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. 10.303.2015.4368.0001

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Termo de Execução Descentralizada

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Termo de Execução Descentralizada-TED conforme inciso II, *"realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos"*, do art.12-A do Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013).

5.2. O medicamento **Difosfato de Cloroquina 150 mg**, comprimido, faz parte do anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), Portaria nº 3.733, de 22 de novembro de 2018, cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS), sendo distribuídos aos estados e Distrito Federal.

5.3. O Laboratório Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ 33.781.055/0001-35, possui registro do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, junto a Anvisa, nº 110630094, validade até 11/2022, e atenderá a demanda deste Ministério da Saúde assumindo a produção e distribuição desse medicamento para atender ao programa de **Controle e Prevenção da Malária** do Ministério da Saúde.

5.4. Aquisição dos produtos abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade de fornecimento	Quantidade Total
Difosfato de Cloroquina 150 mg	272780	Comprimido	3.000.000

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

6.1. **Fármaco:** Difosfato de Cloroquina

6.2. **Concentração:** 150 mg

6.3. **Forma farmacêutica:** Comprimido

6.4. **Apresentação:** Caixa com 500 comprimidos. Blister com 10 comprimidos acondicionados em caixas fechadas contendo 50 blisters cada caixa.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Programa Nacional de Controle da Malária-PNCM tem como principal estratégia o tratamento oportuno dos portadores de malária, identificados por meio de exames laboratoriais. Com essa estratégia de tratamento rápido o programa reduz a mortalidade por malária, a letalidade, a ocorrência de casos graves, bem como promove a interrupção da transmissão.

7.2. A malária é mais incidente na Região Amazônica com o registro de mais de 99% dos casos. Os esquemas de tratamento de malária no Brasil seguem recomendações técnicas científicas baseadas em estudos reconhecidos nacional e internacionalmente, os quais são avaliados e discutidos periodicamente por renomados especialistas que compõem o Comitê Técnico Assessor do Programa Nacional de Controle de Malária e expressos no Guia Prático de Tratamento de Malária no Brasil. A cloroquina 150 mg é o medicamento utilizado em associação com a primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por *P. vivax* ou *P. ovale*.

7.3. Tanto crianças quanto adultos devem receber uma dose total de 25 mg de base/kg administrada em 3 dias. Existem diferentes esquemas de tratamento dependendo da faixa de idade: menores de 6 meses (<5 kg), ¼ do comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; de 6 a 11 meses (5-9 kg), ½ do comprimido no 1º dia e ¼ do comprimido nos 2º e 3º dias; 1 a 3 anos (10-14 kg), 1 comprimido no 1º dia e ½ comprimido nos 2º e 3º dias; 4 a 8 anos (15-24 kg), 1 comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; 9 a 11 anos (25-34 kg), 2 comprimidos nos 1º, 2º e 3º dias; 12 a 14 anos (35-49 kg), 3 comprimidos no 1º dia e 2 comprimidos nos 2º e 3º dias; 15 anos ou mais (≥ 50 kg), 4 comprimidos no 1º dia e 3 comprimidos nos 2º e 3º dias. Para um tratamento completo são utilizados 10 comprimidos.

7.4. Diante disso, em observância ao pactuado na oportunidade do Plano de Demandas 2020 para o medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, há necessidade de instauração de novo processo aquisitivo do medicamento mencionado com vistas a manutenção da oferta do tratamento da Malária no âmbito do Sistema Único de Saúde

8. EMBASAMENTO LEGAL

8.1. Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

8.2. Decreto nº 8.180, de 30/12/2013, que altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

8.3. Portaria GM/MS nº 3.733, de 22/11/2018 - Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) 2018 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) 2017;

8.4. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017, Anexo XXVII - Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos (Origem: PRT MS/GM 3916/1998, Art. 1º);

8.5. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017, Anexo XXVIII - Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) (Origem:

8.6. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28/09/2017 - Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, e no Título V, artigo 536, determina ao bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica, em que cabe ao Componente Estratégico, a competência para aquisições centralizadas pelo Ministério da Saúde no âmbito dos programas estratégicos de saúde;

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. 1.1. A entrega será realizada em duas parcelas com entrega centralizada.

9.2. 1.2. As parcelas deverão ser entregues nos prazos abaixo indicados:

Parcelas	Quantitativo (comprimidos)	Prazo máximo de entrega
1ª	1.500.000	Março/2020
2ª	1.500.000	Agosto/2020
Total	3.000.000	-

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. As entregas das parcelas, deverá ser realizada de forma centralizada, no novo endereço (Medicamentos/Vacinas/Insumos relacionados): Voetur Cargas e Encomendas Ltda, CNPJ 24.893.687/0011-71, localizado: Rua Jamil João Zarif, nº 684, Bairro Jardim Santa Vicência, Unidades 11 a 17 e 18 A. CEP. 07.143-000, Guarulhos – SP; O laboratório deve agendar cada entrega com antecedência mínima de 10 dias, entrando em contato com a área responsável através do e-mail: cglog.agendamento@saude.gov.br

11. RECEBIMENTO

11.1. Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas a e b e § 8º do Art.15, da lei nº 8.666/93, os medicamentos, objeto desta aquisição, serão recebidos da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

11.3. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. No ato da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% do prazo de validade do produto, conforme seu registro na Anvisa.

12.1.1. Na hipótese do não cumprimento dos limites acima preconizados, o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF/SCTIE/MS, deverá

ser consultado, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do medicamento.

12.2. Os rótulos deverão estar de acordo com o Manual de Identidade Visual para Embalagens do Ministério da Saúde, em conformidade com a RDC nº 57 de 09/10/2014 que revoga a RDC nº 51 de 21/09/2012 e restabelece o prazo da RDC nº 21 de 28/03/2012 (Manual de Identidade Visual e Rotulagem de Medicamentos), ou as que vierem substituí-las.

12.2.1. Na impossibilidade de cumprimento do critério descrito acima o Ministério da Saúde deverá ser consultado, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto.

12.3. As bulas deverão atender as recomendações da RDC Anvisa Nº 47, de 08/09/2009, ou as que vierem substituí-la

12.4. O produto deverá conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e respectiva concentração por unidade posológica, conforme determina a RDC nº 71 de 22/12/2009 e a RDC nº 21 de 28/03/2012 (vigência restabelecida pela RDC nº 57 de 09/10/2014), ou as que vierem substituí-las

12.5. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal

12.6. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela Anvisa, e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

12.7. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de medicamentos fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade.

12.8. A empresa deverá entregar juntamente com o produto cópia dos seguintes documentos, dentro de seu prazo de validade:

12.8.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos emitido pela Anvisa de acordo com a RDC nº 17, de 16/04/2010, alterada pela RDC nº 33/2015, bem como em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2814, de 29/05/1998, ou sua publicação no Diário Oficial da União;

12.8.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela Anvisa em nome da transportadora do produto, conforme Art. 8º da Lei 9.782/1999. Caso haja transporte de medicamentos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, a transportadora deverá apresentar Autorização Especial (AE);

12.8.3. Apresentar laudo de análise do controle de qualidade do produto acabado referente ao(s) lote(s) fornecido(s);

12.8.4. Laudo de esterilidade, emitidos por Laboratório credenciado por órgão ou emitido pelo fabricante, subscrito pelo responsável técnico, contemplando: número do lote, característica do produto ofertado, método de esterilização, data de esterilização e expiração e relatório conclusivo, se

for o caso.

12.9. A empresa deverá apresentar uma autorização facultando ao Ministério da Saúde amplo acesso às suas instalações, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto à fabricação, ao armazenamento e ao controle de qualidade do medicamento objeto da presente licitação, a qualquer tempo.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

13.1.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome do laboratório produtor;

13.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) do estabelecimento;

13.1.3. Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa ou publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação de protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, em nome do laboratório produtor.

13.1.4. Os documentos apresentados deverão ser em cópia simples e não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo para exceções previstas em normatização específica da Anvisa.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1. Os créditos orçamentários decorrentes das despesas a serem empenhadas neste exercício encontram-se fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA), na classificação funcional-programática nº 10.303.2015.4368.0001.

14.2. As despesas a serem empenhadas no exercício financeiro de 2020 ficam condicionadas à aprovação do PPA 2020/2023 que contemple programa abrangendo o objeto a ser contratado, sob pena de serem executados tão somente os cronogramas e compromissos assumidos e empenhados até 31/12/2019.

Aprovo,

ALVIMAR BOTEGA

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 20/09/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011326455** e o código CRC **E8B6686E**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0011326455

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 262/2019-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Aquisição de Medicamentos e outros insumos de saúde no âmbito do Ministério da Saúde

Objeto: Difosfato de Cloroquina 150 mg

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Controle da Malária-PNCM tem como principal estratégia o tratamento oportuno dos portadores de malária, identificados por meio de exames laboratoriais. Com essa estratégia de tratamento rápido o programa reduz a mortalidade por malária, a letalidade, a ocorrência de casos graves, bem como promove a interrupção da transmissão.

As ações do Programa Nacional de Controle da Malária são descentralizadas, ou seja, desenvolvidas pelos municípios sendo que os medicamentos específicos são distribuídos pela esfera federal. A malária é mais incidente na Região Amazônica com o registro de mais de 99% dos casos.

Os esquemas de tratamento de malária no Brasil seguem recomendações técnicas científicas baseadas em estudos reconhecidos nacional e internacionalmente, os quais são avaliados e discutidos periodicamente por renomados especialistas que compõem o Comitê Técnico Assessor do Programa Nacional de Controle de Malária e expressos no Guia Prático de Tratamento de Malária no Brasil.

A cloroquina 150 mg, é o medicamento utilizado em associação com a primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por P. vivax ou P. ovale.

Tanto crianças, como adultos devem receber uma dose total de 25 mg de base/kg administrada em 3 dias. Existem diferentes esquemas de tratamento dependendo da faixa de idade: menores de 6 meses (<5 kg), ¼ do comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; de 6 a 11 meses (5-9 kg), ½ do comprimido no 1º dia e ¼ do comprimido nos 2º e 3º dias; 1 a 3 anos (10-14 kg), 1 comprimido no 1º dia e ½ comprimido nos 2º e 3º dias; 4 a 8 anos (15-24 kg), 1 comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; 9 a 11 anos (25-34 kg), 2 comprimidos nos 1º, 2º e 3º dias; 12 a 14 anos (35-49 kg), 3 comprimidos no 1º dia e 2 comprimidos nos 2º e 3º dias; 15 anos ou mais (≥ 50 kg), 4 comprimidos no 1º dia e 3 comprimidos nos 2º e 3º dias. Para um tratamento completo são utilizados 10 comprimidos.

As ações de vigilância epidemiológica objetivam: a) prevenir a ocorrência de formas graves e óbitos; b) reduzir a prevalência da infecção; c) estabelecer medidas que possam reduzir o risco da infecção.

Número de pacientes atendidos:

Em 2018 foram registrados em torno 217.180 casos por P.vivax. Esses dados foram coletados do Sistema de Vigilância Epidemiológica da Malária (SIVEP-Malária)

2. DADOS DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA

ESTOQUE (COMPRIMIDO)		CMM	COBERTURA DO ESTOQUE	PROGRAMAÇÃO (COMPRIMIDO)	ESTOQUE ESTRATÉGICO	QUANTIDADE TOTAL DA PROGRAMAÇÃO***	COBERTURA DA PROGRAMAÇÃO
			Estoque/CMM	CMM x 12 meses			
Estoque em 18/09/2019	2.197.000	250.000	Até: 07/2020	3.000.000	0	3.000.000	12 meses
Entrega pendente	70.500						

3. PERÍODO DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

3.1. A programação atual visa atender a demanda para o período de doze meses, correspondendo de julho de 2020 a julho de 2021.

4. ESTOQUE ESTRATÉGICO

4.1. Não há previsão de estoque estratégico em virtude deste estar contemplado na programação oriunda das unidades federativas e desta forma, refletido no histórico de consumo para o CMM considerado.

5. QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA O PERÍODO DE COBERTURA

QUANTIDADE TOTAL DA PROGRAMAÇÃO	FATOR DE EMBALAGEM	VALIDADE DO PRODUTO NA ANVISA	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (COMPRIMIDO)
3.000.000	500	24 meses	3.000.000

6. DATA EFETIVA EM QUE O MEDICAMENTO DEVERÁ ESTAR NO ALMOXARIFADO

PARCELA	QUANTITATIVO	DATA EFETIVA DE ENTREGA
1	1.500.000	Março/2020
2	1.500.000	Agosto/2020
TOTAL	3.000.000	

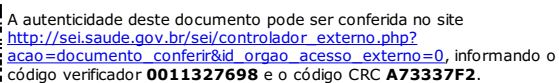
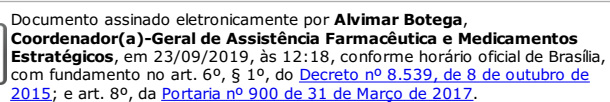
6.1. Considerando a periodicidade de distribuição dos medicamentos à rede pública de saúde (trimestral para região amazônica e quadrimestral para região extra-amazônica) e ainda o perfil endêmico da doença, considerou-se manter cobertura estratégica de estoque (4 meses).

6.2. Registra-se que o presente documento foi elaborado com base nas informações prestadas pelo Programa Nacional de Controle da Malária, conforme justificativa (0010622650).

7. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. Termo de Execução Descentralizada - TED.

Coordenador-Geral



Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI n° 0011327698

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

Brasília, 27 de setembro de 2019.

Eu, **Alvimar Botega**, por este termo, efetuo o cancelamento do documento abaixo identificado.

Número do Processo: 25000.124573/2019-77

Número do documento no SEI: 0011327698

Motivo do cancelamento: O referido documento foi inserido com a assinatura do Coordenador - Geral Alvimar Botega, no entanto em se tratando de Nota Técnica para a justificativa de aquisição, fez-se necessário a inserção do nome da Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, para assinatura.

Diante o exposto, foi inserido uma nova Nota Técnica (0011451472) com as devidas alterações.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEAGA
Coordenador - Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 01/10/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011451502** e o código CRC **6A568AEE**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0011451502

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 269/2019-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Aquisição de Medicamentos e outros insumos de saúde no âmbito do Ministério da Saúde

Objeto: Difosfato de Cloroquina 150 mg

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Controle da Malária-PNCM tem como principal estratégia o tratamento oportuno dos portadores de malária, identificados por meio de exames laboratoriais. Com essa estratégia de tratamento rápido o programa reduz a mortalidade por malária, a letalidade, a ocorrência de casos graves, bem como promove a interrupção da transmissão.

As ações do Programa Nacional de Controle da Malária são descentralizadas, ou seja, desenvolvidas pelos municípios sendo que os medicamentos específicos são distribuídos pela esfera federal. A malária é mais incidente na Região Amazônica com o registro de mais de 99% dos casos.

Os esquemas de tratamento de malária no Brasil seguem recomendações técnicas científicas baseadas em estudos reconhecidos nacional e internacionalmente, os quais são avaliados e discutidos periodicamente por renomados especialistas que compõem o Comitê Técnico Assessor do Programa Nacional de Controle de Malária e expressos no Guia Prático de Tratamento de Malária no Brasil.

A cloroquina 150 mg, é o medicamento utilizado em associação com a primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por P. vivax ou P. ovale.

Tanto crianças, como adultos devem receber uma dose total de 25 mg de base/kg administrada em 3 dias. Existem diferentes esquemas de tratamento dependendo da faixa de idade: menores de 6 meses (<5 kg), ¼ do comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; de 6 a 11 meses (5-9 kg), ½ do comprimido no 1º dia e ¼ do comprimido nos 2º e 3º dias; 1 a 3 anos (10-14 kg), 1 comprimido no 1º dia e ½ comprimido nos 2º e 3º dias; 4 a 8 anos (15-24 kg), 1 comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; 9 a 11 anos (25-34 kg), 2 comprimidos nos 1º, 2º e 3º dias; 12 a 14 anos (35-49 kg), 3 comprimidos no 1º dia e 2 comprimidos nos 2º e 3º dias; 15 anos ou mais (≥ 50 kg), 4 comprimidos no 1º dia e 3 comprimidos nos 2º e 3º dias. Para um tratamento completo são utilizados 10 comprimidos.

As ações de vigilância epidemiológica objetivam: a) prevenir a ocorrência de formas graves e óbitos; b) reduzir a prevalência da infecção; c) estabelecer medidas que possam reduzir o risco da infecção.

Número de pacientes atendidos:

Em 2018 foram registrados em torno 217.180 casos por P.vivax. Esses dados foram coletados do Sistema de Vigilância Epidemiológica da Malária (SIVEP-Malária)

2. DADOS DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA

ESTOQUE (COMPRIMIDO)		CMM	COBERTURA DO ESTOQUE	PROGRAMAÇÃO (COMPRIMIDO)	ESTOQUE ESTRATÉGICO	QUANTIDADE TOTAL DA PROGRAMAÇÃO***	COBERTURA DA PROGRAMAÇÃO
			Estoque/CMM	CMM x 12 meses			
Estoque em 18/09/2019	2.197.000	250.000	Até: 07/2020	3.000.000	0	3.000.000	12 meses
Entrega pendente	70.500						

3. PERÍODO DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO ☐

3.1. A programação atual visa atender a demanda para o período de doze meses, correspondendo de agosto de 2020 a julho de 2021.

4. ESTOQUE ESTRATÉGICO

4.1. Não há previsão de estoque estratégico em virtude deste estar contemplado na programação oriunda das unidades federativas e desta forma, refletido no histórico de consumo para o CMM considerado.

5. QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA O PERÍODO DE COBERTURA

QUANTIDADE TOTAL DA PROGRAMAÇÃO	FATOR DE EMBALAGEM	VALIDADE DO PRODUTO NA ANVISA	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (COMPRIMIDO)
3.000.000	500	24 meses	3.000.000

6. DATA EFETIVA EM QUE O MEDICAMENTO DEVERÁ ESTAR NO ALMOXARIFADO

PARCELA	QUANTITATIVO	DATA EFETIVA DE ENTREGA
1	1.500.000	Março/2020
2	1.500.000	Agosto/2020
TOTAL	3.000.000	

6.1. Considerando a periodicidade de distribuição dos medicamentos à rede pública de saúde (trimestral para região amazônica e quadrimestral para região extra-amazônica) e ainda o perfil endêmico da doença, considerou-se manter cobertura mínima de estoque (4 meses), entre o final da cobertura de estoque e próxima entrega.

6.2. Registra-se que o presente documento foi elaborado com base nas informações prestadas pelo Programa Nacional de Controle da Malária, conforme justificativa (0010622650).

7. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. Termo de Execução Descentralizada - TED.

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 01/10/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 02/10/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011451472** e o código CRC **44961E15**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0011451472

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 20/09/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 27/09/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011328287** e o código CRC **18717F06**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0011328287

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

MÉDIA

R\$ 0,45

MEDIANA

R\$ 0,45

MENOR

R\$ 0,45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

COMPRIMIDO

272780

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2019	00032	Pregão	272780	CLOROQUINA	CLOROQUINA, DOSAGEM 150 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$,45	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	05/06/2019

Relatório gerado dia: 17/09/2019 às 14:49

Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br



Ministerio da Saúde

Secretaria Execultiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento

Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Setembro 2019 15:01

GERAL

Usuário: CAMILA KAORI NAKAGAWA

ITENS

Código BR: 0272780

Descrição CATMAT: CLOROQUINA, DOSAGEM:150 MG

PERÍODO

Data da Compra: 17/03/2019 à 17/09/2019

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272780	CLOROQUINA, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	Não	29/08/2019	Pregão	29/08/2019	A	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	MUNICIPIO DE CRUZALIA	CRUZALIA	SP	500	0,8000	3,5620	09/2019	0,8000

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministerio da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento

Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 17 Setembro 2019 15:02

GERAL

Usuário: CAMILA KAORI NAKAGAWA

ITENS

Código BR: 0272780

Descrição CATMAT: CLOROQUINA, DOSAGEM:150 MG

PERÍODO

Data da Compra: 17/03/2019 à 17/09/2019

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0272780	CLOROQUINA, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO		14/08/2019	Pregão	14/08/2019		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRU Z/RJ		RJ	4000	0,4500	0,4500
BR0272780	CLOROQUINA, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA		22/03/2019	Pregão	22/03/2019		FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FARMACIA BS EIRELI	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS		MG	360	0,7300	0,7300

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogêneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 20 de setembro de 2019.

1. Trata-se de instrução processual para aquisição pública, via Termo de Execução Descentralizada, de **3.000.000 comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150 mg, comprimidos**, para atendimento aos pacientes assistidos pelo **Programa Nacional de Controle e Prevenção da Malária**.
2. Mediante manifestação do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/ Fiocruz, por meio do Ofício 239/2019 - DIR/ FAR (0010751550), que atesta a capacidade de técnica e operacional do Laboratório para assumir a produção e distribuição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, conforme condições do Termo de Referência (0011326455);
3. Considerando o teor da Nota Técnica nº 262/2019-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0011327698) e respectivos anexos, que apresenta parecer de preços para aquisição de Difosfato de Cloroquina 150 mg, comprimido, em atendimento ao que recomenda a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 e ao que determina a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.
4. Encaminha-se os autos ao DLOG/SE/MS para prosseguimento dos trâmites contratuais.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 20/09/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros**.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 07/10/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011335602** e o código CRC **6CA29F6B**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0011335602



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 269/2019/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de outubro de 2019.

Ao Senhor,

JORGE SOUZA MENDONÇA

Diretor

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS/FIOCRUZ.

E-mail: Jorge.mendonca@far.fiocruz.br; presidencia@fiocruz.br

Assunto: Solicitação de proposta comercial para fornecimento de **Difosfato de Cloroquina 150mg.**

Prezado Senhor,

1. Esta Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde – CGIES/DLOG/SE/MS solicita a apresentação de proposta comercial, via endereço eletrônico (colmer@saude.gov.br), em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para o fornecimento de **3.000.000 comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150mg**, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED). A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente e assinada pelo representante do laboratório e de acordo com o Termo de Referência em anexo.

2. **A PROPOSTA COMERCIAL deverá conter as seguintes informações:**

- a) Razão Social da contratada e CNPJ;
- b) Especificação do medicamento constando: apresentação, forma farmacêutica, nº registro na ANVISA;
- c) Quantidade, conforme Termo de Referência em anexo;
- d) Cronograma de entrega, conforme Termo de Referência em anexo;
- e) Preço unitário e preço global; e
- f) Demonstração expressa do valor correspondente ao ICMS, havendo ou não isenção deste tributo. Caso haja isenção, informar qual o marco legal.

3. **APRESENTAÇÃO DO PREÇO:**

O preço ofertado deverá incluir impostos e taxas (quando aplicáveis), fretes e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

Atenciosamente,

MERI HELEM ROSA DE ABREU

Coordenadora-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

CGIES/DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 24/10/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

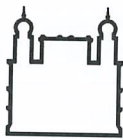


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011863464** e o código CRC **FC3013C9**.

Referência: Processo nº 25000.419309/2017-57

SEI nº 0011863464

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Ofício nº 343/2019 – DIR/FAR

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019

À

Senhora Meri Helem Rosa de Abreu
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Departamento de Logística em Saúde
Esplanada do Ministério, Bloco G – Bairro Zona Cívico-Administrativa
70058-900 Brasília / DF

Assunto: Proposta Comercial Cloroquina 150mg

Prezada Senhora,

1. Em resposta ao ofício 269/2019/CGIES/DLOG/SE/MS, segue proposta comercial para fornecimento de Difosfato de Cloroquina 150 mg nos quantitativos e prazos solicitados.

a. **Razão Social e CNPJ** - Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Saúde - FARMANGUINHOS/FIOCRUZ/MS. CNPJ: 33.781.055/0049-80.

b. **Especificação do medicamento:**

Cloroquina 150mg

Especificação – 150 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 500

Registro – 1.1063.0094.002-6

Validade – 24 meses a contar da data de fabricação

c. **Quantidade:**

Cloroquina 150mg

- 3.000.000 Uf's

d. **Cronograma de entrega proposto:**

- Entrega de acordo com o cronograma proposto.

e. **Preço unitário e global**

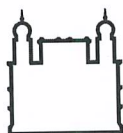
Cloroquina 150 mg

Preço unitário – R\$ 0,2581

Preço global – R\$ 774.300,00



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

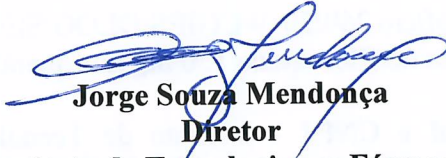


Ofício nº 343/2019 – DIR/FAR – fls.02

OBS: Base legal da isenção do ICMS – Conv. 40/75, ressaltando que não é valor de desconto.

2. Em tempo, declaramos que Farmanguinhos tem capacidade de produzir e atender os quantitativos previstos acima.
3. Isto posto e, certos de termos atendido ao solicitado, aguardamos posicionamento desse Ministério da Saúde para darmos início aos trâmites visando o atendimento da demanda e, por oportuno, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos entendidos necessários.

Atenciosamente,


Jorge Souza Mendonça
Diretor
Instituto de Tecnologia em Fármacos
Farmanguinhos / Fiocruz



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 279/2019/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 06 de novembro de 2019.

Ao Senhor,
JORGE SOUZA MENDONÇA
Diretor
Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos/ FIOCRUZ
E-mail: presidencia@fiocruz.br

Assunto: Solicitação de nova proposta comercial para o fornecimento do **Difosfato de Cloroquina 150mg**.

Prezado Diretor,

1. Trata-se da aquisição de **3.000.000 comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150mg**, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED).
2. Após encaminhar o Ofício nº 269/2019/CGIES/DLOG/SE/MS, este Ministério recebeu como proposta comercial o valor unitário de R\$ 0,2581 por comprimido de Difosfato de Cloroquina 150mg. Ao se comparar com o praticado na última aquisição (TED 57/2018 – R\$ 0,069), verifica-se que o preço proposto acarretará num reajuste de 274,06%, não existindo nenhum índice oficial que embase esse expressivo aumento de preço.
3. Diante disso, e considerando o orçamento disponibilizado para a presente contratação, esta CGIES propõe a Farmanguinhos, que se pratique, para esta nova contratação, o preço firmado no último TED (57/2018) atualizado apenas pela inflação aferida no setor farmacêutico desde àquela aquisição (2,24%), resultando no valor de R\$ 0,0705 por comprimido.
4. Dito isto, concede-se o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, para manifestação desse laboratório, quanto ao pleito apresentado por esta Coordenação.

Atenciosamente,

MERI HELEM ROSA DE ABREU

Coordenadora-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
CGIES/DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 06/11/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=13357759&infra_si...



0012095890 e o código CRC 5DB05245.

SEI nº 0012095890

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES DE
INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE - CGIES

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 4º Andar – Sala 471A - CEP: 70.058-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3315.3384

ATA DE REUNIÃO Nº 82/2019

Reunião: DLOG/SE CGIES/DLOG / CGCEAF/DAF / CGAFME/DAF/ FARMANGUINHOS

Pauta: Reunião de negociação para a aquisição dos medicamentos: Difosfato de Cloroquina 150mg, Etionamida 250mg, Praziquantel 600mg, Artesunato associado à Mefloquina (25mg + 55mg; 100mg + 200mg), Cabergolina 5mg e Sevelamer 800mg.

UNIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

LOCAL: Ed. Anexo A Sala 471-A

DATA: 12/11/2019

HORÁRIO: 10:30h

ASSUNTOS TRATADOS:

Aos doze dias do mês de novembro de 2019, às 10:30h, reuniram-se no Ministério da Saúde - MS representantes da CGIES/DLOG da CGCEAF/DAF, CGAFME/DAF e do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos visando à aquisição, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, dos medicamentos listados abaixo:

INSUMO	CONTRATO ANTERIOR	PROPOSTA DE PREÇOS	Δ%
Cabergolina 5mg	R\$ 2,050	Sem Proposta	-
Sevelamer 800mg	R\$ 0,978	Sem Proposta	-
Etionamida 250mg	R\$ 0,4882	Sem Proposta	-
Praziquantel 600 mg	R\$ 0,6154	R\$ 1,8600	+ 202,24%
Difosfato de Cloroquina 150mg	R\$ 0,069	R\$ 0,2581	+274,05%
Artesunato + Mefloquina (25mg+55mg) Blister com 3 e 6 comprimidos	R\$ 0,1456	R\$ 1,7805	+ 1.122,87%
Artesunato + Mefloquina (100mg+220mg) Blister com 3 e 6 comprimidos	R\$ 0,5893	R\$ 3,8251	+ 549,09%

O MS iniciou a reunião de negociação com os medicamentos do Componente Especializado (CGCEAF) – Cabergolina 5mg e Sevelamer 800mg. Primeiramente questionou o laboratório Farmanguinhos sobre o preço do Cabergolina 5mg. O representante do laboratório informou que ainda não possui o valor do medicamento em função de estar em fase final de negociação com o parceiro tecnológico e informou ainda possuir 840.000 comprimidos para atender a demanda da rede até a finalização da contratação, na qual prevê um quantitativo total de 2.500.000 comprimidos. Com referência ao Sevelamer alegou que o preço proposto é de R\$ 1,03, para um quantitativo de 100.000.000 de comprimidos. Considerando os quantitativos previstos, o MS propôs o preço de R\$ 0,978 para o Sevelamer 800mg e R\$ 1,87 para o Cabergolina 5mg e solicitou que a resposta do pleito fosse dada no período da tarde, após o almoço. Logo após, deu-se início a negociação de preços dos medicamentos do Componente Estratégico (CGAFME) – Etionamida 250mg, Praziquantel 600mg, Difosfato de Cloroquina 150mg e Artesunato associado à Mefloquina (25mg + 55mg e 100mg + 220mg). Com referência ao medicamento Etionamida 250mg, o MS, questionou, também, sobre o não envio da proposta de preços para a aquisição de 200.000 comprimidos. O representante da Farmanguinhos informou que encaminhou um prospecto onde constava o preço de diversos medicamentos, entre eles o do Etionamida. O MS informou que a tabela recebida não constava o preço para este insumo. Após isso, a Farmanguinhos ofertou o preço de R\$ 1,0836, esse preço corresponde a um acréscimo de 121,95% em relação à última contratação (R\$ 0,4882). O MS informou que o preço CMED para este medicamento é de R\$ 0,95. Para o Praziquantel o preço ofertado foi de R\$ 1,8633, para o quantitativo de 847.000 comprimidos, sendo que o preço CMED desse insumo é de R\$ 1,28. Com referência ao Artesunato associado com Mefloquina na apresentação de 25mg + 55mg o preço ofertado foi de R\$ 1,7919, sendo que o quantitativo previsto é de 17.530 comprimidos, e para a apresentação de 100mg + 220mg o preço foi de R\$ 3,8610, para o quantitativo de 54.980 comprimidos. Ressalta-se que os preços ofertados para o

INSUMO	CONTRATO ANTERIOR
Etionamida 250mg	R\$ 0,4882
Praziquantel 600 mg	R\$ 0,6154
Difosfato de Cloroquina 150mg	R\$ 0,069
Artesunato + Mefloquina (25mg+55mg) Blister com 3 e 6 comprimidos	R\$ 0,1456
Artesunato + Mefloquina (100mg+220mg) Blister com 3 e 6 comprimidos	R\$ 0,5893

PARTICIPANTES

Meri Helem Abreu
CGIES/DLOG/SE/MS

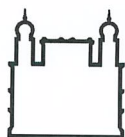
Ronaldo Firmo Furtado
COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Hudson Santos
COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Alvimar Botega
CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Cristiane Vieira
CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Jorge Mendonça
Diretor – Farmanguinhos



Ofício nº 363/2019 – DIR/FAR

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019

À

Senhora Meri Helem Rosa de Abreu
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Departamento de Logística em Saúde
Esplanada do Ministério, Bloco G – Bairro Zona Cívico-Administrativa
70058-900 Brasília / DF

Assunto: Proposta Comercial Cloroquina 150mg - Retificada

Prezada Senhora,

1. Conforme acordado em reunião do dia 12/11/2019, em Brasília, segue proposta comercial para fornecimento de Cloroquina 150 mg, com os valores retificados:

a. Razão Social e CNPJ - Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Saúde - FARMANGUINHOS/FIOCRUZ/MS. CNPJ: 33.781.055/0049-80.

b. Especificação do medicamento:

Cloroquina 150mg

Especificação – 150 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 500

Registro – 1.1063.0094.002-6

Validade – 24 meses a contar da data de fabricação

c. Quantidade:

Cloroquina 150mg

- 3.000.000 UFs

d. Cronograma de entrega proposto:

- Entrega de acordo com o cronograma proposto.

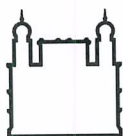
e. Preço unitário e global

Cloroquina 150mg

Preço unitário – R\$ 0,069

Preço global – R\$ 207.000,00





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Ofício nº 363/2019 – fls.02

OBS: Base legal da isenção do ICMS – Conv. 40/75, ressaltando que não é valor de desconto.

2. Em tempo, declaramos que Farmanguinhos tem capacidade de produzir e atender os quantitativos previstos acima.

3. Isto posto e, certos de termos atendido ao solicitado, aguardamos posicionamento desse Ministério da Saúde para darmos início aos trâmites visando o atendimento da demanda e, por oportuno, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos entendidos necessários.

Atenciosamente,


Jorge Souza Mendonça
Diretor

Instituto de Tecnologia em Fármacos
Farmanguinhos / Fiocruz



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 250/2019-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Referência: SEI nº 25000.124573/2019-77

Interessados: Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos – CGAFME

Assunto: Nota técnica de negociação comercial para aquisição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg

1. **OBJETO**

1.1. Trata-se de negociação de preços para Termo de Execução Descentralizada – TED que viabilizará a aquisição de **3.000.000 comprimidos do medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg**, entre este Ministério da Saúde e o Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz – Farmanguinhos/Fiocruz/MS, CNPJ 33.781.055/0049-80, conforme estabelecido no Termo de Referência CGAFME (0011326455) de 20/09/2019.

1.2. O processo foi encaminhado a esta CGIES por meio do despacho DLOG/SE/MS (0011604526) de **08/10/2019**, solicitando a análise de mercado e negociação comercial junto a FARMANGUINHOS/FICRUZ para a aquisição do referido insumo.

1.3. Informa-se que as aquisições por Termo de Execução Descentralizada - TED não são realizadas no âmbito deste Departamento, assim esta coordenação se restringe apenas a participar do processo de negociação e se manifestar quanto à vantajosidade ou não dos preços ofertados.

2. **HISTÓRICO DA NEGOCIAÇÃO**

2.1. Cabe informar que em consulta ao site da ANVISA, em 18/06/2018, constatarem-se três registros válidos de empresas fabricantes do referente insumo na apresentação de 150mg, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 1 – Laboratórios com registro ANVISA

Laboratório	Nº do Registro	Validade do Registro
Fundação Oswaldo Cruz	110630094	11/2022
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos	102980418	04/2020
Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	112080031	01/2020

2.2. Constatada a validade do registro dessa Fundação junto à ANVISA, foi solicitado por meio do Ofício nº 269/2019/CGIES/DLOG/SE/MS (0012032478), proposta de preço para o fornecimento do insumo em pauta.

2.3. Em resposta, a Farmanguinhos encaminhou o ofício nº 343/2019-DIR/FAR (0012032555), datado de 01/11/2019, ofertando o preço unitário de **R\$ 0,2581** por comprimido de Difosfato de Cloroquina. Esse valor representa um aumento de preço da ordem de 274,05% em relação à última contratação (TED nº 57/2018), onde o valor unitário praticado foi de R\$ 0,069.

2.4. Considerando a inexistência de um índice oficial que embasasse esse expressivo aumento de preços, essa CGIES, encaminhou o ofício nº 279/2019/CGIES/DLOG/SE/MS (0012106031) propondo que se praticasse o valor da última aquisição atualizado pela inflação aferida no setor farmacêutico desde àquela aquisição (2,24%), o que resultaria no valor de R\$ 0,0705 por comprimido.

2.5. Contudo, antes do recebimento da resposta do laboratório, realizou-se, em 12/11/2019, uma reunião de negociação com a Farmanguinhos (0012266872) para a aquisição de vários medicamentos, entre estes o difosfato de Cloroquina 150mg.

2.6. Na referida reunião, o MS informou sobre a impossibilidade de aceitar o preço proposto (R\$ 0,2581) devido ao expressivo aumento e por este estar acima do preço CMED/ANVISA (PMVG 0% - R\$ 0,0712) e contrapropôs que se praticasse para essa contratação o preço do último contrato, qual seja, R\$ 0,069 por comprimido. Preço este que foi aceito pelo representante do laboratório.

3. **HISTÓRICO DE AQUISIÇÕES**

3.1. Constam registros de aquisição deste insumo desde 2013, sendo que de 2013 a 2016 o preço do medicamento se manteve inalterado em R\$ 0,0306. Em 2017 houve uma leve redução no preço (1,96%), para no ano seguinte o insumo sofrer um reajuste expressivo da ordem de 125,62%, o que elevou o preço unitário para R\$ 0,069.

3.2. Para esta pretensa contratação, após o período de negociação, acordou-se de se praticar o mesmo preço praticado no último TED (57/2018), isto é, o valor de R\$ 0,069.

3.3. No gráfico abaixo se encontra os preços praticados e os quantitativos adquiridos nas contratações realizadas por este MS.

Gráfico 1 – Histórico de Negociação – Difosfato de Cloroquina 150mg



3.4. E de salutar importância registrar nesta Nota Técnica que este ministério conseguiu, mesmo diante das alegações do laboratório do aumento de custos de produção e com uma redução significativa de quantitativo (28,91%), a manutenção do preço praticado na última contratação.

3.5. Desse modo, entende-se que o valor unitário negociado possui lastros de vantajosidade, tendo em vista que reduções agressivas no quantitativo tendem a elevar o preço unitário devido a redução do ganho em escala.

3.6. O fato desta aquisição não ter sofrido reajuste, em função da inflação acumulada no período, já demonstra a razoabilidade desta aquisição, pois o valor presente, mesmo que similar ao da última aquisição, segundo regras financeiras, não são equivalentes.

4. PESQUISA NACIONAL DE PREÇOS

4.1. Em pesquisa ao DW/COMPASNET, em 11/11/2019, foi encontrado apenas um registro de aquisição por outro ente público nos últimos 180 dias. A pesquisa foi realizada com base no artigo 2, inciso II da Instrução Normativa nº 5/2014.

4.2. Ressalta-se que conforme demonstrado no quadro abaixo, o único preço encontrado (R\$ 0,45) restou em 552,17% acima do valor negociado para a pretensa contratação.

Pesquisa de preço DW-Compasnet

Identif Item Compra	Cod. UResp Compra	Resp Compra	Código Material Serviço	Desc Compl Item Compra	CPF/CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Resultado Compra	Unidade Fornecimento	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado
2544470500011201900032	254447	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	272780	CLOROQUINA, DOSAGEM 150 MG	44734671000151	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	14 Ago 2019	COMPRIMIDO	4.000	0,4500

4.3. Também foi realizada consulta à imprensa oficial do Estado de São Paulo, não sendo localizado nenhum registro de compra para o insumo, na apresentação pretendida por este MS.

5. DINÂMICA DE PREÇOS NO BRASIL

5.1. O insumo em tela pertence ao rol dos medicamentos aos quais se aplica o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), assim, é obrigatória a aplicação do Preço Máximo de Venda ao Governo PMVG. Além disso, o insumo está contemplado no convênio CONFAZ nº 87/02, sendo isento de ICMS. Desta forma, deve ser utilizado como balizador de preço o valor registrado na CMED concernente ao PMVG sem impostos, que neste caso corresponde a R\$ 0,0712 por comprimido.

6. PESQUISA INTERNACIONAL DE PREÇOS

6.1. Como forma de subsidiar a negociação de preços para a aquisição foi realizada pesquisa internacional, conforme metodologia preconizada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED e pelo Processo de Auditoria do Tribunal de Contas da União-TCU nº 34.197/2011-7.

6.2. Aquela Câmara recomenda que sejam consultados os preços da Austrália, Espanha, Itália, Portugal, Canadá, EUA, França e Nova Zelândia, porém, no intuito de expandir a pesquisa foram consultados além dos países constantes da cesta CMED, a Suécia, Reino Unido, Suíça, Dinamarca, África do Sul, Peru e Noruega. Contudo, não foram localizados preços para este insumo na apresentação pretendida por este MS.

7. CONCLUSÃO

7.1. Após a negociação de preços com Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz (FARMANGUINHOS), conseguiu-se a manutenção do preço da última contratação (R\$ 0,069), mesmo diante de uma redução significativa de quantitativo (28,91%) e das alegações do laboratório sobre a necessidade de aumento no preço do medicamento.

7.2. Ressalta-se que em contratações realizadas com entidades públicas é recorrente a aplicação de aumentos de preços frente ao contrato anterior, isto em virtude destas instituições não apresentarem fins lucrativos e terem necessidade de repor o aumento dos custos envolvidos no processo produtivo. Contudo, para esta pretensa compra, após negociação junto ao laboratório, foi possível manter o preço praticado no último contrato.

7.3. Diante dos fatos narrados ao longo dessa NT e diante da inexistência de preços inferiores ao negociado junto a Farmanguinhos, considera-se que a oferta apresentada é vantajosa para a administração Pública.

7.4. Desta forma, segue para apreciação superior o preço unitário de **R\$ 0,069 (sessenta e nove milésimos de real)** para um quantitativo de **3.000.000 comprimidos** de Difosfato de Cloroquina 150mg, que perfaz um valor global para essa contratação de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**.

8. REFERÊNCIAS

- 8.1. BANCO CENTRAL DO BRASIL. FOCUS – Relatório de Mercado. Disponível em: < <http://www.bcb.gov.br/?FOCUSRELMERC>> Acessado em: 04 de novembro de 2019;
- 8.2. IBGE. Banco de Dados Agregados. Disponível em: Inflação do Setor Farmacêutico – IPC-A: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&o=20&i=P&c=1419>> Acessado em: 06 de novembro de 2019;
- 8.3. ANVISA, Listas de Preços de Medicamentos – CMED. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/2621c90045918c4d9ffedf218296bdf2/LISTA+CONFORMIDADE_2014-09-22.pdf?MOD=AJPERES> acessado em 06 de novembro de 2019;
- 8.4. África do Sul, Disponível em <http://www.mpr.gov.za/PublishedDocuments.aspx#DocCatId=104>, acessando em 04 de novembro de 2019;
- 8.5. Austrália, disponível em <http://www.pbs.gov.au>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.6. Canadá, disponível em http://www.ramq.gouv.qc.ca/en/regie/lois/liste_med.shtml#, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.7. Dinamarca, disponível em <http://www.medicinpriser.dk/>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.8. Espanha, disponível em <http://www.msssi.gob.es/profesionales/nomenclador.do>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.9. França, disponível em http://www.codage.ext.cnamts.fr/codif/bdm_it/index.php?p_site=AMELI, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.10. Itália, disponível em <http://www.agenziafarmaco.it/it/attualita/1690>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.11. Noruega, disponível em http://www.legemiddelverket.no/English/price_and_reimbursement/maximum-price/Sider/default, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.12. Nova Zelândia, disponível em <http://www.pharmac.govt.nz/patients/Schedule>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.13. Perú, disponível em <http://observatorio.digemid.minsa.gob.pe/#>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.14. Portugal, disponível em <http://www.infarmed.pt/infomed/inicio.php>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.15. Reino Unido, disponível em <http://medicinedict.com/>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.16. Suécia, disponível em <http://www.tlv.se/beslut/sok/beslut-lakemedel/>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.17. Suíça, disponível em <http://www.xtrapharm.ch/>, acessado em 04 de novembro de 2019;
- 8.18. Estados Unidos da América, disponível em http://www1.va.gov/nac/index.cfm?template=Search_Pharmaceutical_Catalog, acessado em 04 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Firmo Furtado, Administrador(a)**, em 25/11/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 25/11/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012301996** e o código CRC **EC7500FD**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Ao Departamento de Logística em Saúde - DLOG,

1. Trata-se de processo eletrônico de compras para aquisição 3.000.000 comprimidos de **Difosfato de Cloroquina 150mg**, para em atendimento à Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED). A aquisição se dará com o Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz - Farmanguinhos/Fiocruz/MS, CNPJ: 33.781.055/0049-80 e este Ministério da Saúde, conforme estabelecido no despacho CGAFME, SEI nº 0011335602.
2. Neste espectro, frente aos apontamentos arrolados pela COLMER/CGIES na Nota Técnica nº 250/2019-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS, SEI nº 0012385742, encaminha-se ao DLOG, sugerindo encaminhamento à Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME/DAF/SCTIE/MS para conhecimento e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 27/11/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012389283** e o código CRC **6E03015D**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0012389283



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

À CGAFME,

Assunto: Negociação de Preço - TED.

1. Trata-se da negociação de preço para aquisição de Difosfato de Cloroquina 150 mg, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED.
2. Considerando a Nota Técnica nº 250/2019-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS – 0012385742 e o Despacho CGIES/DLOG/SE/MS – 0012389283, conclui-se pela vantajosidade do preço acordado junto ao Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz – FARMANGUINHOS/FIOCRUZ.
3. Sendo essas as considerações, restituímos os autos à CGAFME.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 02/12/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012474993** e o código CRC **BDFC3E49**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0012474993



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 541/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

JORGE SOUZA MENDONÇA

Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

e-mail: presidencia@fiocruz.br

Assunto: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Senhor Diretor,

1. Considerando a necessidade de manter o abastecimento da Rede SUS com o medicamento difosfato de cloroquina 150 mg, em atendimento aos pacientes assistidos pelo Programa Nacional de Controle da Malária.

2. Considerando o preço unitário negociado no âmbito do DLOG/MS, detalhado na tabela abaixo, cujo valor total da aquisição é de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais).

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo (comprimidos)	Valor Unitário (comprimido)	Valor Total
Difosfato de cloroquina 150 mg	Comprimido	3.000.000	0,069	R\$ 207.000,00
				R\$ 207.000,00

3. Para fins de formalização do Termo de Execução Descentralizada - TED, encaminha-se, em anexo, Termo de Referência/Justificativa (0011326455) de aquisição do medicamento supramencionado. Destaca-se que o fornecimento deverá atender o seguinte cronograma de entrega:

Item	CATMAT/CATSER	Descrição do Item (Objeto)	Unidade de Fornecimento	Quantidade (nº comprimido)	Parcela	Cronograma	Local de Entrega
1	272780	Difosfato de cloroquina 150 mg	Comprimido	1.500.000	1	Março/2020	Almoxarifado do Ministério da Saúde, localizado na Rua Jamil João Zarif, nº 684, Bairro Jardim Santa Vicência, Unidades 11 a 17 e 18A, CEP. 07.143-000, Guarulhos/SP
				1.500.000	2	Agosto/2020	
			TOTAL	3.000.000			

4. Assim, para iniciar o cadastro da Proposta de Projeto junto ao SISPROFNS visando à aprovação e abertura do processo de aquisição junto ao FNS/MS, solicita-se:

4.1. Confirmar a disponibilidade de entrega do medicamento nas quantidades e prazos definidos no respectivo cronograma de entrega;

- 4.2. Analisar as condições a serem pactuadas especificadas no Termo de Referência; e
- 4.3. Encaminhar a documentação de qualificação técnica citada no item 13 do TR/Justificativa (0011326455) da aquisição do difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.
5. Dessa forma, aguarda-se manifestação desse Laboratório, por ofício, **até o dia 9 de dezembro de 2019**, sobre o item acima apresentado.
6. Ademais, tais informações são necessárias para darmos início ao processo de aquisição do medicamento no âmbito deste MS.
7. Em momento oportuno, solicitaremos o cadastro da proposta de projeto que será disponibilizada pelo sítio www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral Substituto

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, Substituto(a)**, em 02/12/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 03/12/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012488158** e o código CRC **5A60C68F**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0012488158

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Data de Envio:

04/12/2019 11:37:04

De:

MS/COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS
<cgafe.daf@saude.gov.br>

Para:

Jorge Souza Mendonca <jsouza@far.fiocruz.br>
Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>
Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>
Fernando Dias da Silva <fernando.silva@far.fiocruz.br>

Assunto:

Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Mensagem:

Senhor Jorge,

Ao cumprimenta-lo cordialmente remetemos o Ofício nº 541/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS que trata da aquisição do medicamento difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Atenciosamente,

Anexos:

Oficio_0012488158.html
Termo_de_Referencia_0011326455.html

AR - AVISO DE RECEBIMENTO

DATA POSTAGEM
23/12/2019

CONTRATO
9912251779

**MÃO PRÓPRIA
NÃO**

UNIDADE DE POSTAGEM
00424212 - AGF ASA SUL 514

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS
FARMANGUINHOS
AVENIDA COMANDANTE GUARANY, 447

A/C: JORGE SOUZA MENDONCA
JACAREPAGUA
22775610 - RIO DE JANEIRO - RJ

BO152090313BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
DAF/SCTIE - MINISTERIO DA SAUDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G, S/N - 8 ANDAR, ED. SEDE
70058900 - BRASILIA - DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: OFICIO 541/2019/CGAFME/DAF - 25000.124573/2019-77 - OFICIO 541/2019/CGAFME/DAF - 25000.124573/2019-77

ASSINATURA DO RECEBEDOR

OME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

GABRIEL OLIVEIRA PAES

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ____/____/____ ____:____ h

2° / / : h

3° / / : h

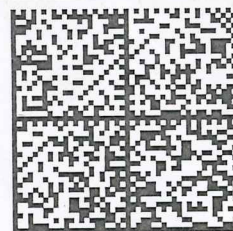
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

☐ RECUSADO☐ NÃO PROCURADO☐ AUSENTE☐ FALECIDO☐ MUDOU-SE

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

NÃO EXISTE O NÚMERO
ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA
DESCONHECIDO

☐ OUTROS

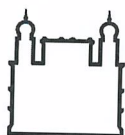


CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOC DE IDENTIDADE



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Ofício nº 397/2019 – DIR/FAR

Rio de Janeiro, 05 de dezembro 2019

À

Sra. Sandra de Castro Barros

Coordenação Geral da Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

Departamento da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Bairro Zona Cívico-Administrativa

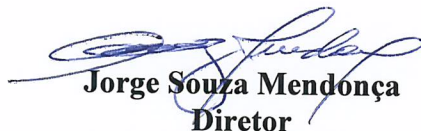
70058-900 Brasília / DF

Assunto: Aquisição de Cloroquina 150mg

Prezada Senhora,

1. Em resposta ao ofício Nº 541/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS, confirmamos que Farmanguinhos tem disponibilidade em atender a demanda de Cloroquina 150 mg nos quantitativos e cronograma solicitado.
2. Quanto ao solicitado no item 4.2, estamos de acordo com os procedimentos de descentralização orçamentária e financeira, nas condições pactuadas no Termo de Referência.
3. Em relação ao item 13, segue em anexo os documentos solicitados.
4. Isto posto e, certos de termos atendido ao solicitado, aguardamos posicionamento desse Ministério da Saúde para darmos início aos trâmites visando o atendimento da demanda e, por oportuno, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos entendidos necessários.

Atenciosamente,


Jorge Souza Mendonça
Diretor

Instituto de Tecnologia em Fármacos
Farmanguinhos / Fiocruz



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19.08.2019

PROCESSO Nº E-08/008/101937/2018 - DÊ-SE REASSUNÇÃO a Jorge Luiz Coutinho, Médico-Obstetrícia, matrícula: 864.206-8 ID Funcional: 30582253. Justificadas as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 03/09/2018, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

PROCESSO Nº E-08/008/2220/2017 - DÊ-SE REASSUNÇÃO a Antenor José da Costa Filho, Técnico de Laboratório (a), matrícula nº 265332-7, ID 31213332. Justificadas as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 10/05/2017, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

DE 21.08.2019

PROCESSO Nº E-08/008/10204/2018 - DÊ-SE REASSUNÇÃO a Marlene Lima dos Anjos, Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", matrícula nº 198.548-0, ID Funcional nº 31096476. Justificadas as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/11/2017, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

Id: 2204086

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21/08/2019

PROC. Nº E-08/008/3071/2017 - ALZINEIA RODRIGUES BARRETO FILHO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 823.543, ID nº 1991404-0. **ANOTA-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, nos períodos de 09/10/1990 a 10/12/1992, 03/05/1993 a 31/12/1994 e de 18/12/1995 a 14/08/1997, desconsiderando o tempo concomitante, num total de 2.008 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
E-08/015/654/2019	DAYSE SANTOS DE AGUIAR	3023.7 51-5	3004514-2	ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE	05/02/2017

Id: 2204162

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 27.08.2019

PROCESSO Nº E-08/001/101744/2018 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 171/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO** a despesa, em nome da empresa HOSPIVIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., referente ao único item do certame pelo valor total de R\$ 1.705.786,94 (um milhão, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 100.

Id: 2204088

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3003 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Robisa Indústria e Comércio Material Hospitalar Ltda.
Endereço:	Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 925 - Galpão 4 - Parque Santa Clara - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ.
CNPJ:	05.263.709/0001-01
Proc. nº:	E-08/001/3462/2015
Atividade:	Importar, Fabricar, Exportar, Embalar, Armazenar, Distribuir e Transportar Produtos Correlatos.
Licença:	229/2019
Empresa:	Renaldic Instituto de Terapia Renal Ltda.
Endereço:	Rua General Venâncio Flores, nº 457 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ:	02.595.920/0001-25
Proc. nº:	E-08/111.819/1998
Atividade:	Serviços de Diálise e Nefrologia.
Licença:	230/2019
Empresa:	Hospital de Traumatologia-Ortopedia Dr. Mario Jorge/MS - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO
Endereço:	Avenida Brasil, nº 500 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	00.394.544/0212-63
Proc. nº:	E-08/101.136/1989
Atividade:	Unidade de Coleta e Transfusão
Licença:	231/2019
Empresa:	Angra Rim Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 70 - Parque das Palmeiras - Angra dos Reis - RJ.
CNPJ:	03.641.507/0001-12
Proc. nº:	E-08/102.152/2001
Atividade:	Clínica de Diálise.
Licença:	232/2019
Empresa:	Linde Gases Ltda.
Endereço:	Avenida Professor Darcy Ribeiro, s/nº - KM 20 - Morada da Colina - Resende - RJ.
CNPJ:	60.619.202/0029-49
Proc. nº:	E-08/102.403/2010
Atividade:	Fabricar Gases Medicinais.
Licença:	233/2019

Empresa: Radiolite Serviços Médicos Ltda.
Endereço: Rua Hildegarde Ribeiro, nº 53, parte - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 14.944.880/0001-69
Proc. nº: E-08/001/3914/2014
Atividade: Serviço de Radioterapia.
Licença: 234/2019
Empresa: FDA - Allergenic Farmacêutica Ltda - Epp.
Endereço: Rua da Abolição, nº 413 - Abolição - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.749.145/0001-90
Proc. nº: E-08/113.442/1995
Atividade: Fabricar, Importar e Exportar Medicamentos.
Licença: 235/2019

Empresa: Laboratório Químico Farmacêutico da Aerodnautica.
Endereço: Estrada do Galeão, nº 4001 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.394.429/0099-14
Proc. nº: E-08/108.026/1989
Atividade: Embalar, Importar, Exportar, Armazenar, Distribuir e Transportar Medicamentos.
Licença: 236/2019

Empresa: Serviço de Hemoterapia Norte Fluminense Ltda.
Endereço: Rua Teixeira de Góvêa, nº 789 / Sala 220 - Centro - Macaé - RJ.
CNPJ: 11.880.274/0001-39
Proc. nº: E-08/101.654/2010
Atividade: Agência Transfusional.
Licença: 237/2019

Empresa: Assut Europe Latino América Importação e Exportação Ltda.
Endereço: Rua Professor Alfredo Gomes, nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 07.032.636/0001-64
Proc. nº: E-08/001/5915/2015
Atividade: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar Importar e Reembalar Produtos para a Saúde.
Licença: 238/2019

Empresa: Associação Congregação de Santa Catarina - Casa de Saúde São José.
Endereço: Rua Macedo Sobrinho, nº 21 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 60.922.168/0003-48
Proc. nº: E-08/102.447/2006
Atividade: Agência Transfusional.
Licença: 239/2019

Empresa: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos.
Endereço: Av. Comandante Guarany, nº 447 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.781.055/0049-80
Proc. nº: E-08/100.562/2006
Atividade: Fabricar, Importar, Exportar e Distribuir Medicamentos.
Licença: 240/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019

ADNA S. SÁ SPOASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2204036

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 3004 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; e

regime da Previdência Social, nos períodos de 03/03/1983 a 01/02/1984 e de 01/04/1986 a 21/11/1991, desconsiderando o tempo concomitante, num total de 2.397 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/015/1993/2019 - DAVIS GINSBERG, Médico, matrícula nº 922.860-2, ID. nº 4216367-5. **ANOTA-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, nos períodos de 04/02/1982 a 28/12/1984, 01/01/1985 a 15/09/1989, 01/01/1990 a 25/12/1992 e de 01/01/1993 a 13/01/1997, desconsiderando o tempo concomitante, num total de 5.342 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/008/477/2019 - DEBORA MARIA MARFIM JANSEN, Enfermeiro, matrícula nº 865.607-6, ID. nº 3089953-2. **ANOTA-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, no período de 05/08/1986 a 24/11/1996, desconsiderando o tempo concomitante, num total de 3.826 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/008/8765/2014 - ENEIDA CARUSO CARVALHO, Médico, matrícula nº 922.009-6, ID. nº 4214174-5. **ANOTA-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, nos períodos de 01/11/1985 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 31/01/2002, 01/05/2002 a 31/05/2004 e de 01/08/2004 a 22/06/2005, desconsiderando o tempo concomitante, num total de 7.024 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/015/2104/2019 - HELIA AYRES DA FONSECA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 297.903-7, ID. nº 3033841-7. **ANOTA-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, nos períodos de 01/11/1985 a 22/06/1990 e de 02/08/1990 a 24/01/1991, desconsiderando o tempo concomitante, num total de 1.871 dias de efetivo exercício.

DE 26/08/2019

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, a servidora, abaixo, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Certificação de Insumos, Medicamentos e
Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA N.º 1.01.063-3

Com fundamento nos Artigos 2º e 50 da Lei 6.360, de 23/09/76, Artigos 2º e 75 do Decreto 79.094, de 05/01/77 e Artigo 7º, inciso VII da Lei 9.782, de 26/01/1999, o Gerente Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos certifica que a empresa abaixo mencionada, foi autorizada a funcionar em todo território nacional, pela então Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para o exercício das atividades a seguir discriminadas, conforme publicação no Diário Oficial da União de 25 de maio de 1984.

Razão Social: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Autoriz/MS- 1.01.063-3

Data Autoriz.: 25/05/1984

C.G.C: 33.781.055/0001-35

N.º Processo: 02.708/84

Endereço: Avenida Brasil

Bairro: Manguinhos

N.º: 4365

Sala: -

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Cep: 21041-250

MEDICAMENTO

ARMAZENAR

EMBALAR

DISTRIBUIR

PRODUZIR

TRANSPORTAR

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR

REEMBALAR

EXPEDIR

Brasília, 07/06/2005

Antonio Carlos da Costa Bezerra
Antonio Carlos da Costa Bezerra

Gerente Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA.

Diret/6/12/2005



ABAMECTINA TECNICA NUFARM
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE
PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO
25351.171590/2009-53
SIPCAM AGRO S/A
23.361.306/0001-79
ABAMECTINA TECNICO SIB
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE
PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO
25351.529274/2008-92
AGRIALLIANCE - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
07.060.943/0001-59
ABAMECTINA TECNICO BASE
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE
PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO
25351.358800/2010-84
CRYSTAL AGRO LTDA
10.277.403/0001-36
ABAMECTINA TECNICO CRYSTAL
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE
PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO
25351.753186/2008-85
OURO FINO QUIMICA LTDA
09.100.671/0001-07
ABAMECTINA TECNICO OURO FINO
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE
PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Facility Tecnologia Ltda.
ENDEREÇO: Rua Doutor Luiz Palmieri nº 762
BAIRRO: Barro Preto - 24110310 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 04.704.424/0003-50
PROCESSO: 25351.695639/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.23494.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL express soluções logística e transporte ltda - epp
ENDEREÇO: Rua Manoel Rezende Silva
CNPJ: 86.392.529/0004-66
PROCESSO: 25351.493754/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23503.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Avenida Saraiva, 400
BAIRRO: Brás Cubas CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 52.548.435/0027-08
PROCESSO: 25351.497608/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23500.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dermo Farmacos Farmácia Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Luiz Mariani, 182
BAIRRO: Centro CEP: 09390050 - MAUÁ/SP
CNPJ: 05.872.500/0002-18
PROCESSO: 25351.441852/2013-27 AUTORIZ/MS: 1.40073.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TMP COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR AMANCIO MOTA, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 48730000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CNPJ: 08.264.101/0001-81
PROCESSO: 25351.476574/2013-29 AUTORIZ/MS: 1.40082.1

ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: QUINTA ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MOSTARDEIRO 455, LOJA 07
BAIRRO: INDEPENDENCIA CEP: 90430001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.684.630/0001-15
PROCESSO: 25351.505424/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.40084.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DISMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA CORINTA ROSAS Nº 112
BAIRRO: TORRE CEP: 58040190 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 02.437.365/0001-03
PROCESSO: 25351.500856/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.23492.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vitus Farmácia de Manipulação Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas 437
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04717000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.619.578/0001-60
PROCESSO: 25351.511037/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.40089.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: E. K. B. SOUZA TRANSPORTADORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GASPAR HENRIQUE CRUZ, 122, GALPÃO 04
BAIRRO: EMAÚS CEP: 59149190 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 07.215.705/0001-75
PROCESSO: 25351.505529/2013-34 AUTORIZ/MS: 1.23501.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R R LTDA
ENDEREÇO: AV TUPINAMBAS, N 414
BAIRRO: SANTÍSSIMO CEP: 68010600 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 10.508.466/0001-56
PROCESSO: 25351.532586/2013-36 AUTORIZ/MS: 1.23502.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Zelita Guerra Colares de Lima
ENDEREÇO: Avenida Gonçalo Prado Rolenberg 300
BAIRRO: Salgado Filho CEP: 49015230 - ARAÇAJU/SE
CNPJ: 06.164.473/0003-72
PROCESSO: 25351.511035/2013-43 AUTORIZ/MS: 1.40088.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOESSENCIA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 780
BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245011 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 60.936.309/0009-77
PROCESSO: 25351.476531/2013-43 AUTORIZ/MS: 1.40080.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMA VITAE LTDA.
ENDEREÇO: RUA NORMA STEFANI Nº 31
BAIRRO: CENTRO CEP: 36200022 - BARBACENA/MG
CNPJ: 41.825.621/0001-91
PROCESSO: 25351.508046/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.40086.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: R.J. CINTRA FRANCA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CHICO JÚLIO, Nº 4210
BAIRRO: CHICO JÚLIO CEP: 14405152 - FRANCA/SP
CNPJ: 02.991.051/0001-58
PROCESSO: 25351.193776/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.40069.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Transportadora Continental Ltda
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDBERGH Nº 1.990
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111165 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.141.158/0001-09
PROCESSO: 25351.505934/2013-59 AUTORIZ/MS: 1.23509.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CONSTÂNCIO & CONSTÂNCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR NAGIB DAHER 844 CASA
BAIRRO: CENTRO CEP: 86800010 - APUCARANA/PR
CNPJ: 03.170.843/0001-24
PROCESSO: 25351.441855/2013-61 AUTORIZ/MS: 1.40075.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GLAUCIA HELENA CATELANI ME
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1433
BAIRRO: JARDIM PANORAMA CEP: 15115000 - Bady Bas-Sitt/SP
CNPJ: 01.604.433/0001-19
PROCESSO: 25351.441853/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.40074.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. C-159 QD. 297 LT. 21 Nº 670

BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.156.374/0004-43
PROCESSO: 25351.476575/2013-73 AUTORIZ/MS: 1.40083.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO MEDEIROS FREITAS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO VI Nº 1816
BAIRRO: PITUBA CEP: 41810001 - SALVADOR/BA
CNPJ: 42.030.908/0004-30
PROCESSO: 25351.462122/2013-78 AUTORIZ/MS: 1.40093.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Anhangueira, n.º 33, Qd 13 Z, Lt 17
BAIRRO: Setor Leste Vila Nova CEP: 74643010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.625.310/0001-79
PROCESSO: 25351.614205/2012-78 AUTORIZ/MS: 1.23496.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA GENÉRICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS FÁRMA LIMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR. SÉRGIO MÁRIO DE ALMEIDA Nº36
BAIRRO: JARDIM MORADA DO SOL CEP: 13348440 - INDAIAL-TUBA/SP
CNPJ: 03.835.214/0001-76
PROCESSO: 25351.339423/2013-79 AUTORIZ/MS: 1.23498.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNION PHARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALO FERNANDES, Nº 154
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 09041410 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 06.222.366/0001-91
PROCESSO: 25351.476573/2013-84 AUTORIZ/MS: 1.40081.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RS EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
ENDEREÇO: AV ESTILAC LEAL Nº 46 - SALA 07
BAIRRO: VILA DAS PALMEIRAS CEP: 07013142 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 00.746.328/0001-51
PROCESSO: 25351.528673/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23497.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: NELSON TEICHMANN Nº 210 E 240
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94935220 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 60.664.828/0013-00
PROCESSO: 25351.496554/2013-99 AUTORIZ/MS: 1.23493.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.490, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Fármacos (FPA)
ENDEREÇO: Av. COMANDANTE GUARANY, 447
BAIRRO: Jacarepaguá CEP: 22775610 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.781.055/0049-80
PROCESSO: 25351.107666/2008-02 AUTORIZ/MS: 1.22200.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013092300127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1993 - SIMILAR - Inclusão no Tamanho do Lote superior a 10 vezes
 25351273859200419 1964748/17-4 0453077/15-2
 HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 10168 - GÊNERICO - Alteração moderada do processo de produção
 25351004792200393 1860216/17-9 2155582/16-6
 1404 - GÊNERICO - Alteração de local de fabricação do fármaco
 25351004792200393 1860495/17-1 2154634/16-7
 10223 - SIMILAR - Inclusão de nova apresentação comercial de produto estéril
 25351408429200858 1959266/17-3 1038567/15-3
 EMS SIGMA PHARMA LTDA
 105 - Alteração do prazo de validade
 25351224960200284 1965351/17-4 212471/03-8
 1980 - SIMILAR - Inclusão de novo acondicionamento
 25351671563201076 1987521/17-5 171096/09-6
 GERMED FARMACÊUTICA LTDA
 1621 - SIMILAR - Cancelamento de Registro do Medicamento
 25351177148201256 1896140/17-1 1824982/17-5
 MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
 1978 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação do fármaco
 25351677437201479 2024478/17-9 0436100/15-8
 MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
 1412 - GÊNERICO - Inclusão de local de fabricação do fármaco
 25351688634201404 2023820/17-7 0436093/15-1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.159, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar o cancelamento de registro a pedido dos medicamentos similares, genéricos e novos, sob o nº de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784 de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL CNPJ
 Nº PROCESSO EXPEDIENTE CANCELAMENTO MARCA
 COMERCIAL M.S.
 BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA 49.475.833/0001-06
 25351487666201415 2144671167 RETHERA 109740227
 BIOSINTETICA FARMACÊUTICA LTDA 53.162.095/0001-06
 25351396297200561 2234505161 cefadroxila 112130374
 BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
 05.161.069/0001-10
 25351034988200311 0014163131 amoxicilina 155840018
 25351455961200601 2135738162 cetoconazol + dipropionato de
 betametazona 155840046
 25351150237201019 2144132164 DESOCARE 155840364
 25351150201201092 2144181162 desonida 155840303
 25351787615201184 2373874160 DIPROTERON 155840401
 25351686985201151 2377369163 IRBELESS 155840389
 25351687007201181 2377081167 ibersartana 155840391
 25351034984200324 2352470167 valerato de betametazona +
 sulfato de gentamicina + tinnafato +
 clioquinol 155840410
 25351429098200547 2144404168 ZAPRIN 155840045
 COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS
 S.A. 61.082.426/0002-07
 25351262457201553 2144353160 DESOTOP 178170808
 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 44.734.671/0001-51
 250000246049986 2130537164 RITOVIR 102980244
 EMS S/A 57.507.378/0003-65
 25351336063200646 2218525169 bromazepam 102350821
 25351361925201057 2432712163 DEPOND 102351072
 25351708127201011 2114864163 MOFLOCIL 102351058
 253511143197200534 2240329169 ramipril + hidroclorotiazida
 102350767
 25351164488201103 2109662167 ROVELAN HCT 102351056
 EMS SIGMA PHARMA LTDA 00.923.140/0001-31
 25351181257200606 2193378162 amoxicilina 135690407
 25351304322200670 2193733168 cloridrato de terbinafina
 135690400
 25351371462200572 2336902167 diclostir 135690439
 25351711418201041 2130010161 MOXOF 135690650
 25351670021201007 2240064168 NEUOTRYPT 135690585
 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
 43.640.754/0001-19
 2599100635881 2100264169 FURP-MEBENDAZOL 110390041
 GERMED FARMACÊUTICA LTDA 45.992.062/0001-65
 25351336251200674 2193683168 cloridrato de bromexina
 105830525
 25351164126200656 2193757165 mebendazol 105830510
 2535114142200579 2240232162 ramipril + hidroclorotiazida
 105830439
 GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10
 25351007059200673 2423445161 MALANIL 101070262
 GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA 30.153.811/0001-93
 25000012259721 2177470166 CONRAY 113980010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201712040005

HYPERMARCAS S/A 02.932.074/0001-91
 25351515777201158 2398931169 cetoconazol 172870446
 25351515698201112 2398573169 diclofenaco dietilamônio
 172870433
 25351516850201132 2398581160 DORAPLAX 172870435
 25351279968201243 2399964161 GARAMICINA 172870526
 25351515690201193 2394452168 nistatina 172870431
 25351515545201125 2400060164 PERMETRINA 172870432
 25351279947201123 2399904161 SPOROSTATIN 172870519
 INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO
 01.541.283/0001-41
 250000083769699 2160703166 IQUEGO-MEBENDAZOL
 108840293
 250000105049611 2160545169 IQUEGO SULFAMETOXAZOL +
 TRIMETOPRIMA 108840292
 LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 05.044.984/0001-26
 25351707939201060 2129617161 cloridrato de moxifloxacino
 167730358
 25351711483201038 229006161 MOXIFLEGRAN 167730359
 25351648350201089 2204035160 ramipril + hidroclorotiazida
 167730340
 MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA 10.588.599/0007-97
 25351700227201480 1604860171 cloridrato de fexofenadina
 183260029
 25351680663201426 1578797174 fluocinolona acetona +
 hidroquinona 183260200
 trefinoína 183260200
 MERCK S/A 33.069.212/0001-84
 25351216518200527 2312776167 CELAPRAM 100890345
 MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
 45.987.013/0001-34
 25351056889201196 2384498161 VICTRELIS 100290182
 MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 92.265.552/0001-40
 250000024029938 2100441162 CARDIX 118190034
 25351637118200931 2112614163 LICIFEN / GINO-LICIFEN
 118190134
 25351357269201141 2100572169 HIGROMIL 118190101
 25351725508201479 2112618166 nitrato de isconazol 118190162
 25351422319200807 2134320169 REDIZOL 118190142
 NEOLATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A
 61.541.132/0001-15
 25351091693200688 0890845151 valerato de betametazona
 102940143
 NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A 72.593.791/0001-11
 25351587828201137 2218590169 ASTIG 126750153
 25351434294200916 2193498163 carbamazepina 126750141
 25351283335201181 2193611161 IMOFLOX 126750146
 25351354605201160 2193299169 SEROBLOCK 126750149
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0001-66
 2535111495200646 2326131165 desonida 125680149
 25351106794200669 2208205161 sulfadiazina de prata 125680142
 SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 61.286.647/0001-16
 25351686877201182 2361155168 BALANCORE 100470516
 25351677163201174 2361158160 carvedilol 100470515
 25351087572200989 2383116167 cloridrato de tansulosina
 100470514
 25351626406201084 2395475164 EXTENSIL 100470513
 25351448406200916 2352854168 PROLIMUS 100470511
 25351376192200935 2353580163 tacrolimo monodratado
 100470510
 SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 02.685.377/0001-57
 25351307110200906 0544779158 ABELIA 113001101
 25351008998201070 2180016162 cloridrato de fexofenadina +
 pseudoefedrina 113001124
 25351013160200744 2340797162 dipirona sódica 113001008
 25351013187200737 2340756165 dipirona sódica 113001009
 25351472955200618 2338309167 glimepirida 113000999
 253511123142201012 2338914161 paracetamol 113001127
 SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 03.506.974/0001-18
 250000107039051 2425009161 EXLUTON 101710083
 TORRENT DO BRASIL LTDA 33.078.528/0001-32
 25351214798200296 2423459161 ECATOR 105250022
 UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
 60.665.981/0001-18
 25351058084200453 2252888161 BENZITRAT 104971319
 250000228839466 2144335161 DICLO P 104970167
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 24.365.710/0001-83
 25351149019200936 0362545141 glanzapina 112060022
 WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 61.072.393/0001-33
 25351328545201151 2219475164 citrato de sildenafil 121100288
 25351582391201127 2196357169 cloridrato de fluoxetina
 121100285
 25351000464201293 2196366166 cloridrato de paroxetina
 121100286
 25351568569201127 2219414162 hemitartrato de zolpidem
 121100289
 25351000462201235 2196075165 PRAXETINA 121100287
 25351200085201057 1821988178 TANTRIX 121100281
 25351571506201060 0427745177 ZARATOR 121100283
 ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A 55.980.684/0001-27
 253510110440080 2417956161 O - PLAT 122140033

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.160, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitofármacos, biológicos sob o nº de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
 NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
 NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE
 ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
 carboplatina 11/2022
 25351313675200661 0551831178
 Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
 Label Gotas 11/2022
 25351138331201139 0444319176
 cloridrato de tramadol+paracetamol 11/2022
 25351785060201018 0766259179
 Revange 11/2022
 25351720878201082 0766325171
 ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 Florigra 11/2022
 25351186051200231 0876001172
 BELFAR LTDA
 Flucol 11/2022
 250000341339635 0960533179
 BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Utrogestan 11/2022
 25351017530201227 0484913172
 BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
 Acnase 11/2022
 25351314228201761 0553068177
 BIOSINTETICA FARMACÊUTICA LTDA
 cloridrato de venlafaxina (Port. 344/98 L-C1) 11/2022
 25351218005200631 0551768171
 ibuprofeno 11/2022
 25351467271200696 0766315173
 BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
 Loxam 11/2022
 2535155626201195 0530932178
 EMS S/A
 tenoxicam 11/2022
 25351623349201022 0831708179
 betametazona 11/2022
 25351169796200235 0865043178
 paracetamol+cafeína 11/2022
 25351193822200751 0865055171
 Esogastro 11/2022
 25351652320201188 0865047171
 loratadina+sulfato de pseudoefedrina 11/2022
 25351192686200277 0918823171
 metildopa 11/2022
 253510158450131 0767195174
 tinidazol 11/2022
 25351304385200626 0766998174
 EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
 desogestrel + etinilestradiol 11/2022
 25351261583200779 0565631978
 desogestrel + etinilestradiol 11/2022
 25351261616200781 0656308172
 Proflam 11/2022
 253510065590201 0553088171
 Zydene 11/2022
 25351118089201716 0796447171
 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
 DIETILCARBAMAZINA CITRATO 11/2022
 25351007590124 0452313175
 Cloroquina Difosfato 11/2022
 253510115800157 0467901179
 GALDERMA BRASIL LTDA
 Tri-Luma 11/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NATUREZA DA DEMANDA

1.1. Insumo Estratégico de Saúde

2. ELEMENTO DE DESPESA

2.1. Material de Consumo

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. 10.303.5017.4368.0001

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Termo de Execução Descentralizada

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Termo de Execução Descentralizada-TED conforme inciso II, *"realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos"*, do art.12-A do Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013).

5.2. O medicamento **Difosfato de Cloroquina 150 mg**, comprimido, faz parte do anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), Portaria nº 3.733, de 22 de novembro de 2018, cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS), sendo distribuídos aos estados e Distrito Federal.

5.3. O Laboratório Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ 33.781.055/0001-35, possui registro do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, junto a Anvisa, nº 110630094, validade até 11/2022, e atenderá a demanda deste Ministério da Saúde assumindo a produção e distribuição desse medicamento para atender ao programa de **Controle e Prevenção da Malária** do Ministério da Saúde.

5.4. Aquisição dos produtos abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade de fornecimento	Quantidade Total
Difosfato de Cloroquina 150 mg	272780	Comprimido	3.000.000

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

6.1. **Fármaco:** Difosfato de Cloroquina

6.2. **Concentração:** 150 mg

6.3. **Forma farmacêutica:** Comprimido

6.4. **Apresentação:** Caixa com 500 comprimidos. Blister com 10 comprimidos acondicionados em caixas fechadas contendo 50 *blisters* cada caixa.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Programa Nacional de Controle da Malária-PNCM tem como principal estratégia o tratamento oportuno dos portadores de malária, identificados por meio de exames laboratoriais. Com essa estratégia de tratamento rápido o programa reduz a mortalidade por malária, a letalidade, a ocorrência de casos graves, bem como promove a interrupção da transmissão.

7.2. A malária é mais incidente na Região Amazônica com o registro de mais de 99% dos casos. Os esquemas de tratamento de malária no Brasil seguem recomendações técnicas científicas baseadas em estudos reconhecidos nacional e internacionalmente, os quais são avaliados e discutidos periodicamente por renomados especialistas que compõem o Comitê Técnico Assessor do Programa Nacional de Controle de Malária e expressos no Guia Prático de Tratamento de Malária no Brasil. A cloroquina 150 mg é o medicamento utilizado em associação com a primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por *P. vivax* ou *P. ovale*.

7.3. Tanto crianças quanto adultos devem receber uma dose total de 25 mg de base/kg administrada em 3 dias. Existem diferentes esquemas de tratamento dependendo da faixa de idade: menores de 6 meses (<5 kg), ¼ do comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; de 6 a 11 meses (5-9 kg), ½ do comprimido no 1º dia e ¼ do comprimido nos 2º e 3º dias; 1 a 3 anos (10-14 kg), 1 comprimido no 1º dia e ½ comprimido nos 2º e 3º dias; 4 a 8 anos (15-24 kg), 1 comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; 9 a 11 anos (25-34 kg), 2 comprimidos nos 1º, 2º e 3º dias; 12 a 14 anos (35-49 kg), 3 comprimidos no 1º dia e 2 comprimidos nos 2º e 3º dias; 15 anos ou mais (≥ 50 kg), 4 comprimidos no 1º dia e 3 comprimidos nos 2º e 3º dias. Para um tratamento completo são utilizados 10 comprimidos.

7.4. Diante disso, em observância ao pactuado na oportunidade do Plano de Demandas 2020 para o medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, há necessidade de instauração de novo processo aquisitivo do medicamento mencionado com vistas a manutenção da oferta do tratamento da Malária no âmbito do Sistema Único de Saúde

8. EMBASAMENTO LEGAL

8.1. Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

8.2. Decreto nº 8.180, de 30/12/2013, que altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

8.3. Portaria GM/MS nº 3.733, de 22/11/2018 - Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) 2018 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) 2017;

8.4. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017, Anexo XXVII - Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos (Origem: PRT MS/GM 3916/1998, Art. 1º);

8.5. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017, Anexo XXVIII - Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) (Origem:

8.6. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28/09/2017 - Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, e no Título V, artigo 536, determina ao bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica, em que cabe ao Componente Estratégico, a competência para aquisições centralizadas pelo Ministério da Saúde no âmbito dos programas estratégicos de saúde;

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. 1.1. A entrega será realizada em duas parcelas com entrega centralizada.

9.2. 1.2. As parcelas deverão ser entregues nos prazos abaixo indicados:

Parcelas	Quantitativo (comprimidos)	Prazo máximo de entrega
1ª	1.500.000	Até 15/05/2020
2ª	1.500.000	Até 14/08/2020
Total	3.000.000	-

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. As entregas das parcelas, deverá ser realizada de forma centralizada, no novo endereço (Medicamentos/Vacinas/Insumos relacionados): Voetur Cargas e Encomendas Ltda, CNPJ 24.893.687/0011-71, localizado: Rua Jamil João Zarif, nº 684, Bairro Jardim Santa Vicência, Unidades 11 a 17 e 18 A. CEP. 07.143-000, Guarulhos – SP; O laboratório deve agendar cada entrega com antecedência mínima de 10 dias, entrando em contato com a área responsável através do e-mail: cglog.agendamento@saude.gov.br

11. RECEBIMENTO

11.1. Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas a e b e § 8º do Art.15, da lei nº 8.666/93, os medicamentos, objeto desta aquisição, serão recebidos da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

11.3. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. No ato da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% do prazo de validade do produto, conforme seu registro na Anvisa.

12.1.1. Na hipótese do não cumprimento dos limites acima preconizados, o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF/SCTIE/MS, deverá

ser consultado, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do medicamento.

12.2. Os rótulos deverão estar de acordo com o Manual de Identidade Visual para Embalagens do Ministério da Saúde, em conformidade com a RDC nº 57 de 09/10/2014 que revoga a RDC nº 51 de 21/09/2012 e restabelece o prazo da RDC nº 21 de 28/03/2012 (Manual de Identidade Visual e Rotulagem de Medicamentos), ou as que vierem substituí-las.

12.2.1. Na impossibilidade de cumprimento do critério descrito acima o Ministério da Saúde deverá ser consultado, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto.

12.3. As bulas deverão atender as recomendações da RDC Anvisa Nº 47, de 08/09/2009, ou as que vierem substituí-la

12.4. O produto deverá conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e respectiva concentração por unidade posológica, conforme determina a RDC nº 71 de 22/12/2009 e a RDC nº 21 de 28/03/2012 (vigência restabelecida pela RDC nº 57 de 09/10/2014), ou as que vierem substituí-las

12.5. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal

12.6. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela Anvisa, e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

12.7. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de medicamentos fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade.

12.8. A empresa deverá entregar juntamente com o produto cópia dos seguintes documentos, dentro de seu prazo de validade:

12.8.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos emitido pela Anvisa de acordo com a RDC nº 17, de 16/04/2010, alterada pela RDC nº 33/2015, bem como em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2814, de 29/05/1998, ou sua publicação no Diário Oficial da União;

12.8.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela Anvisa em nome da transportadora do produto, conforme Art. 8º da Lei 9.782/1999. Caso haja transporte de medicamentos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, a transportadora deverá apresentar Autorização Especial (AE);

12.8.3. Apresentar laudo de análise do controle de qualidade do produto acabado referente ao(s) lote(s) fornecido(s);

12.8.4. Laudo de esterilidade, emitidos por Laboratório credenciado por órgão ou emitido pelo fabricante, subscrito pelo responsável técnico, contemplando: número do lote, característica do produto ofertado, método de esterilização, data de esterilização e expiração e relatório conclusivo, se

for o caso.

12.9. A empresa deverá apresentar uma autorização facultando ao Ministério da Saúde amplo acesso às suas instalações, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto à fabricação, ao armazenamento e ao controle de qualidade do medicamento objeto da presente licitação, a qualquer tempo.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

13.1.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome do laboratório produtor;

13.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) do estabelecimento;

13.1.3. Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa ou publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação de protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, em nome do laboratório produtor.

13.1.4. Os documentos apresentados deverão ser em cópia simples e não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo para exceções previstas em normatização específica da Anvisa.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1. Os créditos orçamentários decorrentes das despesas a serem empenhadas neste exercício encontram-se fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA), na classificação funcional-programática nº 10.303.2015.4368.0001.

14.2. As despesas a serem empenhadas em exercícios posteriores constam do planejamento previsto no Plano Plurianual (PPA 2020/2023), conforme programa (s), objetivo (s) e meta (s) abaixo:

14.2.1. Programa: 5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

14.2.2. Objetivo: 1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

14.2.3. Meta: 052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS.

Aprovo,

ALVIMAR BOTEGA

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 23/01/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013189444** e o código CRC **0E26B5FC**.

Referência: Processo nº 25000.124573/2019-77

SEI nº 0013189444

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Cristiane Vieira

De: Kathiely Martins dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 17:43
Para: Cristiane Vieira
Assunto: ENC: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.
Anexos: Processo 25387.000049.2019-14.pdf; SEI_FIOCRUZ - 0054201 - Despacho.pdf

-----Mensagem original-----

De: Eliane Bispo Nogueira da Costa [mailto:eliane.costa@far.fiocruz.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 08:45
Para: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; Camila Kaori Nakagawa <camila.kaori@saude.gov.br>
Cc: Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Elaine Fernandes Pinto Mendes <elaine.mendes@far.fiocruz.br>; Ilan Neustadt <Ilan.neustadt@far.fiocruz.br>
Assunto: ENC: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Prezados, bom dia!

Considerando que o TED referente a nova demanda de Cloroquina, não foi publicada em 2019;

A COGEPLAN solicitou que seja feito nova proposta para essa aquisição, logo gostaria de solicitar a confirmação dessa demanda para 2020, bem como novo ofício e TR com atualização do cronograma de entrega.

Att,

Eliane Bispo
Analista de Produção e Qualidade
Divisão de Assistência Farmacêutica
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ Tel. Comercial: (55) 21 3348-5136

-----Mensagem original-----

De: Elaine Fernandes Pinto Mendes
Enviada em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 16:55
Para: Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>
Cc: Sandro Bastos dos Santos <sandro.santos@far.fiocruz.br>; Jocimar Lanes Lima <jocimar.lima@far.fiocruz.br>; Ilan Neustadt <Ilan.neustadt@far.fiocruz.br>
Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Eliane, recebemos o despacho da Cogeplan, informando que não houve a publicação da proposta CLOROQUINA 150 MG em 2019, desta forma, solicito que verifique junto ao MS se será feito nova negociação para 2020.

Atenciosamente.

Elaine Fernandes
Analista de Gestão ao Negócio
Núcleo de Controladoria
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ Tel. Comercial: (55) 21 3348-5017

-----Mensagem original-----

De: Eliane Bispo Nogueira da Costa

Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 09:14

Para: Camila Kaori Nakagawa

Cc: Kathiely Martins dos Santos; COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS; Jorge Souza Mendonça; Vanessa Lordello Trindade; Fernando Dias da Silva; Cristiane Vieira; Elma Mendes Ribeiro; Elaine Fernandes Pinto Mendes; Ariana Josélia Gonçalves Pereira

Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Camila, bom dia!

Tem alguma previsão de publicação? Pois a primeira parcela é para março/2020.

Att,

Eliane Bispo

Analista de Produção e Qualidade

Divisão de Assistência Farmacêutica

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ Tel. Comercial: (55) 21 3348-5136

-----Mensagem original-----

De: Camila Kaori Nakagawa [mailto:camila.kaori@saude.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 08:42

Para: Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>

Cc: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS <cgafe.daf@saude.gov.br>; Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva <fernando.silva@far.fiocruz.br>; Cristiane Vieira <cristiane.vieira@saude.gov.br>; Elma Mendes Ribeiro <Elma@saude.gov.br>; Elaine Fernandes Pinto Mendes <elaine.mendes@far.fiocruz.br>; Ariana Josélia Gonçalves Pereira <ariana.pereira@saude.gov.br>

Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Prezada Eliane, bom dia!!

Infelizmente não foi possível a publicação do TED da Cloroquina no exercício de 2019.

Atenciosamente,

Camila Kaori Nakagawa

Consultora Técnica

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos-CGAFME Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-DAF Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos-SCTIE Ministério da Saúde-MS

Contato: (0xx61) 3315-3082/ 3594

-----Mensagem original-----

De: Eliane Bispo Nogueira da Costa [mailto:eliane.costa@far.fiocruz.br]

Enviada em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2020 16:33

Para: Camila Kaori Nakagawa <camila.kaori@saude.gov.br>

Cc: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS <cgafe.daf@saude.gov.br>; Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva <fernando.silva@far.fiocruz.br>; Cristiane Vieira <cristiane.vieira@saude.gov.br>; Elma Mendes Ribeiro <Elma@saude.gov.br>; Elaine Fernandes Pinto Mendes <elaine.mendes@far.fiocruz.br>

Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Prezados, boa tarde!

Poderiam nos informar se o TED da Cloroquina foi publicado?

Att,

Eliane Bispo

Analista de Produção e Qualidade

Divisão de Assistência Farmacêutica

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ Tel. Comercial: (55) 21 3348-5136

-----Mensagem original-----

De: Camila Kaori Nakagawa [mailto:camila.kaori@saude.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 09:47

Para: Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>

Cc: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS <cgafe.daf@saude.gov.br>; Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>;

Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva

<fernando.silva@far.fiocruz.br>; Cristiane Vieira <cristiane.vieira@saude.gov.br>; Elma Mendes Ribeiro

<Elma@saude.gov.br>

Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Obrigada pelo retorno!!

Atenciosamente,

Núcleo de Endemias Focais e Deficiências Nutricionais Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos-CGAFME Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-DAF Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos-SCTIE Ministério da Saúde-MS
Contato: (0xx61) 3315-3082/ 3594

-----Mensagem original-----

De: Eliane Bispo Nogueira da Costa [mailto:eliane.costa@far.fiocruz.br]

Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 09:33

Para: Camila Kaori Nakagawa <camila.kaori@saude.gov.br>

Cc: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS <cgafe.daf@saude.gov.br>; Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>;

Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva

<fernando.silva@far.fiocruz.br>; Cristiane Vieira <cristiane.vieira@saude.gov.br>; Elma Mendes Ribeiro

<Elma@saude.gov.br>

Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Camila, bom dia!

A proposta da Cloroquina é a 733781/19-063.

Att,

Eliane Bispo

Analista de Produção e Qualidade
Divisão de Assistência Farmacêutica
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ Tel. Comercial: (55) 21 3348-5136

-----Mensagem original-----

De: Camila Kaori Nakagawa [mailto:camila.kaori@saude.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 09:33
Para: Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>
Cc: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS <cgafe.daf@saude.gov.br>; Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva <fernando.silva@far.fiocruz.br>; Cristiane Vieira <cristiane.vieira@saude.gov.br>; Elma Mendes Ribeiro <Elma@saude.gov.br>
Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Eliane, bom dia!!

Poderia, por gentileza, nos informar o número da proposta da Cloroquina 150 mg.

Desde já agradeço!!

Atenciosamente,

Camila Kaori Nakagawa
Consultora Técnica
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos-CGAFME Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-DAF Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos-SCTIE Ministério da Saúde-MS
Contato: (0xx61) 3315-3082/ 3594

-----Mensagem original-----

De: Eliane Bispo Nogueira da Costa [mailto:eliane.costa@far.fiocruz.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 11:27
Para: Camila Kaori Nakagawa <camila.kaori@saude.gov.br>
Cc: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS <cgafe.daf@saude.gov.br>; Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva <fernando.silva@far.fiocruz.br>
Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Prezados, bom dia!

Informo que a proposta da Cloroquina na está inserida no SISPRO/FNS.

Att,

Eliane Bispo
Analista de Produção e Qualidade
Divisão de Assistência Farmacêutica
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ Tel. Comercial: (55) 21 3348-5136

-----Mensagem original-----

De: Camila Kaori Nakagawa [mailto:camila.kaori@saude.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 08:51

Para: Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>

Cc: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS <cgafe.daf@saude.gov.br>; Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva <fernando.silva@far.fiocruz.br>

Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Prezada Eliane, bom dia!!

Confirmamos recebimento.

Grata pelo retorno.

Atenciosamente,

Camila Kaori Nakagawa

Consultora Técnica

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos-CGAFME Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-DAF Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos-SCTIE Ministério da Saúde-MS

Contato: (0xx61) 3315-3082/ 3594

-----Mensagem original-----

De: Eliane Bispo Nogueira da Costa [mailto:eliane.costa@far.fiocruz.br]

Enviada em: sábado, 7 de dezembro de 2019 10:10

Para: COORDENAÇÃO GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA DE MED. ESTRATÉGICOS <cgafe.daf@saude.gov.br>; Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva <fernando.silva@far.fiocruz.br>

Cc: Kathiely Martins dos Santos <kathiely.santos@saude.gov.br>; Camila Kaori Nakagawa <camila.kaori@saude.gov.br>

Assunto: RES: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Prezados,

Segue ofício resposta sobre a nova aquisição de Cloroquina.

Att,

Eliane Bispo

Analista de Produção e Qualidade

Divisão de Assistência Farmacêutica

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ Tel. Comercial: (55) 21 3348-5136

-----Mensagem original-----

De: MS/COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS

[mailto:cgafe.daf@saude.gov.br] Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 11:37

Para: Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>; Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Fernando Dias da Silva <fernando.silva@far.fiocruz.br>

Assunto: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Senhor Jorge,

Ao cumprimenta-lo cordialmente remetemos o Ofício nº 541/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS que trata da aquisição do medicamento difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Atenciosamente,

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA.
É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS.
LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 35/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

JORGE SOUZA MENDONÇA

Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

e-mail: presidencia@fiocruz.br

Assunto: Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Referência: Proposta nº 733781/19-063.

Senhor Diretor,

1. Considerando que o Termo de Execução Descentralizada referente à proposta nº 733781/19-063, não foi publicado no exercício de 2019, conforme previsto e em atendimento à mensagem eletrônica 0013243965, pela qual Farmanguinhos solicita atualização do Cronograma de Entrega para essa contratação, encaminhamos o Termo de Referência atualizado (0013189444), com o cronograma de entrega exequível, e que atende as necessidades deste Ministério.

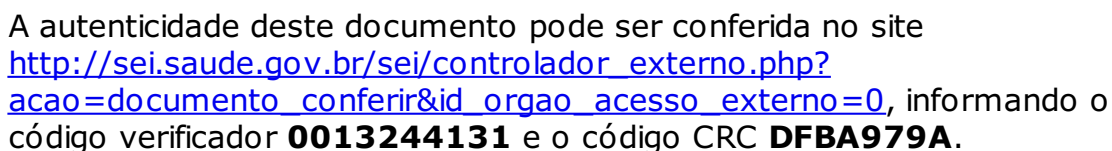
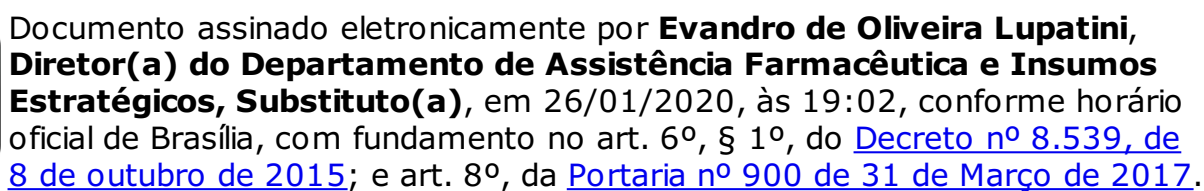
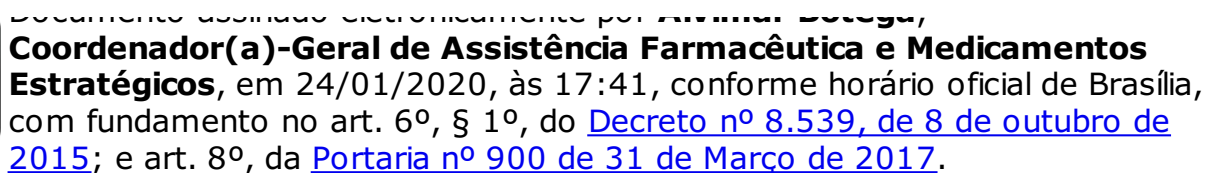
Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

EVANDRO DE OLIVEIRA LUPATINI
Diretor Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Boteqa**.



SEI n° 0013244131

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Data de Envio:

27/01/2020 13:55:05

De:

MS/COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS
<cgafe.daf@saude.gov.br>

Para:

presidencia@fiocruz.br
Jorge Souza Mendonca <jsouza@far.fiocruz.br>
Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>
Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>

Assunto:

Aquisição de difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido.

Mensagem:

Senhor Representante,

Ao cumprimentá-lo cordialmente remetemos o Ofício nº 35/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS que trata da atualização do Cronograma de Entrega do Termo de Referência relativo à aquisição em curso do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, comprimido.

Atenciosamente,

Anexos:

Oficio_0013244131.html
Termo_de_Referencia_0013189444.html
Anexo_0013243965_e_email_Cloroquina___revisao_do_TR.pdf

De: Marta Lucia Pereira
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2020 17:02
Para: Francisca Rejane Camilo Almeida
Cc: Iranildes Maria José
Assunto: RES: Processo de aquisição - cabergolina 0,5 mg e sevelâmer 800 mg

Rejane,

No momento da carga da proposta do SISPROFNS para o BGSICONV será necessário o registro de processo, diretamente no SEI.

Att,

De: Francisca Rejane Camilo Almeida <francisca.almeida@saude.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2020 15:41
Para: Marta Lucia Pereira <marta.lucia@saude.gov.br>
Cc: Iranildes Maria José <iranildes@saude.gov.br>
Assunto: ENC: Processo de aquisição - cabergolina 0,5 mg e sevelâmer 800 mg

Prezados,

Reitero a solicitação referente a carga do processo no BGSICONV.
Ao tentar carregar a proposta nº 73378120004 (sevelâmer 800 mg – SEI 25000.176731/2019-74) e 73378120005 (cabergolina 0,5 mg – SEI 25000.183047/2019-49), ambas da FIOCRUZ, verificamos que o sistema não permite a carga, poderia, ver o que está acontecendo.
Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.
Att,

Pesquisa Proposta FNS: 73378120004		Proponente FNS CNPJ: 33781055000135 Seca: N PRMI: S C.S.: N Nome: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ RJ Resp.: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA CPF: 42500540715 Cargo: PRESIDENTE													
BG Data Início: Data Fim: Dt Ini CrFis Mt: 01/03/2020 Dt Fim CrFis Mt: 01/03/2022 Dt Ini Crono Des: 03/2020 Dt Fim Crono Des: 03/2020		Responsável Concedente: CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ Indicação/Finalização <table border="1"> <thead> <tr> <th>EMENDA</th> <th>CNPJ</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>▶</td> <td>33781055000135</td> <td>205.343.663,00</td> </tr> </tbody> </table>		EMENDA	CNPJ	Valor	▶	33781055000135	205.343.663,00						
EMENDA	CNPJ	Valor													
▶	33781055000135	205.343.663,00													
Objeto: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CLORIDRATO DE SEVELÂMER 800 MG		Situação Proposta: INDEFINIDA													
Parecer Proposta (Mérito) <table border="1"> <thead> <tr> <th>PARECER</th> <th>SITUAÇÃO</th> <th>DA</th> <th>CPF DA</th> <th>HM</th> <th>CPF HM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		PARECER	SITUAÇÃO	DA	CPF DA	HM	CPF HM							Tipo: Termo de Execução Descer Esfera: EMPRESA_PUBLICA_SOC	
PARECER	SITUAÇÃO	DA	CPF DA	HM	CPF HM										
Parecer Plano Trabalho (Téc. Economico) <table border="1"> <thead> <tr> <th>PARECER</th> <th>SITUAÇÃO</th> <th>DA</th> <th>CPF DA</th> <th>HM</th> <th>CPF HM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		PARECER	SITUAÇÃO	DA	CPF DA	HM	CPF HM							Repa: AN	
PARECER	SITUAÇÃO	DA	CPF DA	HM	CPF HM										
LOG ERRO: Responsável Concedente "CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ" não cadastrado como Membro Participante no BGSICONV.															

De: Francisca Rejane Camilo Almeida

Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2020 17:59

Para: Marta Lucia Pereira <marta.lucia@saude.gov.br>

Cc: Iranildes Maria José <iranildes@saude.gov.br>; Thiago Rodrigues Santos <thiago.rodrigues@saude.gov.br>;

Noemia Gomes Ferreira <noemia.ferreira@saude.gov.br>; Andréia Vieira De Moraes Castelo Branco

<Andreia.Vieira@saude.gov.br>; Danielle Cristina Piviroto <danielle.piviroto@saude.gov.br>

Assunto: ENC: Processo de aquisição - cabergolina 0,5 mg e sevelâmer 800 mg

Prezados,

Ao tentar confirmar carga na proposta nº 73378120004 (sevelâmer 800 mg – SEI 25000.176731/2019-74) e 73378120005 (cabergolina 0,5 mg – SEI 25000.183047/2019-49), ambas da FIOCRUZ, verificamos que o sistema não permite a carga, poderia, ver o que está acontecendo.

Att,

Pesquisa

Proposta FNS: 73378120004

Proponente FNS

CNPJ: 33781055000135 Seca: N PRMI: S C.S.: N

Nome: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ RJ

Resp.: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA

CPF: 42500540715 Cargo: PRESIDENTE

BG

Data Início

Data Fim

Dt Ini CrFis Mt

Dt Fim CrFis Mt

01/03/2020 01/03/2022

Dt Ini Crono Des

Dt Fim Crono Des

03/2020 03/2020

Responsável Concedente

CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ

Indicação/Finalização

EMENDA	CNPJ	Valor
	33781055000135	205.343.663,00

Objeto

AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CLORIDRATO DE SEVELÂMER 800 MG

Situação Proposta

INDEFINIDA

Parecer Proposta (Mérito)

PARECER	SITUACAO	DA	CPF DA	HM	CPF HM
Parecer Mérito Proposta	FAVORAVEL	S	61839167149	S	34160876153

Parecer Plano Trabalho (Téc. Economico)

PARECER	SITUACAO	DA	CPF DA	HM	CPF HM
Parecer Serviços/Material Proposta	FAVORAVEL	S	61839167149	S	34160876153

Tipo

Termo de Execução Descer

Esfera

EMPRESA_PUBLICA_SOC

LOG

localizada
PROPOSTAFNS: 73378120004 - (13/03/2020 17:28:16) - Valor Plano de Aplicação divergente do Valor do Repasse.



Pesquisa

Proposta FNS: 73378120005 

Proponente FNS
CNPJ: 33781055000135 **Seca:** N **PRMI:** S **C.S.:** N
Nome: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ RJ
Resp.: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA
CPF: 42500540715 **Cargo:** PRESIDENTE

BG

Data Início	Data Fim	Responsável Concedente	VI C												
		CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ													
Dt Ini CrFis Mt	Dt Fim CrFis Mt	Indicação/Finalização	VI R												
01/03/2020	01/03/2022	<table> <tr> <th>EMENDA</th> <th>CNPJ</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>▶</td> <td>33781055000135</td> <td>8.504.756,00</td> </tr> </table>	EMENDA	CNPJ	Valor	▶	33781055000135	8.504.756,00							
EMENDA	CNPJ	Valor													
▶	33781055000135	8.504.756,00													
Dt Ini Crono Des	Dt Fim Crono Des		VI G												
03/2020	03/2020														
Objeto		Situação Proposta	VI G												
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CABERGOLINA 0,5 MG		INDEFINIDA													
Parecer Proposta (Mérito)		Tipo	VI C												
<table> <tr> <th>PARECER</th> <th>SITUACAO</th> <th>DA</th> <th>CPF DA</th> <th>HM</th> <th>CPF HM</th> </tr> <tr> <td>▶ Parecer Mérito Proposta</td> <td>FAVORAVEL</td> <td>S</td> <td>61839167149</td> <td>S</td> <td>34160876153</td> </tr> </table>		PARECER	SITUACAO	DA	CPF DA	HM	CPF HM	▶ Parecer Mérito Proposta	FAVORAVEL	S	61839167149	S	34160876153	Termo de Execução Descer	
PARECER	SITUACAO	DA	CPF DA	HM	CPF HM										
▶ Parecer Mérito Proposta	FAVORAVEL	S	61839167149	S	34160876153										
Parecer Plano Trabalho (Téc. Economico)		Esfera	Rep												
<table> <tr> <th>PARECER</th> <th>SITUACAO</th> <th>DA</th> <th>CPF DA</th> <th>HM</th> <th>CPF HM</th> </tr> <tr> <td>▶ Parecer Serviços/Material Proposta</td> <td>FAVORAVEL</td> <td>S</td> <td>61839167149</td> <td>S</td> <td>34160876153</td> </tr> </table>		PARECER	SITUACAO	DA	CPF DA	HM	CPF HM	▶ Parecer Serviços/Material Proposta	FAVORAVEL	S	61839167149	S	34160876153	EMPRESA_PUBLICA_SOC	▶ A
PARECER	SITUACAO	DA	CPF DA	HM	CPF HM										
▶ Parecer Serviços/Material Proposta	FAVORAVEL	S	61839167149	S	34160876153										

LOG
localizada
PROPOSTAFNS: 73378120005 - (13/03/2020 17:39:31) - Valor Plano de Aplicação divergente do Valor do Repasse.

Prezados,

Francisca Rejane Camilo Almeida
 Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento
 Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde.
 Ministério da Saúde
 Contato: (61) 3315-3925
 E-mail: francisca.almeida@saude.gov.br

De: Danielle Cristina Piviroto <danielle.piviroto@saude.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2020 17:11
Para: Francisca Rejane Camilo Almeida <francisca.almeida@saude.gov.br>; Alexandre Martins de Lima <alexandre.lima@saude.gov.br>
Cc: Cleuzilene Almeida Vila Verde <cleuzilene.vilaverde@saude.gov.br>; Luciana Costa Xavier <luciana.xavier@saude.gov.br>
Assunto: Processo de aquisição - cabergolina 0,5 mg e sevelâmer 800 mg

Prezada Rejane, boa tarde!

Informo que a CGCEAF/DAF concluiu as etapas no SISPROFNS das propostas de projeto;

- nº 73378120004 – sevelâmer 800 mg – instruído no SEI 25000.176731/2019-74

- Atenciosamente,

Esplanada dos Ministérios - Bloco G, Ed. Sede, Sobreloja - Brasília/DF CEP: 70.058-900



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Proposta TED

Espelho da Proposta Nº 73378120008 / 2020

Data: 23/03/2020

Hora: 10:13

Página: 1

Proponente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ		UF: RJ	CNPJ: 33781055000135
E-mail: helenaf@fiocruz.br		DDD: 21	Fone: 38851869
Membro: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA		UF: RJ	CNPJ: 42500540715
E-mail: nisia.lima@fiocruz.br		DDD: 021	Fone: 38137410
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Nº Proposta: 73378120008 / 2020	Data Proposta: 06/03/2020	Início Execução: 06/03/2020	Fim Execução: 06/03/2021
Nº Processo: 25000.040134/2020-46	Nº TED /	Data Assinatura:	Dt. Publicação:
		Início Execução:	Fim Execução:
Situação Proposta: INDEFINIDA		Localização: DIEINV em 23/03/2020 09:48	
Situação Interna: INDEFINIDA		Posse: DIEINV em 23/03/2020 09:48	
Valor Repasse:	207.000,00	Valor Global:	207.000,00
Valor Contrapartida:	0,00	Valor Contr. Bem/Serviço:	0,00
		Valor Contr. Financ.:	0,00
Justificativa: Em 2017, foi estimado 219 milhões de casos de malária, e 435 mil pessoas morreram da doença no mundo. A população mais vulnerável são crianças menores de 5 anos de idade, representando 61% dos óbitos. Em resposta ao aumento de casos, a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2015, apresentou a estratégia mundial contra a malária, com metas para os países endêmicos alcançarem até 2030. Com a intenção de reduzir, foram fortalecidos os apoios e parcerias de vários setores, para alcance de um mundo livre da malária. No Brasil, em 2018, foram notificados em todo o país, 194.271 casos da doença. Em 2017, o número registrado foi de 194.426 casos, sendo cerca de 193 mil casos registrados de malária só na região amazônica. A malária é uma doença infecciosa febril aguda, causada por parasitos do gênero Plasmodium, transmitidos pela picada da fêmea infectada do mosquito gênero Anopheles. O paciente com malária não é capaz de transmitir a doença diretamente a outra pessoa, é necessária a participação de um vetor. Referida doença é um grave problema de saúde pública, principalmente na região do norte do país, onde ocorrem aproximadamente 99,5% dos casos da doença registrados no Brasil. Para diminuir ainda mais os casos de malária e os danos causados por ela, o Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM) firmou uma estratégia em que o diagnóstico precoce e o tratamento imediato aparecem como prioridade. O programa também se preocupa com as intervenções para controle do vetor, a detecção imediata de epidemias e um maior envolvimento do nível estadual e municipal para execução das medidas de controle da doença. O fármaco Difosfato de Cloroquina 150 mg tem efeito contra o ataque agudo da malária, sendo eficaz contra P. vivax, P. malarie e P. ovale. Também tem ação contra Entamoeba histolytica (protozoário causador da amebíase hepática) e contra a inflamação. Em cooperação às ações e serviços implementados pelo MS, Farmanguinhos tem condições de produzir e distribuir os medicamentos para atender a população, a preços abaixo dos praticados no mercado.			
Objeto TED AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO			
Observação:			
Nota de Empenho/Crédito			
Doc.	NE	Ano	Valor Emissão Programa Trab. PTRES Fonte ND Plano Interno UGR UG Emitente
Cronograma Desembolso			
Parcela	Mês	Ano	Valor
1	3	2020	207.000,00
Cronograma Financeiro (Físico)			
Dt Início	Dt Fim	Valor	Especificaça
06/03/2020	06/03/2021	207.000,00	Fornecimento de 3.000.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg
Transferência de Recursos			
Doc.	Valor	Emissão	Observação UG Emitente



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Proposta TED

Espelho da Proposta Nº 73378120008 / 2020

Data: 23/03/2020

Hora: 10:13

Página: 2

Plano de Aplicação

Código	Descrição do Item	Quantidade	Valor	Total
78104	Despesas com Material de Consumo (339030) para fornecimento	1500000		
Agrupadores	Especificação		Ambiente	
	Despesas com Material de Consumo (339030) para fornecimento de 1.500.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg, para entrega no Almoxarifado do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência 0013189444.			
78105	Despesas com Material de Consumo (339030) para fornecimento	1500000		
Agrupadores	Especificação		Ambiente	
	Despesas com Material de Consumo (339030) para fornecimento de 1.500.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg, para entrega no Almoxarifado do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência 0013189444.			
Valor Total Solicitado:				R\$0,00

Pareceres

Tipo: Parecer Serviços/Materiais e Medicamentos
Aprova: STENY RICHARDSON DE ARAUJO
Situação: FAVORAVEL
Data: 20/03/2020
Descrição: De acordo: S Homologado: S

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - PROPOSTA 73378120008/2020

Difosfato de Cloroquina 150mg, Comprimido

Referência: NUP nº 25000.124573/2019-77

A aquisição dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) é realizada de forma centralizada. Esta centralização além de considerar os custos envolvidos no tratamento medicamentoso, visa obter melhores preços em proveito de um aumento da necessidade de aquisição, bem como, contratos estáveis, regularidade das entregas e pagamentos, e redução de processos administrativos.

Os preços obtidos pelo Ministério da Saúde qualificam a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), ao promover economia ao orçamento público e ao garantir atendimento aos pacientes que poderão contar com maior segurança no recebimento regular do medicamento. Por outro lado, a compra centralizada implica em maior responsabilidade do gestor federal do SUS no sentido de assegurar contratos em quantitativos e prazos que assegurem a oferta permanente de um medicamento, cuja falta significa agravamento das condições de saúde do paciente.

A proposta de projeto nº 73378120008/2020 para aquisição, produção e distribuição de 3.000.000 comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150mg pela Fundação Oswaldo Cruz é demanda do próprio MS e, de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, a capacidade instalada dos laboratórios oficiais deverá ser preferencialmente utilizada para atender as necessidades de medicamentos de interesse em saúde pública. Além disso, esses laboratórios se constituem em uma das instâncias favorecedoras do monitoramento de preços no mercado.

Descrição	Unidade de Fornecimento	Parcela	Quantitativo
Cloroquina 150 mg	comprimido	1ª	1.500.000
Cloroquina 150 mg	comprimido	2ª	1.500.000

No que se refere ao valor unitário do medicamento em tela, registra-se que a pesquisa e a negociação de preço foram realizadas pelo Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS), área responsável pela aquisição dos medicamentos e insumos estratégicos de compra centralizada do Ministério da Saúde. Por meio da Nota Técnica nº 250/2019-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS, documento SEI Nº 0012385742, de 25 de novembro de 2019, anexa ao NUP SEI nº 25000.124573/2019-77, a CGIES/DLOG demonstra que foi possível a manutenção do preço da última contratação (R\$ 0,069), mesmo diante de uma redução significativa de quantitativo (28,91%) e das alegações do laboratório sobre a necessidade de aumento no preço do medicamento. Diante disso, a COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS considera ser vantajosa a presente proposta de aquisição junto ao Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz (Farmanguinhos), ao valor de R\$ 0,069 (sessenta e nove milésimos de real) por comprimido.

Diante do exposto, faz-se necessário estabelecer um Termo de Execução Descentralizado (TED) entre Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz, relativo ao fornecimento de 3.000.000 de comprimidos do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, perfazendo um valor global de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para atendimento ao Programa Nacional de Controle da Malária.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Proposta TED

Espelho da Proposta Nº 73378120008 / 2020

Data: 23/03/2020

Hora: 10:13

Página: 3

Para a presente aquisição, há disponibilidade orçamentária devidamente provisionada na funcional programática 10.303.5017.4368.0001 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico.

Nesse sentido, considerando todo o acima exposto, o Departamento de Assistência Farmacêutica tem o PARECER FAVORÁVEL à aprovação da referida proposta de projeto.

Tipo: Parecer Mérito Proposta Autor: LUIZ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO Situação: FAVORAVEL Data: 12/03/2020
De acordo: S Homologado: S

Descrição

PARECER DE MÉRITO - PROPOSTA 73378120008/2020

Difosfato de cloroquina 150mg, Comprimido

Referência: NUP nº 25000.124573/2019-77

Trata-se da Proposta de Projeto nº 73378120008/2020 apresentada pela Fundação Oswaldo Cruz para fornecimento do medicamento Difosfato de cloroquina 150mg, comprimido, via Termo de Execução Descentralizada (TED), em atendimento à programação do Componente Estratégico da Assistência farmacêutica (CESAF).

Seguindo as recomendações estabelecidas pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde-CONJUR no Parecer Referencial nº 00035/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, 25000.208600/2018-82, que aprova Minuta-padrão a ser utilizada na celebração de Termos de Execução Descentralizada previsto no Decreto 6.170/2007, segue:

A. Enquadramento do objeto nos incisos do art. 12-A do Decreto nº 6.170/2007

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. São garantidos, ainda, medicamentos para influenza, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais, além de vacinas, soros e imunoglobulinas.

Os medicamentos e insumos são financiados, adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS) e distribuídos aos estados e Distrito Federal. Cabe a estes entes o recebimento, armazenamento e a distribuição aos municípios. O Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) e outros sistemas próprios são utilizados na logística e gestão, de forma a contribuir com as ações e serviços de Assistência Farmacêutica. Os medicamentos e insumos do CESAF estão relacionados nos anexos II e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Parte da gestão no nível federal desse componente é realizada pela Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME).

A proposta de alocação teve por base legal a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, dentre elas a Política Nacional de Medicamentos, a qual estabelece que "a capacidade instalada dos laboratórios oficiais - que configura verdadeiro patrimônio nacional - deverá ser utilizada, preferencialmente, para atender as necessidades de medicamentos essenciais". Determina ainda que será também incentivada a produção de medicamentos destinados a patologias cujos resultados tenham impacto sobre a saúde pública ou que são adquiridos em quase sua totalidade pelo setor público. Ademais, foi observado o Art. 24, VIII, da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de licitação, conforme transcrito abaixo:

Art. 24. VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O medicamento difosfato de cloroquina 150mg faz parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, por meio da CGAFME/DAF/SCTIE/MS, sendo distribuído aos estados e Distrito Federal, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - sendo o referido medicamento de compra exclusiva pelo Ministério da Saúde.

Nesse sentido, considerando a necessidade de recebimento do medicamento supracitado, as recomendações técnicas vigentes, o número de pacientes a serem atendidos, a cobertura estimada dos estoques atuais, a Fundação Oswaldo Cruz deverá atender o seguinte cronograma de entrega:



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Proposta TED

Data: 23/03/2020

Hora: 10:13

Página: 4

Espelho da Proposta Nº 73378120008 / 2020

PARCELA	QUANTIDADE (comprimidos)	Prazo máximo de entrega
1ª	1.500.000	15/05/2020
2ª	1.500.000	14/08/2020
TOTAL	3.000.000	

Diante de todo o exposto, a celebração deste TED está fundamentada no inciso II, do art.12-A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013), conforme abaixo:

"Art. 12-A. A celebração de termo de execução descentralizada atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter as seguintes finalidades:

II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos;"

Adicionalmente, informa-se que o medicamento difosfato de cloroquina 150mg tem apresentação e comercialização no Brasil pela Fundação Oswaldo Cruz, de CNPJ 33.781.055/0001-35, e possui registro junto a ANVISA de nº 1106300940018, com validade até 11/2027.

B. Da caracterização do órgão ou entidade como integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

A Fundação Oswaldo Cruz, em sua natureza jurídica, está classificada como Fundação Pública de direito público, como Órgão Público do Poder Executivo Federal, segundo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, Anexo 1, Capítulo Da Natureza, Sede e Finalidade, conforme abaixo:

"Art. 1º A Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, criada pelo Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico..."

Ademais, conforme consulta no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), o órgão superior do laboratório oficial é o Ministério da Saúde e o mesmo é integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, conforme ditames da Lei Nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020.

O Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, em seu Art. 2º, estabelece que a Fiocruz tem por finalidade realizar pesquisas científicas no campo da medicina experimental, da biologia e da patologia; promover a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores em ciências biomédicas, de sanitaristas e demais profissionais de saúde; elaborar e fabricar produtos biológicos, profiláticos e medicamentos necessários às atividades do Ministério da Saúde, às necessidades do País, e as exigências da Segurança Nacional.

Além disso, o Art. 23º, estabelece que ao Instituto de Tecnologia em Fármacos compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a "I - produção de medicamentos e outros insumos estratégicos para atender ao interesse da saúde pública; ...".

Os Laboratórios Farmacêuticos Oficiais (LFO) têm a missão principal de produzir medicamentos, soros, vacinas, kits de diagnóstico e produtos para a saúde que atendam a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e, por consequência, a demanda do Sistema Único de Saúde - SUS. Os LFO agem não somente na manufatura, mas são estratégicos como indutores de políticas de pesquisa e inovação, desenvolvimento de formulações e novos fármacos e, ainda, como reguladores de preços no mercado nacional.

Destaca-se que, no anexo I do anexo XXVII da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, é estabelecido que a capacidade instalada dos laboratórios oficiais configura um verdadeiro patrimônio nacional e deverá ser utilizada, preferencialmente, para atender as necessidades de medicamentos essenciais, especialmente destinados à atenção básica.

No presente TED, observa-se que há compatibilidade entre a missão institucional do MS e a missão dos LFO, neste caso, a da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ -, para o fornecimento do medicamento difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido, visto que a missão do MS é "Promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades da Federação, os municípios, a iniciativa privada e a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania". Vai ao encontro da missão da FIOCRUZ, onde se menciona também a contribuição das tecnologias para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira.

C. Da capacidade técnica do órgão ou entidade recebedora do recurso e a aplicação, no que couber, das exigências estabelecidas na Lei nº 8.666/93 (art. 116).

A presente proposta de projeto 73378120008/2020, inserida pelo Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ - no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPROFNS contempla todas as exigências estabelecidas no §1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

D. Da prestação de contas



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Proposta TED

Espelho da Proposta Nº 73378120008 / 2020

Data: 23/03/2020

Hora: 10:13

Página: 5

O fiscal titular do presente TED será Sandra de Castro Barros (SIAPE 461462), Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e caberá e caberá à mesma aferir a execução física do objeto e o plano de trabalho.

E. Da disponibilidade orçamentária

Os créditos orçamentários decorrentes das despesas a serem empenhadas neste exercício encontram-se fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA), na classificação funcional-programática nº 10.303.5017.4368.0001.

As despesas a serem empenhadas em exercícios posteriores constam do planejamento previsto no Plano Plurianual (PPA 2020/2023), conforme programa (s), objetivo (s) e meta (s) abaixo:

Programa: 5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Objetivo: 1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Meta: 052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS.

FUNCIONAL	Descrição	Ano 2020
10.303.5017.4368.0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico.	R\$ 207.000,00

Diante de todo exposto, este Departamento tem o PARECER FAVORÁVEL à aprovação da referida proposta de projeto do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg.





Ministério da Saúde

Parecer Técnico de Mérito

Diante de todo exposto, este Departamento tem o PARECER FAVORÁVEL à aprovação da referida proposta de projeto do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg.

Assinado digitalmente por:

1. LUIZ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO:18431712104, Parecer em 12/03/2020 16:03:08, Parecerista - CGAFME
2. ALVIMAR BOTEGA:63439921972, De Acordo em 16/03/2020 14:08:45, Coordenador Geral - COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS
3. SANDRA DE CASTRO BARROS:34160876153, Homologação em 18/03/2020 11:05:40, Diretora - DAF



Emitido por: LCGDN/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=580374&crc=a0a7f989>



Ministério da Saúde

Parecer Técnico de Serviço

Proponente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

CNPJ: 33781055000135

Representante:

CNPJ:

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Nº Proposta: 73378120008

Nº SICONV: /

Tipo Recurso: PROGRAMA

Objeto: AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO

Situação: FAVORAVEL

Data: 20/03/2020

Tipo: Parecer Serviços/Material Proposta

Descrição Técnica

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - PROPOSTA 73378120008/2020

Difosfato de Cloroquina 150mg, Comprimido

Referência: NUP nº 25000.124573/2019-77

A aquisição dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) é realizada de forma centralizada. Esta centralização além de considerar os custos envolvidos no tratamento medicamentoso, visa obter melhores preços em proveito de um aumento da necessidade de aquisição, bem como, contratos estáveis, regularidade das entregas e pagamentos, e redução de processos administrativos.

Os preços obtidos pelo Ministério da Saúde qualificam a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), ao promover economia ao orçamento público e ao garantir atendimento aos pacientes que poderão contar com maior segurança no recebimento regular do medicamento. Por outro lado, a compra centralizada implica em maior responsabilidade do gestor federal do SUS no sentido de assegurar contratos em quantitativos e prazos que assegurem a oferta permanente de um medicamento, cuja falta significa agravamento das condições de saúde do paciente.

A proposta de projeto nº 73378120008/2020 para aquisição, produção e distribuição de 3.000.000 comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150mg pela Fundação Oswaldo Cruz é demanda do próprio MS e, de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, a capacidade instalada dos laboratórios oficiais deverá ser preferencialmente utilizada para atender as necessidades de medicamentos de interesse em saúde pública. Além disso, esses laboratórios se constituem em uma das instâncias favorecedoras do monitoramento de preços no mercado.

Descrição	Unidade de Fornecimento	Parcela	Quantitativo
Cloroquina 150 mg	comprimido	1ª	1.500.000
Cloroquina 150 mg	comprimido	2ª	1.500.000

No que se refere ao valor unitário do medicamento em tela, registra-se que a pesquisa e a negociação de preço foram realizadas pelo Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS), área responsável pela aquisição dos medicamentos e insumos estratégicos de compra centralizada do Ministério da Saúde. Por meio da Nota Técnica nº 250/2019-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS, documento SEI Nº 0012385742, de 25 de novembro de 2019, anexa ao NUP SEI nº 25000.124573/2019-77, a CGIES/DLOG demonstra que foi possível a manutenção do preço da última contratação (R\$ 0,069), mesmo diante de uma redução significativa de quantitativo (28,91%) e das alegações do laboratório sobre a necessidade de aumento no preço do medicamento. Diante disso, a COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS considera ser vantajosa a presente proposta de aquisição junto ao Instituto de Tecnologia em Fármacos da Fundação Oswaldo Cruz (Farmanguinhos), ao valor de R\$ 0,069 (sessenta e nove milésimos de real) por comprimido.

Diante do exposto, faz-se necessário estabelecer um Termo de Execução Descentralizado (TED) entre Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz, relativo ao fornecimento de 3.000.000 de comprimidos do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, perfazendo um valor global de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para atendimento ao Programa Nacional de Controle da Malária.



Ministério da Saúde

Parecer Técnico de Serviço

Para a presente aquisição, há disponibilidade orçamentária devidamente provisionada na funcional programática 10.303.5017.4368.0001 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico.

Nesse sentido, considerando todo o acima exposto, o Departamento de Assistência Farmacêutica tem o PARECER FAVORÁVEL à aprovação da referida proposta de projeto.

Assinado digitalmente por:

1. SIDNEY RICHARDSON DE ARAUJO COSTA RORIZ:01147964165, Parecer em 20/03/2020 16:30:32, Parecerista - CGAFME
2. ALVIMAR BOTEGA:63439921972, De Acordo em 20/03/2020 16:57:25, Coordenador Geral - COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS
3. SANDRA DE CASTRO BARROS:34160876153, Homologação em 20/03/2020 17:05:56, Diretora - DAF



Emitido por: SRDACR/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=581952&crc=cb6ad67c>



Ministério da Saúde

Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

DESPACHO DA ÁREA FINALISTICA

PROponente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CNPJ: 33.781.055/0001-35

Proposta: 73378120008/2020

Município: RIO DE JANEIRO

TIPO: PROGRAMA

UF: RJ

PROGRAMA ESTRATÉGICO: GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

COMPONENTE: COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5017.4368.0001 PTRES:172886 PO:0000

OBJETO: AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO

VALOR APROVADO

Elemento de Despesa	Concedente	Proponente	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	207.000,00	0,00	207.000,00
TOTAL	207.000,00	0,00	207.000,00

PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - VALOR CONSOLIDADO POR ANO

Exercício	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VI. Empenho	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aprovo a Proposta, o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Execução Descentralizada, com base nos pareceres emitidos pelas áreas técnicas deste Ministério, no valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), a onerar a(s) funcional(ais) programática(s) acima identificada(s).

Atesto que o processo administrativo da proposta nº 73378120008/2020, se amolda aos termos da manifestação jurídica do PARECER REFERENCIAL n. 00035/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, datado de 06 de dezembro de 2018, acostados ao processo SEI nº 25000.003673/2020-02.

Encaminhe-se à Secretaria-Executiva para providências decorrentes.

Brasília/DF, 23 de Março de 2020.

Assinado digitalmente por:

1. DENIZAR VIANNA ARAUJO:00505292777 em 23/03/2020 11:50:01, Secretário - SCTIE



Emitido por: FRCA/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=582123&crc=219fd456>



Ministério da Saúde

CHECKLIST DA ÁREA FINALÍSTICA

Proponente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
E-Mail: helena@fiocruz.br
Município: RIO DE JANEIRO

CNPJ: 33.781.055/0001-35
Telefone: 38851869
UF: RJ

Nº Proposta: 73378120008/2020

Processo: 25000040134202046

Objeto: AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO

Recursos Concedente: 207.000,00

Proponente: 0,00

Total: 207.000,00

Autor: FRANCISCA REJANE CAMILO ALMEIDA

Situação: FAVORAVEL

Data: 23/03/2020

Descrição Técnica

Objetivando dar subsídio ao prosseguimento do processo, referente à Proposta de Projeto nº 73378120008/2020, relacionamos os documentos já verificados, conforme abaixo:

Item(ns) verificado(s):

- Foi emitido parecer técnico de mérito favorável com "de acordo" e "homologação"? - SIM
- Foi emitido parecer técnico-econômico favorável com "de acordo" e "homologação"? - SIM
- Os dados (valores, objeto, funcional programática, tipo de recurso, natureza de despesa) do Despacho de Aprovação estão de acordo com a proposta/plano de trabalho? - SIM
- Foi emitido o Despacho de Aprovação da proposta/plano de trabalho? - SIM

Assinado digitalmente por:

1. FRANCISCA REJANE CAMILO ALMEIDA:46984976120, Parecer em 23/03/2020 12:33:33, Parecerista - CGPLAN/SCITIE



Emitido por: FRCA/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=582179&crc=2cd793aa>



Ministério da Saúde

Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

PROPONENTE: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

CNPJ: 33.781.055/0001-35

PROPOSTA: 73378120008/2020

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

PROGRAMA ESTRATÉGICO: GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

COMPONENTE: COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5017.4368.0001 PTRES:172886 PO:0000

TIPO: PROGRAMA

UF: RJ

OBJETO: AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO

VALOR APROVADO

Elemento de Despesa	Concedente	Proponente	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	207.000,00	0,00	207.000,00
TOTAL	207.000,00	0,00	207.000,00

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - VALOR CONSOLIDADO POR ANO

Exercício	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VI. Empenho	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ao Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS, para celebração do Termo de Execução Descentralizada e comprometimento orçamentário dos recursos como indicado, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), com base nos pareceres emitidos pelas áreas técnicas e na aprovação da Secretaria Finalística.

Brasília/DF, 23 de Março de 2020.

Assinado digitalmente por:

1. CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ:32263473149 em 23/03/2020 16:45:37, Secretário Executivo Adjunto - Secretaria Executiva



Emitido por: CCC/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=582203&crc=5e959824>



Ministério da Saúde

CHECKLIST DA SECRETARIA EXECUTIVA

Proponente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
E-Mail: helena@fiocruz.br
Município: RIO DE JANEIRO

CNPJ: 33.781.055/0001-35
Telefone: 38851869
UF: RJ

Nº Proposta: 73378120008/2020

Processo: 25000040134202046

Objeto: AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO

Recursos Concedente: 207.000,00

Proponente: 0,00

Total: 207.000,00

Autor: KAMILA ALVES PINHEIRO

Situação: FAVORAVEL

Data: 23/03/2020

Descrição Técnica

Objetivando dar subsídio ao prosseguimento do processo, referente à Proposta de Projeto nº 73378120008/2020, relacionamos os documentos já verificados, conforme abaixo:

Item(ns) verificado(s):

- Foi emitido parecer técnico de mérito favorável com "de acordo" e "homologação"? - SIM
- Foi emitido parecer técnico-econômico favorável com "de acordo" e "homologação"? - SIM
- Foi emitido Despacho de Aprovação da proposta/plano de trabalho? - SIM
- Os dados (valores, objeto, funcional programática, tipo de recurso, natureza da despesa) do Despacho de Autorização da celebração do instrumento estão de acordo com a proposta/plano de trabalho? - SIM
- Foi emitido o Despacho de Autorização da celebração do instrumento? - SIM

Assinado digitalmente por:

1. KAMILA ALVES PINHEIRO:70081360134, Parecer em 23/03/2020 16:50:01, Parecerista - SE



Emitido por: KAP/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=582285&crc=77f05907>



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF
(www.fns.saude.gov.br)

Despacho BGSICONV nº. 6866/FNS/SE/MS

Brasília/DF, 23 de Março de 2020

Referência: Processo 25000.040134/2020-46

Entidade: Fundacao Oswaldo Cruz

CNPJ: 33.781.055/0001-35

Município: Rio de Janeiro UF: RJ

Número da Proposta: 73378120008/2020

Valor Concedente: R\$ 207.000,00

Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada

1. Encaminho o processo, em referência, para celebração do Termo de Execução Descentralizada e descentralização de crédito orçamentário, de acordo com a autorização da Secretária-Executiva e especificações acima.
2. À Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos/CGAFI para providências.

Assinado digitalmente por:

1. DARCIO GUEDES JUNIOR:65822684149 em 24/03/2020 15:47:46, Diretor Executivo - FNS



Emitido por: IMJ/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=582300&crc=4469d03d>



Brasília/DF, 24 de Março de 2020

Assunto: Emissão do Termo de Execução Descentralizada

1. Solicito análise com vistas aos procedimentos de emissão do Termo de Execução Descentralizada, de acordo com o disposto na autorização da Secretaria Executiva.
2. À Coordenação de Formalização e Investimentos/COINV, para providências.

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=582612&crc=dbd584df>



Ministério da Saúde

CHECKLIST DE EMISSÃO

Proponente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
E-Mail: helena@fiocruz.br
Município: RIO DE JANEIRO

CNPJ: 33.781.055/0001-35
Telefone: 38851869
UF: RJ

Nº Proposta: 73378120008/2020

Processo: 25000040134202046

Objeto: AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO

Recursos Concedente: 207.000,00

Proponente: 0,00

Total: 207.000,00

Autor: JAIRO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR

Situação: FAVORAVEL

Data: 24/03/2020

Descrição Técnica

Objetivando dar subsídio ao prosseguimento do processo, referente à Proposta de Projeto nº 73378120008/2020, relacionamos os documentos já verificados, conforme abaixo:

Item(ns) verificado(s):

- O Extrato da proposta aprovado foi inserido no SEI? - SIM
- Consta parecer técnico de mérito favorável com "de acordo" e "homologação" no SEI? - SIM
- Consta parecer técnico-econômico favorável com "de acordo" e "homologação" no SEI? - SIM
- Consta Despacho de Aprovação da proposta/plano de trabalho no SEI? - SIM
- Consta Checklist da Área Finalística no SEI? - SIM
- O Despacho de Autorização da celebração do instrumento foi inserido no SEI? - SIM
- Consta Checklist da Secretaria-Executiva no SEI? - SIM
- O Despacho do DEFNS para celebração do TED está anexado ao SEI? - SIM
- O Despacho do CGAFI para emissão do TED está anexado ao SEI? - SIM

Assinado digitalmente por:

1. JAIRO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR:73440310191, Parecer em 24/03/2020 15:57:37, Chefe de Divisão - DIEINV



Emitido por: JRDLJ/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=582629&crc=9c675b15>

Data de Envio:

30/03/2020 13:34:15

De:

MS/DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE INVESTIMENTOS
<coinv.cgafi@saude.gov.br>

Para (com cópia oculta):

presidencia@fiocruz.br
nisia.lima@fiocruz.br

Assunto:

TED 10/2020 - Liquidação da despesa

Mensagem:

Informamos que encontra-se disponível para assinatura digital a Minuta do TED em referência.

Ficamos no aguardo da assinatura no Portal de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde (link abaixo) para que procedamos a publicação no Diário Oficial da União.

proposta.saude.gov.br

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 10/2020

PROCESSO: 25000040134202046

EXERCÍCIO: 2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- **CNPJ:** 00.530.493/0001-71
- **ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- **UG/GESTÃO REPASSADORA:** 257001/00001

ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ

- **CNPJ:** 33781055000135
- **ENDEREÇO:** Av. Brasil, 4365 Manguinhos
- **UG/GESTÃO RECEBEDORA:** 254420/25201

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: JOAO GABBARDOS DOS REIS, Secretário Executivo, RG n. 1003763172, CPF n. 22312749068, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DOU de 02/01/2019.

Pelo(a) (ENTIDADE): NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTE, RG nº 037949451 - IFP, CPF nº 42500540715, nomeado(a) pelo(a) Decreto 03/01/2013 de 03/01/2017, publicado no DOU de 04/01/2017.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.898/2019, (LOA-2020) e Lei Complementar n. 101/2000.
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o(a) AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

Em 2017, foi estimado 219 milhões de casos de malária, e 435 mil pessoas morreram da doença no mundo. A população mais vulnerável são crianças menores de 5 anos de idade, representando 61% dos óbitos. Em resposta ao aumento de casos, a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2015, apresentou a estratégia mundial contra a malária, com metas para os países endêmicos alcançarem até 2030. Com a intenção de reduzir, foram fortalecidos os apoios e parcerias de vários setores, para alcance de um mundo livre da malária. No Brasil, em 2018, foram notificados em todo o país, 194.271 casos da doença. Em 2017, o número registrado foi de 194.426 casos, sendo cerca de 193 mil casos registrados de malária só na região amazônica. A malária é uma doença infecciosa febril aguda, causada por parasitos do gênero Plasmodium, transmitidos pela picada da fêmea infectada do mosquito gênero Anopheles. O paciente com malária não é capaz de transmitir a doença diretamente a outra pessoa, é necessária a participação de um vetor. Referida doença é um grave problema de saúde pública, principalmente na região do norte do país, onde ocorrem aproximadamente 99,5% dos casos da doença registrados no Brasil. Para

Visio por: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, JOAO GABBARDO DOS REIS

DA OPERACIONALIZAÇÃO
O presente Termo será operacionalizado pelo(a) FUNDACAO OSWALDO CRUZ diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação. Na operacionalização indireta por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993. Para obras e serviços de engenharia, operacionalizados direta ou indiretamente, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Consoante o disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo. A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício o montante de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), na forma a seguir descrita:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido. O MINISTÉRIO DA SAÚDE obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

Anexo I da Lei nº 12.526/2012 (Art. 15, inciso I, alínea "a", Lei nº 12.526/2012) - SEI 250260000006978220021-94p. 116

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

Visão por: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA - JOAO GABRIEL DOS REIS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			
2 – CNPJ 33781055000135	3 – EXERCÍCIO 2020	4 - UF RJ	5 – Nº do Processo 25000040134202046
6 – DDD	7 – FONE 38851869	8 – FAX	9 - E-MAIL helenaf@fiocruz.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()		11 - EMENDA N. °	

12 – PROGRAMA 4368 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS
13 - DESCRIÇÃO DO OBJETO AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO
14 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Em 2017, foi estimado 219 milhões de casos de malária, e 435 mil pessoas morreram da doença no mundo. A população mais vulnerável são crianças menores de 5 anos de idade, representando 61% dos óbitos. Em resposta ao aumento de casos, a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2015, apresentou a estratégia mundial contra a malária, com metas para os países endêmicos alcançarem até 2030. Com a intenção de reduzir, foram fortalecidos os apoios e parcerias de vários setores, para alcance de um mundo livre da malária. No Brasil, em 2018, foram notificados em todo o país, 194.271 casos da doença. Em 2017, o número registrado foi de 194.426 casos, sendo cerca de 193 mil casos registrados de malária só na região amazônica. A malária é uma doença infecciosa febril aguda, causada por parasitos do gênero Plasmodium, transmitidos pela picada da fêmea infectada do mosquito gênero Anopheles. O paciente com malária não é capaz de transmitir a doença diretamente a outra pessoa, é necessária a participação de um vetor. Referida doença é um grave problema de saúde pública, principalmente na região do norte do país, onde ocorrem aproximadamente 99,5% dos casos da doença registrados no Brasil. Para diminuir ainda mais os casos de malária e os danos causados por ela, o Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM) firmou uma estratégia em que o diagnóstico precoce e o tratamento imediato aparecem como prioridade. O programa também se preocupa com as intervenções para controle do vetor, a detecção imediata de epidemias e um maior envolvimento do nível estadual e municipal para execução das medidas de controle da doença. O fármaco Difosfato de Cloroquina 150 mg tem efeito contra o ataque agudo da malária, sendo eficaz contra P. vivax, P. malarie e P. ovale. Também tem ação contra Entamoeba histolytica (protozoário causador da amebíase hepática) e contra a inflamação. Em cooperação às ações e serviços implementados pelo MS, Farmanguinhos tem condições de produzir e distribuir os medicamentos para atender a população, a preços abaixo dos praticados no mercado.
15 –INTERESSE RECÍPROCO O Instituto de Tecnologia em Fármacos é considerado o maior laboratório farmacêutico oficial vinculado ao Ministério da Saúde, que atende aos programas estratégicos de saúde do Governo Federal. A presente solicitação refere-se à utilização dos recursos para Aquisição, Produção e Distribuição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg para atender ao PNCM.
16 –PÚBLICO ALVO Público assistido pelo PNCM para o tratamento da malária e amebíase hepática, além de indicado para o tratamento da artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico e lúpus discóide, na sarcoidose e nas doenças de fotossensibilidade como a porfiria cutânea tardia e as erupções polimórficas graves desencadeadas pela luz.
17 –PROBLEMA A SER RESOLVIDO A Aquisição e o fornecimento de 3.000.000 de cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg visa atender ao Termo de Referência 0013189444 para abastecimento da Rede SUS para o ano de 2020.
18 –RESULTADOS ESPERADOS A concretização do fornecimento de Difosfato de Cloroquina 150 mg dentro do prazo previsto no cronograma de entrega sem haver descontinuidade no abastecimento da rede SUS.
19 – DIRETRIZES DO PROGRAMA A Assistência Farmacêutica tem como diretrizes o desenvolvimento científico e tecnológico, a promoção da produção de medicamentos, a garantia de segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, o desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, e a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME).

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO II

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2- Ação 4368- COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3- PROCESSO N.º 25000040134202046
--	---	--------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4-META	5-ETAPA/FASE	6-ESPECIFICAÇÃO (META/ ETAPA)	7-INDICADOR FÍSICO		8-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fornecimento de 3.000.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg / Fornecimento de 1.500.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg	UN	150000 0	05/2020	06/2020
1	2	Fornecimento de 3.000.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg / Fornecimento de 1.500.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg	UN	150000 0	08/2020	09/2020
PLANO DE APLICAÇÃO 9- NATUREZA DA DESPESA		10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE		13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
Corrente						
339030	MATERIAL DE CONSUMO		207.000,00	0,00	207.000,00	
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			207.000,00	0,00	207.000,00	
Capital						
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.			207.000,00	0,00	207.000,00	

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DE ITEM DO PLANO DE APLICAÇÃO

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ FUNDACAO OSWALDO CRUZ	2 - PROCESSO Nº 25000040134202046
---	--------------------------------------

3 - CNES	4 - Nome da Unidade Assistida	5 - Endereço	6 - Endereço da Obra (proposta de ampliação, construção, conclusão e reforma)
-	-	-	-

7 - Relação de(os) Item(ns)					
Cód. Nat. Despesa	Especificação do Item	Tipo Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
339030	Despesas com Material de Consumo (339030) para fornecimento de 1.500.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg, para entrega no Almoxarifado do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência 0013189444.	UN	1.500.000	0,07	103.500,00
339030	Despesas com Material de Consumo (339030) para fornecimento de 1.500.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg, para entrega no Almoxarifado do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência 0013189444.	UN	1.500.000	0,07	103.500,00
Total Geral					207.000,00

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ FUNDACAO OSWALDO CRUZ	2 – Ação 4368 - COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3 – Processo Nº 25000040134202046
---	---	--------------------------------------

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2020		0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)							207.000,00

PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

8 – Ano	9 - Meta	10 – Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)							0,00

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)	207.000,00
---	------------

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Assinado digitalmente por:

1. JOAO GABBARDOS DOS REIS:22312749068 em 27/03/2020 14:12:14, Secretário Executivo - Secretaria Executiva
2. NISIA VERONICA TRINDADE LIMA:42500540715 em 31/03/2020 09:15:12, PRESIDENTA - FUNDACAO OSWALDO CRUZ



Emitido por: JRDLJ/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=584094&crc=7f4b409a>

___ SIAFI2020-TRANSF-CADASTRO-CONVERTRAN (CONVERTE PRE-TRANSFERENCIA EM TRANSF.
01/04/20 08:46 USUARIO : JAIR0

UG REPASSADORA : 257001/00001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAU
UG RECEBEDORA : 254420/25201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
NUMERO ORIGINAL: TED 10/2020
TITULO : AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 1

ESTA TRANSFERENCIA FOI CONTABILIZADA COM DATA DE LANCAMENTO 01Abr2020

TECLE <ENTER> PARA CONVERTER OUTRA PRE-TRANSFERENCIA

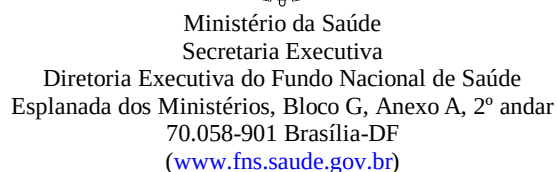
TERMO EXEC. DESCENT 699885

NOTAS DE SISTEMA GERADAS: 2020NS025271 2020NS025272

PARA EMITIR NC CORRESPONDENTE A ESTE DOCUMENTO SELECIONE COM 'X'
E TECLE <ENTER>

= 257001 00001 2020PM800008

PF1=AJUDA PF2=DETALHA CELULAS ORCAMENTARIAS PF3=SAI PF6=TODAS NC'S



Brasília/DF, 01 de Abril de 2020.

Assunto: Descentralização de Crédito

1. Considerando a aprovação da proposta de projeto de nº. 73378120008 e a celebração do Termo de Execução Descentralizada nº. 10/2020, encaminhamos o processo, em referência, para a descentralização de crédito, de acordo com o disposto na Autorização da Secretaria Executiva.
2. À Coordenação Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/CGEOFC, para conhecimento e providências.

Missão: Contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

DESPACHO

CGEOF/FC/FNS/SE/MS

Brasília, 01 de abril de 2020.

À CORC, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Neuta Carolinne Alves Dias, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**, em 01/04/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014237662** e o código CRC **E09AF94E**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0014237662



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF
(www.fns.saude.gov.br)

Despacho BGSICONV nº 8500/MS/SE/FNS/CGEOFC

Brasília/DF, 01 de Abril de 2020.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

Interessado: Fundacao Oswaldo Cruz/RJ

Assunto: Solicitação de Nota de Crédito

Solicito providências quanto aos procedimentos de emissão de Nota de Crédito do processo no SIAFI e registro no BGSICONV.

À Coordenação de Orçamento/CORC.

Assinado digitalmente por:

1. NEUTA CAROLINNE ALVES DIAS:01751201376 em 01/04/2020 13:24:53, Coordenadora Geral - CGEOFC



Emitido por: EPDN/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=586558&crc=b75ef6b8>

CGAFI/CGEOFC – Tel: 61 3315-2650

Missão: Contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde.

____ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____
01/04/20 14:37 USUARIO: NILDA
DATA EMISSAO : 01Abr20 VALORIZACAO : 01Abr20 NUMERO : 2020NC400068
UG EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 254420 / 25201 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA
OBSERVACAO
PROC 25000040134202046 - TED 10/2020 - AQUISICAO, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DO M
EDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO

NUM. TRANSFERENCIA : 699885

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	2	172886	6153699885	339030				207.000,00

LANCADO POR : 30519551168 - NILDA UG : 257001 01Abr20 14:37
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF
(www.fns.saude.gov.br)

Despacho GESCON nº 8526/MS/SE/FNS/CGEOFC

Brasília/DF, 01 de Abril de 2020.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

Interessado: Fundacao Oswaldo Cruz/RJ

Assunto: Confirmação de Nota de Crédito

Informo que foi providenciada a emissão da Nota de Crédito e registro no SIAORC, conforme nº(s) 2020NC400068.

À Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos/CGAFI, em retorno.

Assinado digitalmente por:

1. EWERTON MARQUES:02513702166 em 01/04/2020 16:05:19, Coordenador - CORC



Emitido por: EPDN/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=586635&crc=abb3996a>

CGAFI/CGEOFC – Tel: 61 3315-2650

Missão: Contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos

DESPACHO

CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 02 de abril de 2020.

À COINV,

Encaminha-se Despacho CORC (0014249086), referente a emissão da nota de crédito e registro no SIAORC nº **2020NC400068**, para análise e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Iranildes Maria José, Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização de Investimentos**, em 02/04/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014251418** e o código CRC **AC147066**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0014251418



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Formalização de Instrumentos de Investimentos

DESPACHO

COINV/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 02 de abril de 2020.

A DIEINV, para análise e providencias.



Documento assinado eletronicamente por **Carmosina Maria Araújo Costa**, **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de Saúde**, em 06/04/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014271571** e o código CRC **C3751845**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI n° 0014271571

Data de Envio:

03/04/2020 14:12:29

De:

MS/DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE INVESTIMENTOS
<coinv.cgafi@saude.gov.br>

Para:

presidencia@fiocruz.br
nisia.lima@fiocruz.br

Assunto:

TED 10/2020 - Liquidação da despesa

Mensagem:

A DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE informa que o TED nº 10/2020 foi publicado, e considerando o Decreto nº 9.711/2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2019, a liberação de recursos financeiros está condicionada à liquidação de despesa da 1ª parcela ou parcela única. Para recebimento dos recursos financeiros é necessário que essa Entidade encaminhe ofício (modelo do conteúdo segue em anexo) informando a liquidação da despesa e solicitando a liberação financeira. A solicitação deverá ser protocolada na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS) no qual essa entidade está situada.

Anexos:

MODELO - Declaração Regular Execução - Liquidação da Despesa.pdf



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Formalização de Instrumentos de Investimentos
Divisão de Elaboração e Formalização de Instrumentos de Investimentos

DESPACHO

DIEINV/COINV/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 03 de abril de 2020.

À **Coordenação Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas – CGAC/FNS**, encaminhamos o presente para acompanhamento quanto à liquidação da despesa e procedimentos subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Ribeiro de Lima Junior, Chefe da Divisão de Elaboração e Formalização de Instrumentos de Investimentos**, em 03/04/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Lucia Pereira, Coordenador(a) de Formalização de Instrumentos de Investimentos**, em 03/04/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iranildes Maria José, Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização de Investimentos**, em 06/04/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014285587** e o código CRC **578B8BC9**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0014285587



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Análise de Contas

DESPACHO

COAC/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 06 de abril de 2020.

1. Por meio do Despacho DIEINV/COINV/CGAFI/FNS/SE/MS (SEI nº 0014285587), de 03/04/2020, a CGAFI encaminhou o presente processo para verificação de Liquidação de Despesa e procedimentos subsequentes relacionados ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.
2. Ocorre, no entanto, que para continuidade processual e pagamento, se faz necessário que a Entidade faça o encaminhamento de Ofício contendo a solicitação de parcelas com a assinatura do dirigente máximo da entidade, responsável pela celebração do instrumento.
3. Nesses termos, sugere-se o envio à DICON/RJ para conhecimento, bem como para informar à Entidade que tome ciência e adote as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Endo Ougo Tavares, Coordenador(a) de Análise de Contas**, em 06/04/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014303167** e o código CRC **F67561ED**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0014303167



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Divisão de Gestão de Convênios

DESPACHO

RJ/DICON/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.

Assunto: Solicitação de ofício para liberação de parcela enviando em anexo o despacho COAC/CGAC/FNS/SE/MS, SEI (0014303167)

Referente: Processo nº 25000.040134/2020-46

TED: 10/2020

Interessado: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

De acordo com o despacho COAC/CGAC/FNS/SE/MS, 06/04/2020, SEI (0014303167), solicitamos que seja elaborado ofício, conforme minuta, ao conveniente, responsável pelo TED 10/2020, comunicando que para dar continuidade processual e fazer o devido pagamento, se faz necessário que a Fundação Oswaldo Cruz efetue o encaminhamento de Ofício contendo a solicitação de parcelas com a assinatura do dirigente máximo da entidade responsável pela celebração do instrumento.

O processo acima referenciado foi publicado no D.O.U. nº 63, de 01/04/2020 - Seção 3, com o objeto de "aquisição, produção e distribuição de medicamentos", tendo por valor inicial pactuado o montante de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), com vigência até 31/03/2021.

A chefia da Dicon/RJ para ciência e encaminhar minuta à SEMS/RJ solicitando a emissão do ofício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Gaspar Pontes, Agente Administrativo**, em 07/04/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martins Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios**, em 07/04/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014322243** e o código CRC **80F243E9**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0014322243



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Divisão de Gestão de Convênios

MINUTA

MINUTA - Solicitamos que seja elaborado Ofício encaminhando em anexo o Despacho COAC/CGAC/FNS/SE/MS, NUP (0014322243) .

À Senhora

Nísia Trindade Lima

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

Avenida Brasil, 4365, Maguinhos

CEP: 21.040-090 – Rio de Janeiro/RJ

Processo: 25000.040134/2020-46

TED: 10/2020

Senhora Gestora,

Encaminhamos em anexo o despacho COAC/CGAC/FNS/SE/MS, de 06/04/2020, que informa que para dar continuidade processual e realizar o pagamento é necessário que a Fundação Oswaldo Cruz efetue encaminhamento de Ofício contendo a solicitação de parcelas com a assinatura do dirigente máximo da entidade responsável pela celebração do instrumento.

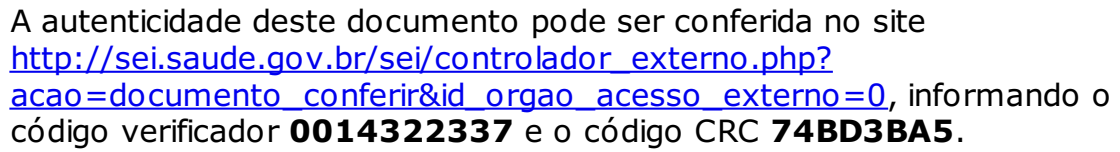
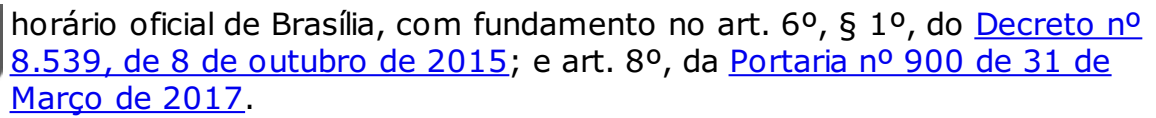
O envio da documentação deverá ser feito aos cuidados de Francisco Martins Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios/RJ, Rua México, 128 - 9º andar, sala 917, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-142.

Esta Divisão de Gestão de Convênios - DICON/RJ/SEMS/SE/MS encontra-se à disposição nos telefones (21) 3985-7423/3895-7489 para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martins Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios**, em 07/04/2020, às 16:09, conforme



SEI n° 0014322337

Anexo II - Aquisição Minotauro CNJ nº 014322337/2020 (SE22505574)0134/3E2025600p69362/2021-94 / pg. 138



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 182/2020/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.

À Senhora
Nísia Trindade Lima
Presidente
Fundação Oswaldo Cruz
Avenida Brasil, 4365, Manguinhos
CEP: 21.040-090 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Processo: 25000.040134/2020-46
TED: 10/2020

Senhora Gestora,

1. Encaminhamos em anexo o despacho COAC/CGAC/FNS/SE/MS, de 06/04/2020, que informa que para dar continuidade processual e realizar o pagamento é necessário que a Fundação Oswaldo Cruz efetue encaminhamento de Ofício contendo a solicitação de parcelas com a assinatura do dirigente máximo da entidade responsável pela celebração do instrumento.
2. O envio da documentação deverá ser feito aos cuidados de Francisco Martins Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios/RJ, Rua México, 128 - 9º andar, sala 917, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-142.
3. Esta Divisão de Gestão de Convênios - DICON/RJ/SEMS/SE/MS encontra-se à disposição nos telefones (21) 3985-7423/3895-7489 para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JONAS ROZA
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Portaria 2046, de 17 de Julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Roza, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 08/04/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900](#)

de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014339227** e o código CRC **95E177DA**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0014339227

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ
Rua México, nº 128, 10º andar, sala 1.017 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - <http://www.nerj.rj.saude.gov.br/>



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Divisão de Gestão de Convênios

GUIA DE REMESSA/EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 50/2020-RJ/DICON/RJ/SEMS/SE/MS

DOCUMENTOS

GUIA DE EXPEDIÇÃO

ORIGEM:	DESTINO:	DATA DE EMISSÃO:
DICON/RJ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ/RJ	08/04/2020

DOCUMENTO	RESUMO DO DOCUMENTO	ORIGEM
25000.040134/2020-46 Ofício nº 182-SEI/2020	TED: 10/2020 - Processo: 25000.040134/2020-46	DICON/RJ

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Souza de Lima, Assistente Técnico(a)**, em 08/04/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Correa Porfirio, Arquivista**, em 14/04/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014354585** e o código CRC **21A3B4F6**.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

OFÍCIO nº 486/2020/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

Ao Senhor

Dr. Dárcio Guedes Júnior

Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, 2º andar - sala 205 A.

70058-901 - Brasília-DF

Assunto: Declaração de Regular Execução e de Liquidação de Despesas Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 010/2020 - 1ª Parcela.

Processo: 25000.040134/2020-46

Prezado Senhor,

1. Declara-se ao Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, para fins de recebimento de recursos do Termo de Execução Descentralizada em epígrafe, que a Fundação Oswaldo Cruz está em situação regular com a execução do Plano de Trabalho e que os documentos comprobatórios estão à disposição do Ministério da Saúde para verificação.

2. Informa-se, que em sintonia com o apresentado com a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que alterou a Constituição Federal de 1988 e instituiu o Novo Regime Fiscal, o valor a ser liberado encontra-se liquidado, conforme pode ser verificado no SIAFI.

3. Dessa forma, solicita-se a liberação dos recursos nos termos do Quadro Resumo abaixo:

Quadro Resumo	
Instrumento nº/ano	010/2020
Vigência do Instrumento	31/03/2021
Nº SIAFI	699885
Unidade Descentralizada	Fiocruz
Valor do TED	R\$ 207.000,00
Valor liquidado a pagar	R\$ 40.933,70
Valor inscrito em restos a pagar na conta 822240902(cota de RP)	-
Nota de Crédito (Nº/Ano)	2020NC400068

PTRES	172886
Fonte de Recurso	6153699885
Categoria de Gasto (corrente - C ou Capital - D) - (VALORES)	C

4. Por fim, faz-se necessária a liberação de consulta externa ao SEI referente ao processo deste Instrumento, no período de 180 dias, para fins de agilidade no acompanhamento e monitoramento. As informações devem ser encaminhadas para o e-mail: cogeplan@fiocruz.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 04/06/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112072** e o código CRC **476B006F**.

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos Rio de Janeiro – RJ – Brasil - CEP 21040-90

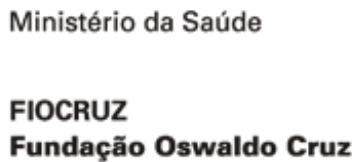
Tel: (55) (21) 3885-1616/1643/1644/1663 – PABX

E-mail: presidencia@fiocruz.br gabinete@fiocruz.br

<http://www.fiocruz.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25387.000008/2020-61

SEI nº 0112072



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Dados Institucionais:

Entidade:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CNPJ:	33.781.055/0001-35
Sigla da UF:	FIOCRUZ - UNIDADE: FARMANGUINHOS

Informações Gerais:

Instrumento Legal:	(x) TED	() Convênio	Nº 10/2020
Objeto:		Produção e distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg	
Vigência:		Inicial: 31/03/2020 Final: 31/03/2021	

Informações Financeiras:

Valor Total do TED/Convênio:	R\$207.000,00
Nº total de Parcelas:	-
Nº de parcelas recebidas:	Valor total das parcelas recebidas -

Nº da parcela solicitada: Para liberação do valor desta parcela é necessária a execução de no mínimo 70% do valor da última recebida.	Valor da parcela solicitada: R\$ 40.933,70
---	---

Execução Física:

Meta 1:	3.000.000 Uf's
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 1:	Produção e distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg
% Executado:	100%

Meta 2:	
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 2:	
% Executado:	

Meta 3:	
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 3:	
% Executado:	

Solicitação de Desembolso:

--



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Divisão de Gestão de Convênios

DESPACHO

RJ/DICON/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.

Assunto: Encaminha processo à CGAC para liberação de parcela do TED 010/2020.

Referente: Processo nº 25000.040134/2020-46

TED : 010/2020

Interessado: Fundação Oswaldo Cruz

Encaminhamos à CGAC/MS o Ofício nº 486/2020/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ, SEI (0015167680) que solicita a 1ª parcela no valor de R\$40.933,70 (quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos) referente ao processo acima referenciado, publicado no D.O.U. nº 63, de 01/04/2020 - Seção 3, com o objeto de "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO" tendo por valor inicial pactuado o montante de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), com vigência até 31/03/2021, para análise e emissão de parecer, conforme orientação contida no Memorando-Circular nº 8/2018/CGAC/FNS/SE/MS, SEI (5229265), sobre liberação de parcelas de recursos de Termo de Execução Descentralizada.

A Chefia da Dicon/RJ e ao superintendente da SEMS/RJ para ciência.

Após encaminhar à CGAC/FNS/SE/MS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Gaspar Pontes, Agente Administrativo**, em 05/06/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martins Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios**, em 05/06/2020, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

ANEXO II



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015193390** e o código CRC **EF212C33**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0015193390



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

DESPACHO

RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020.

Processo 25000.040134/2020-46

À Coordenação de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas – CGAC.

Trata o presente de TED 10/2020, publicado no DOU nº 63 de 01/04/2020 e que tem por objeto "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO" com valor inicial provisionado de R\$ 207.000,00.

Em Ofício nº 486/2020/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ SEI (0015167680), a FIOCRUZ solicita a liberação da 1ª parcela no valor de R\$ 40.933,70.

Encaminhe-se à **CGAC** para análise acerca da liberação, bem como, se o TED encontra execução compatível aos anseios dessa Secretaria.

Por fim, registra-se que o monitoramento externo do instrumento como processo administrativo de numeração 25380.000602/2017-17 pode ser solicitado por meio do correio eletrônico monitoramento@fiocruz.br / presidencia@fiocruz.br / gabinete@fiocruz.br

JONAS ROZA

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Portaria 2046, de 17 de Julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Roza, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 08/06/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015199634** e o código CRC **51C0F5DB**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Análise de Contas

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Brasília, 08 de junho de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Programação Financeira - TED 10/2020

Trata-se de programação financeira com vistas à liberação de recursos financeiros para o cumprimento de objeto previsto em Instrumento de Transferência Voluntária de Recursos celebrado com o Ministério da Saúde.

Considerando-se tratar de 1ª parcela de Termo de Execução Descentralizada (TED) assinado a partir do exercício 2019, a Coordenação de Análise de Contas (COAC) procede com a programação financeira da liberação de recursos solicitada pela Unidade Descentralizada, de acordo com o Quadro Resumo abaixo:

Quadro Resumo de Programação Financeira e Liquidação SIAFI – Termos 2019:

INSTRUMENTO:	TED 10/2020
SIAFI:	699885
UNIDADE DESCENTRALIZADA:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	31/3/2021
DATA DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:	8/6/2020
VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO = R\$:	207.000,00
VALOR REPASSADO = R\$:	0,00
VALOR SOLICITADO VIA OFÍCIO = R\$:	40.933,70 OFÍCIO 486/2020 (0015167680)
VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NA CONTA 822240902 (COTA DE RP) = R\$:	0,00
NOTA DE CRÉDITO (ANO):	2020NC400068 (0014249085)
PTRES:	172886
FONTE:	6153699885
CUSTEIO E/OU CAPITAL:	CUSTEIO
MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:	NÃO SE APLICA - 1ª PARCELA
VALOR LIQUIDADO A PAGAR – CONSULTA TESOUREIRO GERENCIAL/SIAFI (A) = R\$:	40.933,70
LIMITE DE SAQUE (B) = R\$:	0,00



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

DESPACHO

CGEOF/FC/FNS/SE/MS

Brasília, 08 de junho de 2020.

Em continuidade aos trâmites do processo, informo que foi realizado cadastramento no SISFIN e encaminhado para análise da situação de empenho e posterior emissão da autorização de pagamento.

À CORC, para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Luiz da Silva Rangel, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**, em 09/06/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015216508** e o código CRC **46C2D5AF**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0015216508



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Orçamento
Divisão de Programação, Controle e Avaliação Orçamentária

DESPACHO

DIPA/CORC/CGEOFC/FNS/SE/MS

Brasília, 09 de junho de 2020.

Assunto: Pagamento de TED

Encaminha-se à CGEOFC após a conferência dos dados orçamentários para inserção de *autorização e despacho de pagamento* com posterior envio à CORF.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Cardoso Ferreira, Bolsista**, em 09/06/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romirames Santana D'Adabia Mizuno, Chefe da Divisão de Programação, Controle e Avaliação Orçamentária**, em 10/06/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques, Coordenador(a) de Orçamento**, em 10/06/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015238419** e o código CRC **6C887ECB**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0015238419



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF

AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº. 2795/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Processo: 25000.040134/2020-46

Interessado: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

Valor: R\$ 40.933,70

À Coordenação Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - FNS, para proceder à transferência dos recursos financeiros destinados a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, referente ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED 10/2020, parcela 1 de 2020 no valor de R\$ 40.933,70, de acordo com solicitação exarada no processo, para liquidação e respectiva transferência dos recursos, observada as normas legais vigentes.

Assinado digitalmente por:

1. DARCIO GUEDES JUNIOR:65822684149 em 15/06/2020 10:59:55, Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde



Emitido por: SRQDO/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=640569&crc=2e4e700e>



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF

Despacho Sistema n.º 52653/2020 MS/SE/FNS/CGEOFC

Brasília-DF, 15 de junho de 2020.

Referência: SIPAR nº 25000.040134/2020-46
Interessado: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
Assunto: Repasse referente a TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED,
destinado ao pagamento da parcela 1 de 2020.

À Coordenação de Finanças para efetuar o pagamento, conforme autorização nº
2795/2020.

Assinado digitalmente por:

1. VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL:01871718740 em 15/06/2020 11:43:27, Coordenador Geral - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil



Emitido por: MJAP/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=641113&crc=1b7ef7ca>

Data e hora da consulta: 15/06/2020 13:17
Usuário: 07685790742

Documento de Programação Financeira

Ação

Transferência de Recurso Financeiro

Dados da PF

Número da PF:

257001/2020PF003128

Observação:

PAGTO DA TED NR.10/2020 . PROC.: 25000.040134/2020-46. EM ATENÇÃO A AUTORIZAÇÃO N. 2795/2020

Data de Emissão:

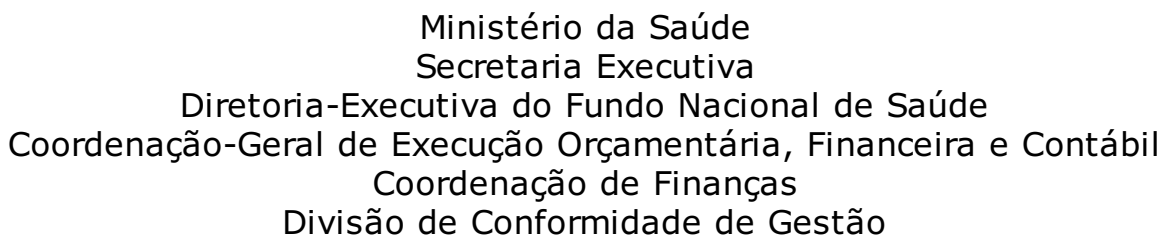
15/06/2020

UG Emitente: 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE - 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

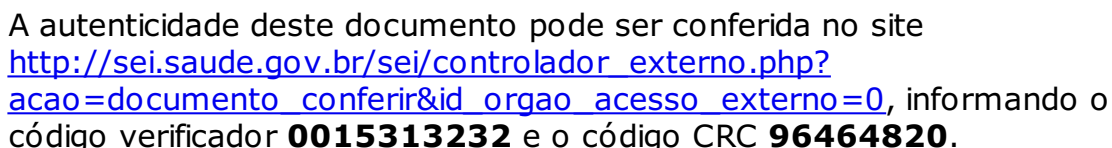
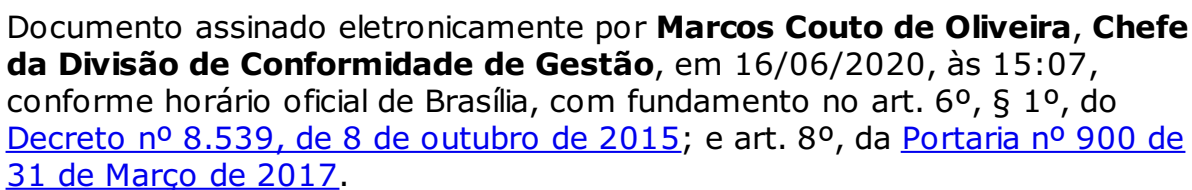
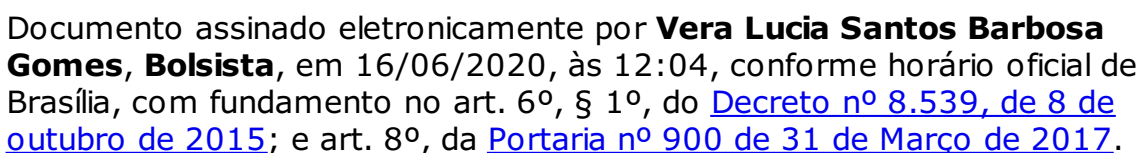
UG Favorecida: 254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Situação	Recurso	Fonte de Recurso	Categoria de Gasto	Vinculação de Pagamento	Valor Transferido
TRF003 - REPASSE RECURSOS DO EXERCICIO - TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA (TED)	3	6153699885	C	499 - PAG.DE DESPESA OBRIGATÓRIA-RESUL.PRIM=1	40.933,70
Termo de Execução Descentralizada - TED: 699885					
Total Transferido					40.933,70

Criado por: 07685790742 - JORGE EDUARDO BEZERRA MONTEIRO | UG: 257001 - Data: 15/06/2020 às 13:17h



Atestamos que o pagamento **mais recente** realizado no processo foi conferido por um técnico da Divisão de Conformidade de Gestão.



SEI n° 0015313232

Divisão de Conformidade de Gestão - DICO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Finanças
Divisão de Conformidade de Gestão

DESPACHO

DICOG/CORF/CGEOFC/FNS/SE/MS

Brasília, 16 de junho de 2020.

Informamos que foi efetivada uma transferência de recursos financeiros para este processo, por meio do documento SIAFI 2020PF003128, na data de 15Jun2020.

À DICON/RJ, para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Cruz Camarão**, **Coordenador(a) de Finanças**, em 16/06/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015313306** e o código CRC **21B0FCFB**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0015313306



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

OFÍCIO nº 607/2020/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

Ao Senhor

Dr. Dárcio Guedes Júnior

Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, 2º andar - sala 205 A.

70058-901 - Brasília-DF

Declaração de Regular Execução e de Liquidação de Despesas Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 010/2020 - 2ª Parcela

Processo: 25000.040134/2020-46

Prezado Senhor,

1. Declara-se ao Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, para fins de recebimento de recursos do Termo de Execução Descentralizada em epígrafe, que a Fundação Oswaldo Cruz está em situação regular com a execução do Plano de Trabalho e que os documentos comprobatórios estão à disposição do Ministério da Saúde para verificação.

2. Informa-se, que em sintonia com o apresentado com a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que alterou a Constituição Federal de 1988 e instituiu o Novo Regime Fiscal, o valor a ser liberado encontra-se liquidado, conforme pode ser verificado no SIAFI.

3. Dessa forma, solicita-se a liberação dos recursos nos termos do Quadro Resumo abaixo:

Quadro Resumo	
Instrumento nº/ano	010/2020
Vigência do Instrumento	31/03/2021
Nº SIAFI	699885
Unidade Descentralizada	Fiocruz
Valor do TED	R\$ 207.000,00
Valor liquidado a pagar	R\$ 164.586,30
Valor inscrito em restos a pagar na conta 822240902(cota de RP)	-
Nota de Crédito (Nº/Ano)	2020NC400068

PTRES	172886
Fonte de Recurso	6153699885
Categoria de Gasto (corrente - C ou Capital - D) - (VALORES)	C

4. Por fim, faz-se necessária a liberação de consulta externa ao SEI referente ao processo deste Instrumento, no período de 180 dias, para fins de agilidade no acompanhamento e monitoramento. As informações devem ser encaminhadas para o e-mail: cogeplan@fiocruz.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 22/07/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165411** e o código CRC **0DDC3D97**.

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos Rio de Janeiro – RJ – Brasil - CEP 21040-90

Tel: (55) (21) 3885-1616/1643/1644/1663 – PABX

E-mail: presidencia@fiocruz.br gabinete@fiocruz.br

<http://www.fiocruz.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25387.000008/2020-61

SEI nº 0165411

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Dados Institucionais:

Entidade:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CNPJ:	33.781.055/0001-35
Sigla da UF:	FIOCRUZ - UNIDADE: FARMANGUINHOS

Informações Gerais:

Instrumento Legal:	(x) TED	() Convênio	Nº 10/2020
Objeto:		Produção e distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg	
Vigência:		Inicial: 31/03/2020 Final: 31/03/2021	

Informações Financeiras:

Valor Total do TED/Convênio:	R\$207.000,00
Nº total de Parcelas:	
Nº de parcelas recebidas:	Valor total das parcelas recebidas: R\$40.933,70
Nº da parcela	

solicitada: Para liberação do valor desta parcela é necessária a execução de no mínimo 70% do valor da última recebida.	Valor da parcela solicitada: R\$164.586,30
---	---

Execução Física:

Meta 1:	3.000.000 Uf's
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 1:	Produção e distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg
% Executado:	100%

Meta 2:	
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 2:	
% Executado:	

Meta 3:	
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 3:	
% Executado:	

Solicitação de Desembolso:

--	--



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Divisão de Gestão de Convênios

DESPACHO

RJ/DICON/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

Assunto: Encaminha processo para liberação de parcela.

Referente: Processo nº 25000.040134/2020-46

TED : 010/2020

Interessado: Fundação Oswaldo Cruz

Encaminhamos ao GAB/SCTIE/MS o Ofício nº 607/2020/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ, SEI (0015864592) que solicita a 2ª parcela no valor de R\$164.586,30 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) referente ao processo acima referenciado, publicado no D.O.U. nº 63, de 01/04/2020 - Seção 3, com o objeto de "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO" tendo por valor inicial pactuado o montante de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), com vigência até 31/03/2021, para análise e emissão de parecer, conforme orientação contida no Memorando-Circular nº 8/2018/CGAC/FNS/SE/MS, SEI (5229265), sobre liberação de parcelas de recursos de Termo de Execução Descentralizada.

A Chefia da Dicon/RJ e ao superintendente da SEMS/RJ para ciência.

Após encaminhar ao GAB/SCTIE/MS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Gaspar Pontes, Agente Administrativo**, em 22/07/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martins Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios**, em 22/07/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

ANEXO II



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015871119** e o código CRC **B2941126**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0015871119



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

DESPACHO

RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020.

Processo 25000.040134/2020-46

Ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE

1. Trata o presente de TED 010/2020, publicado no DOU nº 63 de 01/04/2020 e que tem por objeto "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO" com valor inicial provisionado de R\$ 207.000,00.
2. Em Ofício 607/2020 de 22/07/2020 (SEI 0015864592), a FIOCRUZ solicita a liberação da 2ª parcela no valor de R\$ 164.586,30
3. Encaminho ao **GAB/SCTIE** para análise acerca da liberação, bem como, se o TED encontra execução compatível aos anseios dessa Secretaria.

GEORGE DA SILVA DIVÉRIO
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Portaria MS/GM nº 1.586 de 19 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **George da Silva Diverio, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 24/07/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015883579** e o código CRC **19B47951**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 27 de julho de 2020.

Assunto: Liberação da 2ª parcela referente ao TED 010/2020, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF, para emissão de Parecer sobre liberação da 2ª parcela do TED 010/2020 com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, conforme Despacho SEMS/RJ (0015883579).

THIAGO RODRIGUES SANTOS

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento- CGPO/SCTIE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Santos, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 27/07/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015926011** e o código CRC **E1F95DC0**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0015926011



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Serviço de Apoio Administrativo

DESPACHO

DAF/SEAD/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 27 de julho de 2020.

Referência Sei: 0015926011

Proveniência: Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO

Assunto: Liberação da 2ª parcela referente ao TED 010/2020, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Em atenção ao Despacho CGPO/SCTIE (0015926011), encaminha-se à **Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME**, para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

Jadiani Vieira Cardoso de Miranda
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Jadiani Vieira Cardoso de Miranda, Agente Administrativo**, em 27/07/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015934907** e o código CRC **3C115F54**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0015934907



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Formalização de Investimentos
Divisão de Análise de Investimentos
(www.fns.saude.gov.br)

Despacho Sistema nº 64786/Diainv/Coinv/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília/DF, 26 de Agosto de 2020

Referência: Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020

Interessado: FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência "de ofício"

1. Trata o presente da assinatura do Termo Aditivo, prorrogando a sua vigência para aplicação dos recursos, bem assim a sua publicidade para o fim de eficácia do ato.
2. À Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos (CGAFI), para encaminhamento à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, solicitando a autorização para prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Execução Descentralizada, com posterior devolução a esta Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos (CGAFI), em retorno para adoção das medidas à consecução do ato.

Assinado digitalmente por:

1. WALTERSON TIAGO MONTEIRO RAMOS:71651454191 em 26/08/2020 09:56:16, Administrador - Coordenação de Formalização de Investimentos
2. PRISCYLA WERLANG DULTRA:00318845121, Revisão em 26/08/2020 15:26:32, Chefe de Divisão - Divisão de Análise de Investimentos
3. PRISCYLA WERLANG DULTRA:00318845121 em 26/08/2020 15:26:32, Chefe de Divisão - Divisão de Análise de Investimentos
4. MARTA LUCIA PEREIRA:35209160106 em 26/08/2020 16:18:54, Coordenadora - Coordenação de Formalização de Investimentos
5. MARTA LUCIA PEREIRA:35209160106 em 26/08/2020 16:18:54, Coordenadora - Coordenação de Formalização de Investimentos
6. IRANILDES MARIA JOSE:32481977149 em 27/08/2020 09:43:47, Coordenadora Geral - Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
6. DARCIO GUEDES JUNIOR:65822684149 em 27/08/2020 16:16:10, Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde



Emitido por: WTMR/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=659626&crc=9b9d5f6b>



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA “DE OFÍCIO”

Termo de Execução Descentralizada Nº 10/2020

Nº SIAFI: 699885

ENTIDADE:
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CNPJ:
33.781.055/0001-35

UF:
RJ

ENDEREÇO:
AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS

PROCESSO:
25000.040134/2020-46

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Prorrogar a vigência do Convênio por mais 80 (oitenta) dias.

Pagamento (última parcela)
OB nº 2020PF003128, de
15/06/2020

Tempo de atraso no Pagamento (em dias)
80 (oitenta)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/03/2020
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 27/03/2021
TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 15/06/2021
OBSERVADO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde/MS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MS n. 1.754/2004, publicada no D.O.U. de 27/08/2004, consoante o disposto na Cláusula do Termo de Execução Descentralizada ora aditado, que trata da “Da Vigência”, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, que prorroga, “de ofício” a vigência do Termo de Execução Descentralizada para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Termo de Execução Descentralizada não alteradas por este instrumento.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília/DF, 28 de Agosto de 2020.

Assinado digitalmente por:

1. DARCIO GUEDES JUNIOR:65822684149 em 28/08/2020 17:34:18, Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde



Emitido por: PWD/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=660034&crc=98b818e1>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 30470. Objeto: Registro de Preço com vistas a pretensa e futura aquisição de MULTIVITAMINAS, VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, D, E, MINERAIS: CU, FE, I, SE, ZN, ÁCIDO FÓLICO, PÓ ORAL.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 471, Sof Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00121-2020. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GREGORIO BITTENCOURT FERREIRA SANTOS
Administrador / Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 31/08/2020) 250110-00001-2020NE800000

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS, Estado de GOIAS CNPJ nº. 10.870.883/0001-44. Valor Total: R\$ 12.180.000,00 (doze milhões, cento e oitenta mil reais), Vigência: 20/03/2020 a 28/10/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 170/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 17.217.985/0001-04. Valor Total: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), Vigência: 18/12/2018 a 23/03/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 112/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE, Estado do RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 33.787.094/0001-40. Valor Total: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), Vigência: 22/11/2019 a 29/08/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

5º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 176/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Estado do DISTRITO FEDERAL CNPJ nº. 00.038.174/0001-43. Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Vigência: 16/12/2019 a 18/12/2020. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 182/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Estado do RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 33.781.055/0001-35. Valor Total: R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), Vigência: 20/12/2018 a 14/07/2022. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Estado do RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº. 92.242.080/0001-00. Valor Total: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), Vigência: 03/04/2020 a 27/04/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 6/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Estado do RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 33.781.055/0001-35. Valor Total: R\$ 97.640,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais), Vigência: 23/03/2020 a 15/06/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

5º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 188/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, Estado do PARANA CNPJ nº. 75.095.679/0001-49. Valor Total: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), Vigência: 17/12/2019 a 06/12/2020. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 19/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA, Estado do DISTRITO FEDERAL CNPJ nº. 37.115.342/0035-06. Valor Total: R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), Vigência: 24/04/2020 a 16/01/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 112/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Estado do RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 33.781.055/0001-35. Valor Total: R\$ 9.038.707,00 (nove milhões, trinta e oito mil, setecentos e sete reais), Vigência: 08/11/2018 a 19/03/2023. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Estado do RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 33.781.055/0001-35. Valor Total: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), Vigência: 27/03/2020 a 15/06/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 5/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Estado do RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 33.781.055/0001-35. Valor Total: R\$ 8.504.756,00 (oito milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), Vigência: 23/03/2020 a 15/05/2022. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 15/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Estado do RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 33.781.055/0001-35. Valor Total: R\$ 72.690.858,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), Vigência: 14/04/2020 a 06/04/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

1º Prorrogação de Ofício do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, Estado de GOIAS CNPJ nº. 01.567.601/0001-43. Valor Total: R\$ 33.056.236,00 (trinta e três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), Vigência: 01/04/2020 a 29/05/2024. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 250110

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 25000145151201935.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 6/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 06043260000120. Contratado : COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA -DE SOLUCOES EM ENGENHA. Objeto: O cessamento dos efeitos da suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2020; e a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo exato período compreendido entre o dia 20 de março de 2020 até a assinatura do presente Termo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2020 a 04/11/2020. Data da Assinatura: 28/08/2020.

(SICON - 31/08/2020) 250110-00001-2020NE800085

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 250110

Número do Contrato: 93/2018.
Nº Processo: 25000059436201873.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 27/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 10792131000102. Contratado : MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUCOES -EIRELI. Objeto: Cessar os efeitos da suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 93/2018; prorrogar o prazo de vigência contratual pelo exato período compreendido entre o dia 20 de março de 2020 até a assinatura do presente Termo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2020 a 29/12/2020. Data da Assinatura: 28/08/2020.

(SICON - 31/08/2020) 250110-00001-2020NE800085

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ

EDITAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amapá/SEMS/AP, convoca a Srª. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI, CPF 163.600.602-72, Ex Secretária de Estado da Saúde/AP, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar e atender a notificação referente ao Convênio nº 1915/2003, firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá/AP, sito na Av. Antônio Coelho de Carvalho, 2517 - Santa Rita. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a inclusão do nome do responsável supracitado no CADIN, em cumprimento a IN/56/2007. Quaisquer dúvidas contactar com os técnicos deste Serviço, pelo telefone (96) 2101-1442.

ROBERTO BAUER DE LIMA MELO
Superintendente do SEMS/AP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 807876/2014. CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO ASSISTENCIAL VICOSSENSE, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 17.989.187/0001-09. P.I.507/2011, art.50. Valor Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 23/12/2014 a 28/09/2021. Data da Assinatura: 28/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Liliquiel Fagundes dos Santos Souza - Superintendente - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAÍBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2020

Termo de Apostilamento nº 06/2020 referente ao processo 25018.003523/2015-34, Contrato nº 02/2016, celebrado entre a União Federal através da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba e a empresa Zêlo Locação de Mão de Obra Eireli, faço constar nos autos o APOSTILAMENTO ao contrato referenciado do novo valor mensal, acerca do decréscimo dos valores da "Multa do FGTS e Contribuição Social, instituído pela Lei nº 13.932/2019, a ser praticado a partir de 01/01/2020, data em que se inicia a vigência da Lei supracitada. O valor mensal do contrato passará de R\$ 18.645,22 (Dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 18.535,28 (Dezoito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondendo a um valor anual de R\$ 222.423,42 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), representando um decréscimo aproximado de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor do último reequilíbrio.





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF
(www.fns.saude.gov.br)

Ofício nº 1432/FNS/SE/MS

Brasília/DF, 01 de Setembro de 2020.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
NISIA VERONICA TRINDADE LIMA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS
RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 21.045-900

Senhor(a) Presidente,

Informamos que o Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, celebrado entre este Ministério e essa Entidade, teve seu prazo de vigência prorrogado para 15/06/2021.

Solicitamos aos responsáveis que informem sobre o prazo de vigência aos demais segmentos envolvidos na sua execução.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

1. DARCIO GUEDES JUNIOR:65822684149 em 02/09/2020 17:10:53, Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde



Emitido por: PWD/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=660539&crc=f9e558e0>

11/09/20 11:17

USUARIO : TIAGO

TERMO EXEC. DESCENT: 699885 SITUACAO : VIGENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 257001/00001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
RESPONSAVEL : 22312749068 - JOAO GABBARDOS REIS
NUMERO ORIGINAL: TED 10/2020 NUMERO PROCESSO: 25000.040134/2020-46

RECEBEDORA : 254420/25201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
RESPONSAVEL : 42500540715 - NISIA VERONICA TRINDADE LIMA

TITULO : AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 1

INICIO VIGENCIA: 31Mar2020 FIM VIGENCIA: 15Jun2021
CELEBRACAO : 31Mar2020 PUBLICACAO : 01Abr2020

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA PF10=INICIO PF12=RETORNA

Data de Envio:

11/11/2020 13:41:22

De:

MS/COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS
<cgafe.daf@saude.gov.br>

Para:

Jorge <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>
Jorge Souza Mendonca <jsouza@far.fiocruz.br>
Jorge Souza Mendonça <jorge.mendonca@far.fiocruz.br>
Camila Kaori Nakagawa <camila.kaori@saude.gov.br>

Assunto:

Aditamento do TED nº 10/2020 para aquisição de Difosfato de Cloroquina 150mg.

Mensagem:

Prezado, boa tarde!

Encaminha-se OFÍCIO Nº 468/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS que trata de aditamento do TED nº 10/2020 para aquisição de Difosfato de Cloroquina 150mg.

Atenciosamente,
CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Anexos:

Oficio_0017514971.html



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Aditamento ao TED nº 10/2020 - Difosfato de Cloroquina 150 mg, comprimido. - **URGENTE**

2. **ANÁLISE**

2.1. Fazemos menção ao **TED nº 10/2020, de 31 de março de 2020**, publicado no DOU nº 63, de 01 de abril de 2020 (0014228772), celebrado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por meio do qual foram contratados 3.000.000 (três milhões) de comprimidos do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, para atendimento ao pacientes acometidos por Malária no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2. Conforme relatório de entrada de medicamentos no SISMAT (0017544952), **o montante total de 3.000.000 de comprimidos desse TED foi entregue no almoxarifado do Ministério da Saúde, em 26/03/2020**, em parcela única, ou seja, dentro prazo estabelecido no programa de trabalho.

2.3. O Programa Nacional de Controle da Malária-PNCM tem como principal estratégia o tratamento oportuno dos portadores de malária, identificados por meio de exames laboratoriais. Com essa estratégia de tratamento rápido o programa reduz a mortalidade por malária, a letalidade, a ocorrência de casos graves, bem como promove a interrupção da transmissão.

2.4. As ações do Programa Nacional de Controle da Malária são descentralizadas, ou seja, desenvolvidas pelos municípios sendo que os medicamentos específicos são distribuídos pela esfera federal. A malária é mais incidente na Região Amazônica com o registro de mais de 99% dos casos.

2.5. Os esquemas de tratamento de malária no Brasil seguem recomendações técnicas científicas baseadas em estudos reconhecidos nacional e internacionalmente, os quais são avaliados e discutidos periodicamente por renomados especialistas que compõem o Comitê Técnico Assessor do Programa Nacional de Controle de Malária e expressos no Guia Prático de Tratamento de Malária no Brasil.

2.6. O Difosfato de Cloroquina 150 mg, é o medicamento utilizado em associação com a primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por *P. vivax* ou *P. ovale*.

2.7. O esquema terapêutico em crianças e adultos é uma dose total de 25 mg de base/kg administrada em 3 dias. Existem diferentes esquemas de

tratamento dependendo da faixa de idade: menores de 6 meses (<5 kg), ¼ do comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; de 6 a 11 meses (5-9 kg), ½ do comprimido no 1º dia e ¼ do comprimido nos 2º e 3º dias; 1 a 3 anos (10-14 kg), 1 comprimido no 1º. dia e ½ comprimido nos 2º e 3º dias; 4 a 8 anos (15-24 kg), 1 comprimido nos 1º, 2º e 3º dias; 9 a 11 anos (25-34 kg), 2 comprimidos nos 1º, 2º e 3º dias; 12 a 14 anos (35-49 kg), 3 comprimidos no 1º dia e 2 comprimidos nos 2º e 3º dias; 15 anos ou mais (≥ 50 kg), 4 comprimidos no 1º dia e 3 comprimidos nos 2º e 3º dias. Para um tratamento completo são utilizados 10 comprimidos.

2.8. As ações de vigilância epidemiológica objetivam: a) prevenir a ocorrência de formas graves e óbitos; b) reduzir a prevalência da infecção; c) estabelecer medidas que possam reduzir o risco da infecção.

2.9. Ademais, em 2020, com o advento da pandemia pelo novo Coronavírus, o Difosfato de Cloroquina foi apontado pelo Ministério da Saúde como um dos medicamentos constantes no manual de Orientações do Ministério da Saúde para o Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da COVID - 19. E dessa forma, especialmente no primeiro semestre deste exercício, houve aumento no consumo deste medicamento, pois o estoque existente passou a ser distribuído para o tratamento da COVID-19 e da Malária no âmbito do SUS.

2.10. Importante registrar que o Ministério da Saúde pretendia contratar novos lotes deste medicamento, junto à Farmanguinhos, por meio de recursos alocados na Fiocruz, pela Medida Provisória 940/2020, para enfrentamento da COVID-19. Entretanto, esse processo encontra-se estagnado até o momento, aguardando a edição de Medida Provisória acerca do equilíbrio de preço de medicamentos, pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

2.11. Dessa forma, considerando o aumento no consumo deste medicamento em 2020, bem como os dados abaixo sobre o estoque e abastecimento do Programa de Malária, e que o **TED nº 10/2020 se encontra vigente até 15 de junho de 2021**, faz-se necessário o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde ao montante de 750.000 comprimidos.

- Os Estados abastecidos até dezembro de 2020;
- O estoque (10/11/20) no almoxarifado do Ministério da Saúde: 259.000 comprimidos;
- Montante disponibilizado pelos Estados e Municípios das Capitais para remanejamento: 277.304 comprimidos;
- Consumo médio mensal do medicamento para Malária: 190.000 comprimidos;
- Estimativa total de cobertura para o programa de Malária: **meados de março/2021**.

2.12. Diante do exposto, indicamos a formalização de **aditivo ao TED nº 10/2020, no montante de 25%**, o que corresponde à contratação de **750.000 comprimidos**, equivalente ao abastecimento da rede pública por aproximadamente 4 meses, para o tratamento de Malária, tempo esse que consideramos razoável para a manutenção do abastecimento da Rede de Atenção à Saúde até que seja concretizada nova contratação deste

medicamento. Assim, o montante a ser contrato, encontra-se detalhado no quadro abaixo:

TED	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ACRÉSCIMO PRETENDIDO (25%)	VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO (R\$)
10/2020	Difosfato de Cloroquina 150 mg	0,069	750.000 comprimidos	51.750,00

2.13. Importante registrar que em razão do recebimento do medicamento hidroxiclороquina doados pelo Governo Americano e e pela empresa farmacêutica Novartis, no segundo semestre de 2020, o Ministério da Saúde passou a disponibilizar esse medicamento aos municípios interessados, priorizando assim, o uso do estoque da Cloroquina 150 mg para atendimento ao Programa de Malária. Dessa forma, todo o estoque atualmente disponível no almoxarifado do Ministério da Saúde é referente ao Programa de Malária. Entretanto, conforme os dados apresentados no item 2.10, a celebração deste Termo Aditivo é fundamental para garantir a cobertura desse programa, no primeiro semestre de 2021.

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando a cobertura atual dos estados, o estoque no almoxarifado central e quantitativo disponibilizado pelos estados e municípios das capitais para remanejamento, constata-se que atualmente o Ministério da Saúde possui **Difosfato de Cloroquina 150 mg, comprimidos, para garantir o atendimento dos pacientes acometidos por Malária somente até meados de março de 2021.**

3.2. Diante disso, e considerando que o novo processo aquisitivo, via Medida Provisória 940/2020, ainda se encontra em andamento, **indica-se a necessidade de formalização de aditivo ao TED nº 10/2020, no montante de 25% (750.000 comprimidos)**, para assegurar a continuidade no abastecimento da Rede Pública de Saúde e o tratamento dos pacientes com Malária no SUS, no primeiro semestre de 2021.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 11/11/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 12/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017525169** e o código CRC **6C33D22C**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0017525169

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 10 de novembro de 2020.

1. Trata-se **do aditamento do TED nº 10/2020, em 25%**, com vistas à **adquirir 750.000 comprimidos do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg, comprimidos**, cuja vigência vai até 15/06/2021.
2. Importante registrar inicialmente que de relatório de entrada do SISMAT (0017544952), **o montante total de 3.000.000 de comprimidos desse TED foi entregue no almoxarifado do Ministério da Saúde, em 26/03/2020**, em parcela única, ou seja, dentro prazo estabelecido no programa de trabalho.
3. Considerando que o novo processo aquisitivo, via Medida Provisória 940/2020, ainda se encontra em andamento, **identificamos a necessidade de formalização de aditivo ao TED nº 10/2020, no montante de 25% (750.000 comprimidos)**, para assegurar a continuidade no abastecimento da Rede Pública de Saúde e o tratamento dos pacientes com Malária no SUS, **no primeiro semestre de 2021**, uma vez que o estoque disponível, entre estoque no almoxarifado central + quantitativo disponibilizado pelos estados e municípios das capitais para remanejamento, garante o atendimento do Programa de Malária, **apenas até meados de março/2020**.
4. O montante de 277.304 comprimidos disponibilizados pelos estados e municípios das capitais para remanejamento, refere-se à saldo de estoque enviado a pedido dos entes federados, o período auge da pandemia, para o tratamento da COVID-19. Com redução no número de casos da COVID-19, estados e municípios têm identificado queda na demanda da Cloroquina 250mg neste segundo semestre/2020, e por meio do Formsus (0017377081), disponibilizaram o **total 438.144 comprimidos de Cloroquina, dos quais 160.840 comprimidos**, já foram remanejados **para atendimento ao programa de Malária**, para evitar a perda do medicamento nesses locais solicitantes. Os 277.304 comprimidos serão remanejados no próximo mês de dezembro/2020.
5. Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção do abastecimento da Rede Pública de Saúde para atendimento aos pacientes com Malária, esta Coordenação-Geral elaborou a **Nota Técnica nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS** (0017525169), a fim de subsidiar no processo de aditamento.

6. Assim, encaminha-se os autos para avaliação e aprovação do aditamento e disponibilização do orçamento pelo **Senhor Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – SCTIE**, e posterior encaminhamento ao **FNS/SE/MS** para os demais procedimentos de efetivação do **Termo Aditivo ao TED nº 10/2020**

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 11/11/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 12/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017532428** e o código CRC **84BBF9C5**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0017532428



RELATÓRIO DE ENTRADA DE MEDICAMENTOS
01/01/2020 a 30/04/2020

Fornecedor:	FIOCRUZ			Contrato:	/2020 TED
Empenho/Doc:	2020NC	Dt. Recebimento:	26/03/2020	Nota Fiscal/Doc:	57816
Nº de Ordem:	20244	Distribuidor:	FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Status Armazenamento:	ARMAZENADO
		Fabricante:	FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Tipo de Movimentação:	ENTRADA ORÇAMENTÁRIA

SIAFI	Material	Dt. Armaz.	Prog. Saúde	Unid.	Nº Lote	Dt.Validade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
309	0695459 - CLOROQUINA 150 MG	27/03/2020	COVID-19	COMP.	19080698	31/08/2021	80.000	0,0690000000	5.520,00
309	0695459 - CLOROQUINA 150 MG	27/03/2020	COVID-19	COMP.	19080733	31/08/2021	504.500	0,0690000000	34.810,50
309	0695459 - CLOROQUINA 150 MG	27/03/2020	COVID-19	COMP.	19090735	30/09/2021	497.000	0,0690000000	34.293,00
309	0695459 - CLOROQUINA 150 MG	27/03/2020	MALÁRIA	COMP.	19090736	30/09/2021	496.000	0,0690000000	34.224,00
309	0695459 - CLOROQUINA 150 MG	27/03/2020	COVID-19	COMP.	19090737	30/09/2021	503.000	0,0690000000	34.707,00
309	0695459 - CLOROQUINA 150 MG	27/03/2020	MALÁRIA	COMP.	19100899	31/10/2021	495.500	0,0690000000	34.189,50
309	0695459 - CLOROQUINA 150 MG	27/03/2020	COVID-19	COMP.	19100900	31/10/2021	424.000	0,0690000000	29.256,00
							3.000.000		207.000,00
TOTAL GERAL							3.000.000		207.000,00

Usuário: 011.479.641-65
Computador: 10.1.50.132



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 11 de novembro de 2020.

URGENTE

Assunto: Manifestação sobre liberação financeira do TED nº 10/2020.

Trata-se do Despacho RJ/DICON/RJ/SEMS/SE/MS, de 22 de julho de 2020 (0015871119), sobre a liberação de recursos financeiros do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 10/2020, cujo objeto é a aquisição e distribuição do medicamento **Difosfato de Cloroquina 150mg**, comprimido.

O Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, firmado entre o Ministério da Saúde – MS e a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, publicado por meio do DOU nº 63, Seção 3, página 86, de 01 de abril de 2020, teve como objeto a aquisição de 3.000.000 de comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150mg, comprimido, ao preço unitário de R\$ 0,069, perfazendo o valor total R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

O medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg faz parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, sendo distribuído aos estados e Distrito Federal, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, sendo o referido medicamento de compra exclusiva pela CGAFME/DAF/SCTIE/MS para atendimento do **Programa Nacional de Controle da Malária**. O Difosfato de Cloroquina 150 mg, é o medicamento utilizado em associação com a primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por *P. vivax* ou *P. ovale*.

No entanto, em 2020, com o advento da pandemia pelo novo Coronavírus, o Difosfato de Cloroquina foi apontado pelo Ministério da Saúde como um dos medicamentos constantes no manual de Orientações do Ministério da Saúde para o Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da COVID - 19. E dessa forma, no corrente ano, este medicamento passou a ser fornecido também para o tratamento da COVID-19.

De acordo com o item 4 do Termo de Referência foi estabelecido o

seguinte cronograma de entrega:

Cronograma de Entrega – Cloroquina 150 mg		
Parcelas	Quantitativo	Prazo máximo de entrega no almoxarifado do MS
1ª	1.500.000	Até 15/05/2020
2ª	1.500.000	Até 14/08/2020
Total Geral	3.000.000	-

Importante registrar que de acordo com o relatório de entrada do SISMAT (0017544952), **o montante total de 3.000.000 de comprimidos desse TED foi entregue no almoxarifado do Ministério da Saúde, em 26/03/2020**, em parcela única, ou seja, dentro do prazo estabelecido no programa de trabalho.

Para execução regular do Plano de Trabalho, o Ministério da Saúde emitiu, até o momento, a seguinte Nota de Crédito e Ordem Bancária:

Cloroquina 150 mg				
INFORMAÇÕES GERAIS				
Quantitativo Total (comprimido)		Valor unitário	Valor total TED nº 10/2020	
Cloroquina 150 mg	3.000.000	R\$ 0,069	R\$ 207.000,00	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS		
Nota de Crédito	Valor orçamentário descentralizado	Ordem Bancária	Valor financeiro liberado	Valor financeiro a liberar
2020NC400068	R\$ 40.933,70	2020PF003128	R\$ 40.933,70	***
Valor Total Descentralizado	R\$ 207.000,00	Subtotal	R\$ 40.933,70	R\$ 164.586,30
		Valor Total Autorizado	R\$ 205.520,00	
Saldo orçamentário a descentralizar	R\$ 0,00	Saldo financeiro do TED	R\$ 1.480,00	

Por meio do Ofício nº 607/2020/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ, de 22 de julho de 2020 (0015864592), a Fiocruz solicitou ao MS o pagamento de **R\$ 164.586,30 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e trinta centavos)**.

Diante da solicitação, considerando o teor do conteúdo do ofício supramencionado, e que o laboratório já realizou a entrega total do montante contratado de 3.000.000 de comprimidos do medicamento ao MS, conforme relatório de entrega (0017544952), a **CGAFME/DAF se manifesta favorável à liberação financeira da quantia solicitada**.

À consideração superior,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

Encaminha-se à CGPO/SCTIE para providências no seu âmbito.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 11/11/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 12/11/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017545381** e o código CRC **CEAF3AA1**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0017545381



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 12 de novembro de 2020.

Referência Sei: 0017545381

Assunto: **Liberação de recursos do TED 10/2020 - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)**

1. Ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE, para anuência do Secretário quanto a liberação de recursos do TED 10/2020, firmado com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), referente ao objeto: "Aquisição e distribuição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg, comprimido".
2. A Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME, por meio do Despacho CGAFME (0017545381), manifesta-se **FAVORÁVEL** à liberação do pagamento, no valor de **R\$ 164.586,30 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e trinta centavos)**.
3. A CGPO/SCTIE, informa que conforme Planilha (0017584338), extraída do Tesouro Gerencial, é possível obter informações detalhadas sobre a execução do referido Termo de Execução Descentralizada.
4. Após a anuência do Secretário, enviar à Coordenação de Análise de Contas - COAC/FNS.

THIAGO RODRIGUES SANTOS

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO/SCTIE

Ciente:

HELIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Santos, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 13/11/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 23/11/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017584099** e o código CRC **C5F91F2B**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0017584099

TED - 10-2020 - FIOCRUZ - FARMANGUINHOS

Ação Governo: 4368:PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA POR MEIO DA AQUISICAO D

Fonte Recursos Detalhada: 6153699885:FUNDACAO OSWALDO CRUZ

UG Executora: 254446:INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS

Localizador Gasto: 43680001

Plano Orçamentário: 0000

PTRES: 172886

Favorecido NE CCor		Nota Empenho CCor	Natureza Despesa	Métrica	Movim. Líquido - R\$ (Conta Contábil)			
				Observação Doc CCor	DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR (CONTROLE EMP)	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR(CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)
10991640000164	BLESSED COMERCIAL LTDA	2020NE800549	339030	PREGAO ELETRONICO SRP: 22/2019 PEDIDO DE COMPRAS SAP: 4100007643 PROCESSO:25387.100417/2018-42-VOL.I AQUISICAO DE TIRA DE ALUM+POLI SEM SEM IMPRESSAO COM PRIMER - 260MM PROC ORIGEM: 2019PR00022	12.320,00	0,00	12.320,00	0,00
			TOTAL		12.320,00	0,00	12.320,00	0,00
07227026000116	CENTRALPACK EMBALAGENS LTDA	2020NE800539	339030	PREGAO ELETRONICO SRP: 25/2019 PEDIDO DE COMPRAS SAP: 4100007644 PROCESSO: 25387.100388/2018-19-A AQUISICAO DE CARTELA IMPRESSA PARA ARTE-SUNATO + MEFLOQUINA (25+50)MG PROC ORIGEM: 2019PR00025	52.247,38	0,00	52.247,38	0,00
			TOTAL		52.247,38	0,00	52.247,38	0,00
03947978000315	COLORCON DO BRASIL LTDA.	2020NE800386	339030	INEXIGIBILIDADE 4/2020 PEDIDO DE COMPRAS: 4100007745 PROCESSO:25387.100144/2020-51 AQUISICAO DE OPADRY II CLEAR 85F19250 PROC ORIGEM: 2020IN00004	40.775,70	0,00	0,00	40.775,70
			TOTAL		40.775,70	0,00	0,00	40.775,70
13011016000141	H L M MANUTENCAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	2020NE800751	339030	PREGAO NR. 96/2019 CONTRATO SAP:50*0580 CONTRATO SIAFI 06/2017 PROC.25387.000133/2016-95-A-XIII PECA DE REPOSICAO PARA MANUTENCAO PREVENTIVACORRETIVA DE CALDEIRAS E VASOS DE PRESSAO (COMPLEMENTO). PROC ORIGEM: 2016PRO	0,30	0,00	0,30	0,00
			TOTAL		0,30	0,00	0,30	0,00

Favorecido NE CCor		Nota Empenho CCor	Natureza Despesa	Métrica	Movim. Líquido - R\$ (Conta Contábil)			
				Observação Doc CCor	DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR (CONTROLE EMP)	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR(CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)
38734794000190	JAM ENGENHARIA S.A.	2020NE800924	339030	PREGAO 17/2019 - CONTRATO SAP:5000001417 - CONTRATO 37/2019 PROC:25387.100391/2018-32-A-VOL.V - PECAS DE REPOSICAO PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE HVAC (AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO).(COMPLEMENTO)	604,80	0,00	604,80	0,00
			TOTAL		604,80	0,00	604,80	0,00
		2020NE800959	339030	PREGAO ELETRONICO 17/2019 - CONTRATO SAP:5000001417 - CONTRATO SIASG: 37/2019PROCESSO: 25387.100391/2018-32-A-VOL.VII AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARAMANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR CENTRAL (COMPLEMENTO). PROC	63.360,00	0,00	63.360,00	0,00
			TOTAL		63.360,00	0,00	63.360,00	0,00
00122907000123	JOINT BILL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2020NE800393	339030	PREGAO ELETRONICO SRP:79/2019 PEDIDO COMPRAS SAP:410007748 PROCESSO:25387.100322/2019-18-A AQUISICAO DE PVC AMBAR 180MM DE LARGURA PROC ORIGEM: 2019PR00079	20.395,20	0,00	20.395,20	0,00
			TOTAL		20.395,20	0,00	20.395,20	0,00
33069212000850	MERCK S/A	2020NE800438	339030	DISPENSA INC IV 29/2020 - PEDIDO 4100007825 AQUISICAO DE MANITOL EM PO PROCESSO: 25387.000060/2020-18 PROC ORIGEM: 2020DI00029	17.136,00	0,00	17.136,00	0,00
			TOTAL		17.136,00	0,00	17.136,00	0,00
09042405000167	POTENCIAL EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA	2020NE800512	339030	PREGAO ELETRONICO SRP: 09/2020 COVID PEDIDO: 4100007873 PROCESSO: 25387.100174/2020-67 AQUISICAO DE CAIXA EMBARQUE Nº1 E CAIXA ACONDICIONAMENTO Nº3 PROC ORIGEM: 202	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
		2020NE800516	339030	PREGAO ELETRONICO SRP: 09/2020 PEDIDO: 4100007873 PROCESSO: 25387.100174/2020-67 AQUISICAO DE CAIXA EMBARQUE Nº1 E CAIXA ACONDICIONAMENTO Nº3 PROC ORIGEM: 202	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

Favorecido NE CCor		Nota Empenho CCor	Natureza Despesa	Métrica	Movim. Líquido - R\$ (Conta Contábil)			
				Observação Doc CCor	DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR (CONTROLE EMP)	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR(CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)
31856735000145	SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA - EPP	2020NE800764	339030	INEXIGIBILIDADE 53/2016 - CONTRATO 39/2016 - SAP:50000505 PROCESSO:25387.000308/2016-64-A-VOL.IV - AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE AUTOCLAVE. (COMPLEMENTO) PROC ORIGEM: 2016IN00053	2,62	0,00	2,62	0,00
			TOTAL		2,62	0,00	2,62	0,00
01405196000167	ZIMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	2020NE800559	339030	PREGAO ELETRONICO 112/2018 - CONTRATO SAP: 5*1239 CONTRATO SIASG: 4/2019 PROC.25387.100152/18-82-A-1 PECA DE REPOSICAO PARA MANUT. PREV. E CORRET.DE M QUINAS E EQUIP. COMPLEMENTO PROC ORIGEM: 2018PR00112	158,00	0,00	0,00	158,00
			TOTAL		158,00	0,00	0,00	158,00
TOTAL					207.000,00	0,00	166.066,30	40.933,70

7.Execução Completa (LIQUIDAÇÃO) TED

Ano Lançamento	Ação Governo		PTRES	Fonte Recursos Detalhada		Grupo Despesa		Item Informação		13	17	18	19	23	24	25	28	32	54
										DOTACAO ATUALIZADA	DESTAQUE RECEBIDO	DESTAQUE CONCEDIDO	CREDITO DISPONIVEL	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS EMPENHADAS A LIQUIDAR	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	DESPEAS LIQUIDADAS A PAGAR (CONTROLE EMPENHO)	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR (EXERCICIO + RP)
										Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)
2020	4368	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA POR MEIO DA AQUISICAO D	172886	6153699885	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339030	MATERIAL DE CONSUMO	207.000,00	207.000,00	207.000,00	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00	40.933,70	166.066,30	166.066,30
Total										207.000,00	207.000,00	207.000,00	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00	40.933,70	166.066,30	166.066,30



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos

CONFORMIDADE PROCESSUAL

Brasília, 24 de novembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Conformidade processual para subsidiar a liberação de recursos financeiros – Termo de Execução Descentralizada

Trata-se de procedimento de verificação da conformidade processual objetivando fornecer subsídios para a programação de recursos financeiros destinados ao cumprimento de objeto previsto em Instrumento de Transferência Voluntária de Repasse celebrado com o Ministério da Saúde.

A Coordenação de Acompanhamento de Investimentos (COACOM) informa que foi realizada a verificação da conformidade processual, confirmando as informações constantes do Quadro Resumo a seguir:

Quadro Resumo de Conformidade Processual:

MODALIDADE DE REPASSE	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED		
1 - INSTRUMENTO:	10/2020		
2 - SIAFI:	699885		
3 - UNIDADE DESCENTRALIZADA:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ		
4 - FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO: (aplicável para instrumentos celebrados após o Decreto 10.426, de 16/07/2020)	NÃO SE APLICA		
5 - OBJETO:	AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO		
6 - TIPO:	Emenda () Programa (X)		
6.1 - EMENDA PARLAMENTAR:	Nome Parlamentar (Incluir todos) NÃO SE APLICA	Nº Emenda	NOTA DE CRÉDITO Link NC

6.2 - PROGRAMA (NOTA DE CRÉDITO):	2020NC400068 (0014249085)				
7 - DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	15/6/2021				
8 - TA DE VALOR:	NÃO SE APLICA				
9 - VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO = R\$:	207.000,00				
10 - VALOR REPASSADO = R\$:	40.933,70				
11 - VALOR SOLICITADO VIA OFÍCIO = R\$:	164.586,30 (0015864592)				
12 - DESPACHO DICON-SECON:	0015871119				
13 - MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:	0017584099				
14 - PARCELA:	2ª				
15 - NOTAS DE EMPENHO DA U.G. (EMENDAS):	NÃO SE APLICA				
16 - VALOR COTA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR:	-				
17 - VALOR COTA EXERCÍCIO R\$:	166.066,30				
18 - CUSTEIO E/OU CAPITAL:	CUSTEIO				
19 - FONTE:	6153699885				
20 - VALOR LIQUIDADO A PAGAR = R\$:	166.066,30 (0017760065)				
21 - LIMITE DE SAQUE (B) = R\$:	0,00				
22 - DIFERENÇA LIQUIDADO POR LIMITE DE SAQUE (C = A - B) = R\$:	166.066,30				
23 - TED PREVÊ PAGAMENTO DIRETO DE BOLSAS, DIÁRIAS E PASSAGENS: NÃO	VALOR	NC	ND	%LQ	
24 - VALOR FINAL PARA PAGAMENTO POR PTRES R\$:	VALOR	NC	GRUPO	PTRES	FONTE
	164.586,30	2020NC400068	CUSTEIO	172886	6153699885
25 - OBSERVAÇÕES:	-				

Nesses termos, o recurso financeiro está apto para autorização de liberação. Sendo assim, submete-se o presente ao conhecimento da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas (CGAC), com posterior encaminhamento à Coordenação-Geral de Execução

Orçamentária, Financeira e Contábil (CGEOFC), para ciência e providências de sua competência regimental, especialmente, quanto à realização de programação financeira e liberação de recursos financeiros ao referido instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Fiorillo, Agente Administrativo**, em 25/11/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pinheiro Curado, Coordenador(a) de Acompanhamento de Investimentos**, em 26/11/2020, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cruz Kafer, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas**, em 26/11/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

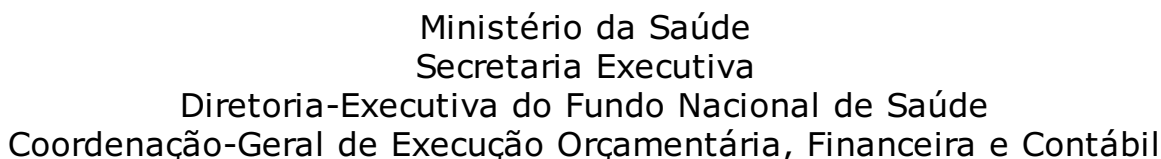


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017760094** e o código CRC **C6610094**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0017760094

Coordenação de Acompanhamento de Investimentos - COACOM
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



CGEOFC/FNS/SE/MS

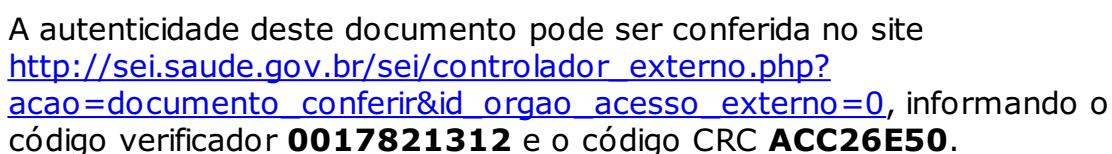
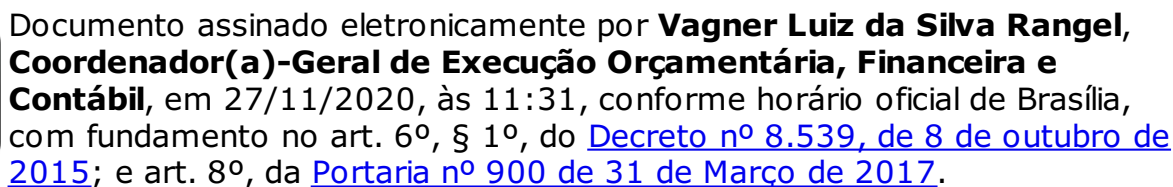
Brasília, 27 de novembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Liberação De Recurso Financeiro Do TED 10/2020□ .

Em continuidade aos trâmites do processo, informo que foi realizado cadastramento no SISFIN encaminhado para análise da situação de empenho e posterior emissão da Autorização de Pagamento.

À CORC, para análise e providências.



Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI n° 0017821312



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 27 de novembro de 2020.

Referência: 0017525169, 0017532428

**Assunto: Aditamento ao TED nº 10/2020 - Difosfato de Cloroquina 150 mg, comprimido. -
URGENTE**

1. Ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE, para anuência do Secretário quanto a solicitação de aditamento ao TED nº 10/2020, firmado com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, referente ao objeto: "Aquisição e distribuição do medicamento **Difosfato de Cloroquina 150mg**, comprimido".
2. A Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME, por meio da Nota Técnica nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0017525169) e do Despacho CGAFME (0017532428), manifesta-se **FAVORÁVEL** ao aditamento do TED no valor de **R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, acréscimo de 25% ao montante, perfazendo a aquisição de mais 750.000 comprimidos do referido medicamento.
3. De acordo com a Nota Técnica nº 433/CGAFME/DAF/SCTIE/MS, a aquisição dos comprimidos serão para assegurar a continuidade no abastecimento da Rede Pública de Saúde e o tratamento dos pacientes com Malária no SUS, no primeiro semestre de 2021, uma vez que, o Difosfato de Cloroquina foi apontado pelo Ministério da Saúde como um dos medicamentos constantes no manual de Orientações do Ministério da Saúde para o Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da COVID - 19, e foi utilizado no tratamento do COVID-19, especialmente no primeiro semestre deste exercício, com o aumento no consumo deste medicamento.
4. Ressalta-se que, o novo processo aquisitivo, via Medida Provisória nº 940/2020, ainda se encontra em andamento, indica-se assim, o aditamento do TED nº 10/2020.
5. Dessa forma, após a anuência do Secretário, encaminha-se à Coordenação Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas - CGAC/FNS.

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento- CGPO/SCTIE

HELIO ANGOTTI NETO

sei!
assinatura
eletrônica

sei!
assinatura
elettrônica



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017831219** e o código CRC **3A944945**.

SEI n° 0017831219



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Orçamento
Divisão de Programação, Controle e Avaliação Orçamentária

DESPACHO

DIPA/CORC/CGEOFC/FNS/SE/MS

Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Pagamento de TED

Trata-se de Conformidade Processual COAC (0017760094) com vistas à liberação de recursos financeiros para o cumprimento de objeto previsto em Instrumento de Transferência Voluntária de Recursos celebrado com o Ministério da Saúde.

Após análise por parte desta Coordenação de Orçamento - CORC, informamos que a solicitação para liberação da **2ª** parcela referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº **10/2020**, encontra-se em conformidade, observando as normas vigentes, para o atendimento da referida solicitação.

À **CGEOFC**, para adoção de providências com vistas à liberação de recursos financeiros na forma instruída com posterior envio à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (**DEFNS**), para autorização de pagamento, com sugestão de deferimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques, Coordenador(a) de Orçamento**, em 02/12/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Luiz da Silva Rangel, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**, em 02/12/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017877432** e o código CRC **AE9A5C7D**.

UG EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 822121201 - LIBERACAO DE REPASSE A PROGR POR DESC EXTERNA
CONTA CORRENTE : N 254420 6153699885 C ED 699885

SALDO ANTERIOR A 01DEZ	166.066,30C
------------------------	-------------

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
------	----	--------	--------	--------	-----------	-------

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF

AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº. 5309/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Processo: 25000.040134/2020-46

Interessado: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

Valor: R\$ 164.586,30

À Coordenação Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - FNS, para proceder à transferência dos recursos financeiros destinados a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, referente ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED 10/2020, parcela 2 no valor de R\$ 164.586,30, de acordo com solicitação exarada no processo, para liquidação e respectiva transferência dos recursos, observada as normas legais vigentes.

Assinado digitalmente por:

1. DARCIO GUEDES JUNIOR:65822684149 em 03/12/2020 11:13:41, Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde



Emitido por: RCF/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=682240&crc=eb9b351e>



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF

Despacho Sistema n.º 81717/2020 MS/SE/FNS/CGEOFC

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2020.

Referência: SIPAR nº 25000.040134/2020-46

Interessado: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

Assunto: Repasse referente a TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, destinado ao pagamento da parcela 2.

À Coordenação de Finanças para efetuar o pagamento, conforme autorização nº 5309/2020.

Assinado digitalmente por:

1. VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL:01871718740 em 03/12/2020 14:36:36, Coordenador Geral - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil



Emitido por: MVDDS/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=682467&crc=94105834>

Data e hora da consulta: 03/12/2020 15:44

Usuário: 04255407665

Documento de Programação Financeira

Ação

Transferência de Recurso Financeiro

Dados da PF

Número da PF:

257001/2020PF006454

Observação:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO TED 10/2020, CFE AUTORIZAÇÃO Nº 5309/2020 E PROCESSO Nº 25000.040134/2020-46

Data de Emissão:

03/12/2020

UG Emitente: 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE - 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UG Favorecida: 254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Situação	Recurso	Fonte de Recurso	Categoria de Gasto	Vinculação de Pagamento	Valor Transferido
TRF003 - REPASSE RECURSOS DO EXERCICIO - TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA (TED)	3	6153699885	C	499 - PAG.DE DESPESA OBRIGATÓRIA-RESUL.PRIM=1	164.586,30
Termo de Execução Descentralizada - TED: 699885					

Total Transferido

164.586,30

Criado por: 04255407665 - JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS | UG: 257001 - Data: 03/12/2020 às 15:43h



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Finanças
Divisão de Conformidade de Gestão

CONFORMIDADE DE GESTÃO

Atestamos que o pagamento **mais recente** realizado no processo foi conferido por um técnico da Divisão de Conformidade de Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mendes Garcia, Bolsista**, em 04/12/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Couto de Oliveira, Chefe da Divisão de Conformidade de Gestão**, em 04/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017940510** e o código CRC **DBB61304**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0017940510

Divisão de Conformidade de Gestão - DICOG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Finanças
Divisão de Conformidade de Gestão

DESPACHO

DICOG/CORF/CGEOFC/FNS/SE/MS

Brasília, 04 de dezembro de 2020.

Informamos que foi efetivada uma transferência de recursos financeiros para este processo, por meio do documento SIAFI **2020PF006454**, na data de **03Dez20**.

Diante do exposto, submete-se o presente processo à (ao) **DICON-RJ**, para que seja realizada a prestação de contas e à **CGAC** para conhecimento e demais providências.



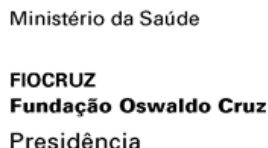
Documento assinado eletronicamente por **Giovani Cruz Camarão**, **Coordenador(a) de Finanças**, em 04/12/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017940580** e o código CRC **D069132A**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0017940580



Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2020.

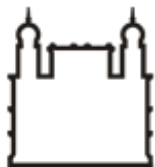
70058-901 - Brasília-DF

Processo: 25000.040134/2020-46

Prezado Senhor,

1. Declara-se ao Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, para fins de recebimento de recursos do Termo de Execução Descentralizada em epígrafe, que a Fundação Oswaldo Cruz está em situação regular com a execução do Plano de Trabalho e que os documentos comprobatórios estão à disposição do Ministério da Saúde para verificação.
2. Informa-se, que em sintonia com o apresentado com a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que alterou a Constituição Federal de 1988 e instituiu o Novo Regime Fiscal, o valor a ser liberado encontra-se liquidado, conforme pode ser verificado no SIAFI.
3. Dessa forma, solicita-se a liberação dos recursos nos termos do Quadro Resumo abaixo:

Quadro Resumo	
Instrumento n°/ano	010/2020
Vigência do Instrumento	15/06/2021
N° SIAFI	699885
Unidade Descentralizada	Fiocruz/Farmanguinhos
Valor do TED	R\$ 207.000,00
Valor liquidado a pagar	R\$ 1.480,00
Valor inscrito em restos a pagar na conta 822240902(cota de RP)	-



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Dados Institucionais:

Entidade:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CNPJ:	33.781.055/0001-35
Sigla da UF:	FIOCRUZ - UNIDADE: FARMANGUINHOS

Informações Gerais:

Instrumento Legal:	☒ TED	☐ Convênio	Nº 10/2020
Objeto:	Produção e distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg		
Vigência:	Inicial: 31/03/2020 Final: 15/06/2021		

Informações Financeiras:

Valor Total do TED/Convênio:	R\$207.000,00
Nº total de Parcelas:	-



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa
Divisão de Gestão de Convênios

DESPACHO

RJ/DICON/CGTRAF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2020.

Assunto: Encaminha processo para liberação de parcela.

Referente: Processo nº 25000.040134/2020-46

TED: 10/2020

Interessado: Fundação Oswaldo Cruz

Encaminhamos à SCTIE/MS o OFÍCIO nº 970/2020/PR FIOCRUZ, SEI (0018032414) que solicita a 3ª parcela no valor liquidado de R\$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais) referente ao processo acima referenciado, publicado no D.O.U. nº 63, de 01/04/2020 - Seção 3, com o objeto de "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO" tendo por valor inicial pactuado o montante de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), com vigência até 15/06/2021, para análise e emissão de parecer, conforme orientação contida no Memorando-Circular nº 8/2018/CGAC/FNS/SE/MS, SEI (5229265), sobre liberação de parcelas de recursos de Termo de Execução Descentralizada.

A Chefia da DICON/RJ, ao coordenador do CGTRAF e ao superintendente da SEMS/RJ para ciência.

Após encaminhar ao GAB/SCTIE/MS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Oliveira, Agente Administrativo**, em 09/12/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro de Souza Coutinho, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios substituto(a)**, em 09/12/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da

[Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Almeida da Costa, Coordenador(a)-Geral de Transparência de Recursos e Articulação Federativa**, em 09/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **George da Silva Diverio, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 09/12/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018033526** e o código CRC **3D3E51C7**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018033526



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Referência Sei: 0018033526.

Proveniência: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Assunto: Solicitação da liberação de recurso financeiro do TED nº 010/2020 - medicamento Difosfato de Cloroquina□.

Encaminha-se o documento em referência à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO/SCTIE), para análise e manifestação, com retorno à avaliação do Secretário.

ANA PAULA TELES FERREIRA BARRETO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teles Ferreira Barreto, Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 13/12/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018048636** e o código CRC **EBFCEE50**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018048636



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Referência Sei: 0018033526 e 0018048636

Proveniência: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Assunto: **Solicitação da liberação de recurso financeiro do TED nº 010/2020 - medicamento Difosfato de Cloroquina**□.

Ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF, para emissão de Parecer sobre liberação de recurso financeiro do TED 010/2020 com a □Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, conforme Despacho DICON/RJ (0018033526).

NOEMIA GOMES FERREIRA

Coordenadora-Geral de Planejamento e Orçamento- CGPO/SCTIE - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Noemia Gomes Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento substituto(a)**, em 14/12/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018104504** e o código CRC **80B564A1**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018104504



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Serviço de Apoio Administrativo

DESPACHO

DAF/SEAD/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Referência Sei: 0018033526 e 0018048636

Proveniência: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Assunto: Solicitação da liberação de recurso financeiro do TED nº 010/2020 - medicamento Difosfato de Cloroquina□.

Em atenção ao Despacho CGPO/SCTIE (0018104504), encaminha-se à **Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME**, para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

JADIANI VIEIRA CARDOSO DE MIRANDA

Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Jadiani Vieira Cardoso de Miranda, Agente Administrativo**, em 14/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018118791** e o código CRC **168EC0CC**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018118791

Total Geral	3.000.000	-
--------------------	------------------	---

5. Para execução regular do Plano de Trabalho, o Ministério da Saúde emitiu, até o momento, a seguinte as Notas de Créditos e Ordens Bancárias:

Difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido				
INFORMAÇÕES GERAIS				
Quantitativo Total (comprimidos)		Valor unitário (comprimido)	Valor total TED nº 10/2020	
Difosfato de cloroquina, 150 mg	3.000.000	R\$ 0,07	R\$ 207.000,00	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS		
Nota de Crédito	Valor orçamentário descentralizado	Ordem Bancária	Valor financeiro liberado	Valor financeiro a liberar
2020NC400068	R\$ 207.000,00	2020PF003128	R\$ 40.933,70	****
		2020PF006454	R\$ 164.586,30	****
		****	****	R\$ 1.480,00
Valor Total Descentralizado	R\$ 207.000,00	Subtotal	R\$ 205.520,00	R\$ 1.480,00
		Valor já liberado	R\$ 205.520,00	
		Valor liberado nesta autorização	R\$ 1.480,00	
Saldo orçamentário a descentralizar	R\$ 0,00	Saldo financeiro do TED	R\$ 0,00	

6. Por meio do Ofício nº 970/2020/PR FIOCRUZ, SEI (0018032414), a Fundação Oswaldo Cruz/RJ - FIOCRUZ/RJ solicitou ao MS o pagamento de **R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)**.

7. Diante da solicitação, considerando o teor do conteúdo do ofício supramencionado, e que o laboratório já realizou a entrega de 3.000.000 de comprimidos do medicamento ao MS, equivalente a 100% do montante definido no programa de trabalho, conforme relatório de entrega (0017544952), a CGAFME/DAF se manifesta favorável à liberação financeira da quantia solicitada.

À consideração superior,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral Substituto

De acordo.

Encaminha-se à CGPO/SCTIE para providências no seu âmbito.

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA

Diretor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos substituto(a)**, em 15/12/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos substituto(a)**, em 16/12/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018133750** e o código CRC **23161AEA**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018133750



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

Referências SEI: 0018033526, 0018048636, 0018133750

Interessado: Fundação Oswaldo Cruz

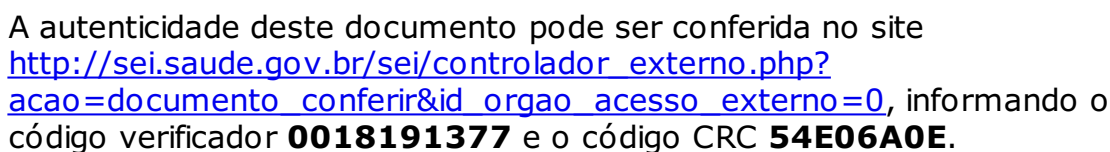
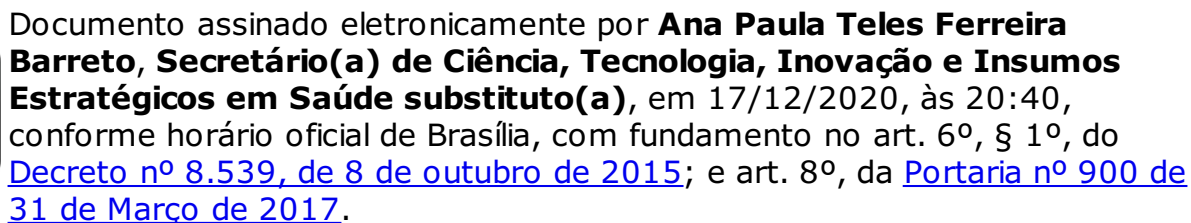
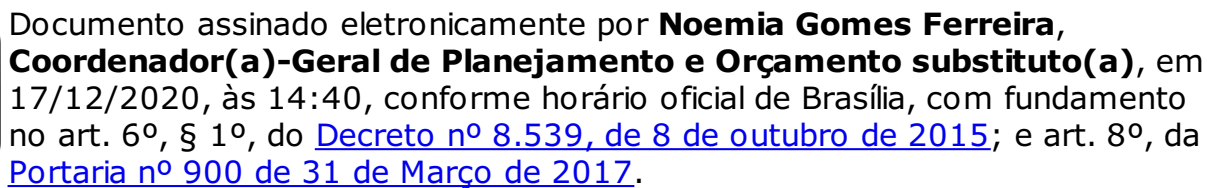
Assunto: **Liberação de recursos financeiros do TED nº 10/2020.**

1. Ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE, para anuência da Secretária substituta, quanto a liberação de recursos financeiros do TED nº 10/2020, firmado com Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, referente ao objeto: "aquisição e distribuição do medicamento difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido".
2. A Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME, por meio do Despacho CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0018133750), manifesta-se **FAVORÁVEL** à liberação financeira no **valor de R\$ R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)**.
3. A CGPO/SCTIE, informa que conforme Planilha (0018196578), extraída do Tesouro Gerencial, é possível obter informações detalhadas sobre a execução do referido Termo de Execução Descentralizada.
4. Após a anuência da Secretária substituta, enviar ao Fundo Nacional de Saúde - FNS.

NOEMIA GOMES FERREIRA
Coordenadora-Geral de Planejamento e Orçamento - Substituta

De acordo:

Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde -
Substituta



SEI n° 0018191377

TED 10_2020 - FARMANGUINHOS

Ação Governo: 4368: PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA POR MEIO DA AQUISICAO D
Fonte Recursos Detalhada: 61536999885: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
UG Executora: 254446: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS
Localizador Gasto: 43680001
Plano Orcamentário: 0000
PTRES: 172886

Favorecido NE CCor		Nota Empenho CCor	Natureza Despesa	Métrica Observação Doc CCor	Movim. Líquido - R\$ (Conta Contábil)			
					DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	DESPESAS PAGAS
10991640000164	BLESSED COMERCIAL LTDA	254446252012020NE800549	339030	PREGAO ELETRONICO SRP: 22/2019 PEDIDO DE COMPRAS SAP: 4100007643 PROCESSO:25387.100417/2018-42-VOL.I AQUISICAO DE TIRA DE ALUM+POLI SEM SEM IMPRESSAO COM PRIMER - 260MM PROC ORIGEM: 2019PR00022	12.320,00	0,00	0,00	12.320,00
			Total	12.320,00	0,00	0,00	12.320,00	
07227026000116	CENTRALPACK EMBALAGENS LTDA	254446252012020NE800539	339030	PREGAO ELETRONICO SRP: 25/2019 PEDIDO DE COMPRAS SAP: 4100007644 PROCESSO: 25387.100388/2018-19-A AQUISICAO DE CARTELA IMPRESSA PARA ARTE-SUNATO + MEFLOQUINA (25+50)MG PROC ORIGEM: 2019PR00025	52.247,38	0,00	0,00	52.247,38
			Total	52.247,38	0,00	0,00	52.247,38	
03947978000315	COLORCON DO BRASIL LTDA.	254446252012020NE800386	339030	INEXIGIBILIDADE 4/2020 PEDIDO DE COMPRAS: 4100007745 PROCESSO:25387.100144/2020-51 AQUISICAO DE OPADRY II CLEAR 85F19250 PROC ORIGEM: 2020IN00004	40.775,70	0,00	0,00	40.775,70
			Total	40.775,70	0,00	0,00	40.775,70	
13011016000141	H L M MANUTENCAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	254446252012020NE800751	339030	PREGAO NR. 96/2019 CONTRATO SAP:50*0580 CONTRATO SIAFI 06/2017 PROC.25387.000133/2016-95-A-XIII PECA DE REPOSICAO PARA MANUTENCAO PREVENTIVACORRETIVA DE CALDEIRAS E VASOS DE PRESSAO (COMPLEMENTO). PROC ORIGEM: 2016PR0	0,30	0,00	0,00	0,30
			Total	0,30	0,00	0,00	0,30	
38734794000190	JAM ENGENHARIA S.A.	254446252012020NE800924	339030	PREGAO 17/2019 - CONTRATO SAP:5000001417 - CONTRATO 37/2019 PROC:25387.100391/2018-32-A-VOL.V - PECAS DE REPOSICAO PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE HVAC (AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO).(COMPLEMENTO)	604,80	0,00	0,00	604,80
			Total	604,80	0,00	0,00	604,80	
		254446252012020NE800959	339030	PREGAO ELETRONICO 17/2019 - CONTRATO SAP:5000001417 - CONTRATO SIASG: 37/2019PROCESSO: 25387.100391/2018-32-A-VOL.VII AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARAMANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR CENTRAL (COMPLEMENTO). PROC	63.360,00	0,00	0,00	63.360,00
			Total	63.360,00	0,00	0,00	63.360,00	
00122907000123	JOINT BILL REPRESENTACO ES COMERCIAIS LTDA	254446252012020NE800393	339030	PREGAO ELETRONICO SRP:79/2019 PEDIDO COMPRAS SAP:410007748 PROCESSO:25387.100322/2019-18-A AQUISICAO DE PVC AMBAR 180MM DE LARGURA PROC ORIGEM: 2019PR00079	20.395,20	0,00	0,00	20.395,20
			Total	20.395,20	0,00	0,00	20.395,20	
33069212000850	MERCK S/A	254446252012020NE800438	339030	DISPENSA INC IV 29/2020 - PEDIDO 4100007825 AQUISICAO DE MANITOL EM PO PROCESSO: 25387.000060/2020-18 PROC ORIGEM: 2020DI00029	17.136,00	0,00	1.480,00	15.656,00
			Total	17.136,00	0,00	1.480,00	15.656,00	
09042405000167	POTENCIAL EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA	254446252012020NE800512	339030	PREGAO ELETRONICO SRP: 09/2020 COVID PEDIDO: 4100007873 PROCESSO: 25387.100174/2020-67 AQUISICAO DE CAIXA EMBARQUE Nº1 E CAIXA ACONDICIONAMENTO Nº3 PROC ORIGEM: 202	0,00	0,00		
			Total	0,00	0,00			
		254446252012020NE800516	339030	PREGAO ELETRONICO SRP: 09/2020 PEDIDO: 4100007873 PROCESSO: 25387.100174/2020-67 AQUISICAO DE CAIXA EMBARQUE Nº1 E CAIXA ACONDICIONAMENTO Nº3 PROC ORIGEM: 202	0,00	0,00	0,00	
			Total	0,00	0,00	0,00		
31856735000145	SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA - EPP	254446252012020NE800764	339030	INEXIGIBILIDADE 53/2016 - CONTRATO 39/2016 - SAP:50000505 PROCESSO:25387.000308/2016-64-A-VOL.IV - AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE AUTOCLAVE. (COMPLEMENTO) PROC ORIGEM: 2016IN00053	2,62	0,00	0,00	2,62
			Total	2,62	0,00	0,00	2,62	
01405196000167	ZIMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	254446252012020NE800559	339030	PREGAO ELETRONICO 112/2018 - CONTRATO SAP: 5*1239 CONTRATO SIASG: 4/2019 PROC.25387.100152/18-82-A-1 PECA DE REPOSICAO PARA MANUT. PREV. E CORRET.DE M QUINAS E EQUIP. COMPLEMENTO PROC ORIGEM: 2018PR00112	158,00	0,00	0,00	158,00
			Total	158,00	0,00	0,00	158,00	
Total					207.000,00	0,00	1.480,00	205.520,00



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

DESPACHO

FNS/SE/MS

Brasília, 18 de dezembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Liberação de recursos financeiros de TED

Encaminho o processo em referência e ressalto o Despacho CGPO/SCTIE (0018191377) que solicita a liberação de recursos financeiros do TED nº 10/2020, firmado com Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

À **CGAC**, para análise e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior**, **Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 21/12/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018236048** e o código CRC **63739713**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018236048



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos

CONFORMIDADE PROCESSUAL

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

Referência: NUP

Assunto: Conformidade processual para subsidiar a liberação de recursos financeiros – Termo de Execução Descentralizada

Trata-se de procedimento de verificação da conformidade processual objetivando fornecer subsídios para a programação de recursos financeiros destinados ao cumprimento de objeto previsto em Instrumento de Transferência Voluntária de Repasse celebrado com o Ministério da Saúde.

A Coordenação de Acompanhamento de Investimentos (COACOM) informa que foi realizada a verificação da conformidade processual, confirmando as informações constantes do Quadro Resumo a seguir:

Quadro Resumo de Conformidade Processual:

MODALIDADE DE REPASSE	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED		
1 - INSTRUMENTO:	10/2020		
2 - SIAFI:	699885		
3 - UNIDADE DESCENTRALIZADA:	FUNDACAO OSWALDO CRUZ		
4 - FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO: (aplicável para instrumentos celebrados após o Decreto 10.426, de 16/07/2020)	NÃO SE APLICA		
5 - OBJETO:	AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO		
6 - TIPO:	Emenda () Programa (X)		
6.1 - EMENDA PARLAMENTAR:	Nome Parlamentar (Incluir todos) NÃO SE APLICA	Nº Emenda	NOTA DE CRÉDITO Link NC

6.2 - PROGRAMA (NOTA DE CRÉDITO):	2020NC400068 (0014249085)				
7 - DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	15/06/2021				
8 - TA DE VALOR:	NÃO SE APLICA				
9 - VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO = R\$:	207.000,00				
10 - VALOR REPASSADO = R\$:	205.520,00				
11 - VALOR SOLICITADO VIA OFÍCIO = R\$:	1.480,00 (0018032414)				
12 - DESPACHO DICON-SECON:	0018033526				
13 - MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:	0018133750 e 0018191377				
14 - PARCELA:	3ª				
15 - NOTAS DE EMPENHO DA U.G. (EMENDAS):	NÃO SE APLICA				
16 - VALOR COTA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR:	-				
17 - VALOR COTA EXERCÍCIO R\$:	166.066,30				
18 - CUSTEIO E/OU CAPITAL:	CUSTEIO				
19 - FONTE:	6153699885				
20 - VALOR LIQUIDADO A PAGAR = R\$:	1.480,00 (0018269510)				
21 - LIMITE DE SAQUE (B) = R\$:	0,00				
22 - DIFERENÇA LIQUIDADO POR LIMITE DE SAQUE (C = A - B) = R\$:	1.480,00				
23 - TED PREVÊ PAGAMENTO DIRETO DE BOLSAS, DIÁRIAS E PASSAGENS: NÃO	VALOR	NC	ND	%LQ	
24 - VALOR FINAL PARA PAGAMENTO POR PTRES R\$:	VALOR	NC	GRUPO	PTRES	FONTE
	1.480,00	2020NC400068	CUSTEIO	172886	6153699885
25 - OBSERVAÇÕES:	Informar excepcionalização, ou qualquer outra informação pertinente ao pagamento				

Nesses termos, o recurso financeiro está apto para autorização de liberação. Sendo assim, submete-se o presente ao conhecimento da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas (CGAC), com posterior encaminhamento à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (CGEOFC), para ciência e providências de sua competência regimental, especialmente, quanto à realização de

programação financeira e liberação de recursos financeiros ao referido instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Fiorillo, Coordenador(a) de Acompanhamento de Investimentos substituto(a)**, em 21/12/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cruz Kafer, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas**, em 22/12/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018268052** e o código CRC **5A02935D**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018268052

Coordenação de Acompanhamento de Investimentos - COACOM
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Métrica: Movim. Líquido - R\$ (Item Informação)

1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHA NE EMPENHO, LIQ, PGTO E RAP)

UGE - UO - Órgão		USE - Unidade Orçamentária		Fonte Recursos Detalhada		Autor Emendas Orçamento		Ação Governo		PI		Grupo Despesa		Natureza Despesa		Nota Empenho CCor		19	28	29	30	31	32	34	54
																		CREDITO DISPONIVEL	DESPESAS PAGAS	DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR (CONTROLE EMP)	DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)	VALORES LIQUIDADADOS A PAGAR (EXERCICIO + RP)
36000	MINISTERIO DA SAUDE	36901	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	615369988 5	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	0000000000 00	SEM EMENDA	4368	PROROCAD DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA POR MEIO DA AQUISICAO D	-8	SEM INFORMACAO	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33903 0	MATERIAL DE CONSUMO	-9	0,00								
36201	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	36201	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	615369988 5	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	0000000000 00	SEM EMENDA	4368	PROROCAD DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA POR MEIO DA AQUISICAO D	-8	SEM INFORMACAO	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33903 0	MATERIAL DE CONSUMO	-9	0,00	205.520,00							
																254446252012020NE008386				40.775,70	0,00	40.775,70	0,00	40.775,70	0,00
																254446252012020NE008393				20.395,20	0,00	20.395,20	0,00	20.395,20	0,00
																254446252012020NE008438				17.136,00	0,00	17.136,00	1.480,00	15.656,00	1.480,00
																254446252012020NE009512				0,00	0,00				
																254446252012020NE009516				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
																254446252012020NE009539				52.247,38	0,00	52.247,38	0,00	52.247,38	0,00
																254446252012020NE009549				12.320,00	0,00	12.320,00	0,00	12.320,00	0,00
																254446252012020NE009559				150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00
																254446252012020NE00751				0,30	0,00	0,30	0,00	0,30	0,00
																254446252012020NE00764				2,62	0,00	2,62	0,00	2,62	0,00
																254446252012020NE00924				604,80	0,00	604,80	0,00	604,80	0,00
254446252012020NE009599																63.360,00	0,00	63.360,00	0,00	63.360,00	0,00				
Total																		0,00	205.520,00	207.000,00	0,00	207.000,00	1.480,00	205.520,00	1.480,00



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

DESPACHO

CGEOFC/FNS/SE/MS

Brasília, 22 de dezembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Conformidade processual para subsidiar a liberação de recursos financeiros – Termo de Execução Descentralizada. TED 10/2020.

Em continuidade aos trâmites do processo, informo que foi realizado cadastramento no SISFIN encaminhado para análise da situação de empenho e posterior emissão da Autorização de Pagamento.

À CORC, para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Luiz da Silva Rangel, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**, em 22/12/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018279425** e o código CRC **DFD77549**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018279425



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 22 de dezembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Termo Aditivo de Valor

Trata-se de Termo Aditivo de Valor de Instrumento de Transferência Voluntária de Recursos celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Quadro Resumo abaixo:

Quadro Resumo

Instrumento	TED nº 10/2020
Processo	25000.040134/2020-46
Entidade	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
Objeto	Dar apoio financeiro para "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor do Instrumento	R\$ 207.000,00
Solicitação	NOTA TÉCNICA Nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (SEI 0017525169)
Data do Recebimento da Solicitação	11/11/2020
Data de vigência	31/03/2021
Valor a ser aditivado	R\$ 51.750,00
Área Técnica responsável	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE

Considerando-se que a Reformulação do Plano de Trabalho Original fundamenta-se em um Parecer de Mérito, é imprescindível para a continuidade processual que os Secretários responsáveis pelas áreas técnicas manifestem-se de modo favorável nesse Expediente, indicando a funcional programática por onde decorrerá o recurso.

Em análise efetuada pela Consultoria Jurídica, esta enfatizou a **necessidade de a área técnica atestar, de forma expressa, se a solicitação formulada se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003519) e Despacho de Aprovação nº 00250/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003882)**, bem como acostar aos autos cópias das mesmas.

Nesses termos, sugere-se que o Ateste acima referenciado seja dado nos seguintes termos:

"Atesto para os devidos fins que o Termo Aditivo de Valor solicitado pela Entidade Conveniente se amolda aos termos da manifestação jurídica constante do **Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003519) e Despacho de Aprovação nº 00250/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003882)**, ambos datados de 27 de junho de 2019 e acostados ao processo SEI nº 25000.208600/2018-82".

Dessa forma, encaminhe-se o Processo à **Área Técnica citada no Quadro Resumo** para análise e emissão de Parecer quanto à solicitação de Termo Aditivo de Valor.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cid de Alcântara, Chefe da Divisão de Reformulação de Investimentos**, em 23/12/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Fiorillo**, **Coordenador(a) de Acompanhamento de Investimentos substituto(a)**, em 23/12/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cruz Kafer**,
Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Investimentos e
Análise de Contas, em 23/12/2020, às 13:16, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)
[outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018288161** e o código CRC **A8C9F836**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI n° 0018288161

22/12/20 18:15

USUARIO : ANTONIO

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 822121201 - LIBERACAO DE REPASSE A PROGR POR DESC EXTERNA
CONTA CORRENTE : N 254420 6153699885 C ED 699885

SALDO ANTERIOR A 01DEZ 166.066,30C

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
03Dez	257001	00001	PF006454	701457	164.586,30D	1.480,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Orçamento
Divisão de Programação, Controle e Avaliação Orçamentária

DESPACHO

DIPA/CORC/CGEOFC/FNS/SE/MS

Brasília, 22 de dezembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Pagamento de TED

Trata-se de solicitação de pagamento de acordo com a Conformidade Processual COACOM (0018268052) com vistas à liberação de recursos financeiros para o cumprimento de objeto previsto em Instrumento de Transferência Voluntária de Recursos celebrado com o Ministério da Saúde.

Após análise por parte desta Coordenação de Orçamento - CORC, informamos que a solicitação para liberação da **3ª** parcela referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº **10/2020**, encontra-se em conformidade, observando as normas vigentes, para o atendimento da referida solicitação.

À **CGEOFC**, para adoção de providências com vistas à liberação de recursos financeiros na forma instruída com posterior envio à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (**DEFNS**), para autorização de pagamento, com sugestão de deferimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques, Coordenador(a) de Orçamento**, em 22/12/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Luiz da Silva Rangel, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**, em 23/12/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018297125** e o código CRC **4A426640**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF

AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº. 6121/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Processo: 25000.040134/2020-46

Interessado: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Valor: R\$ 1.480,00

À Coordenação Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - FNS, para proceder à transferência dos recursos financeiros destinados a(o) FUNDACAO OSWALDOCRUZ, referente ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED 10/2020, parcela 3 no valor de R\$ 1.480,00, de acordo com solicitação exarada no processo, para liquidação e respectiva transferência dos recursos, observada as normas legais vigentes.

Assinado digitalmente por:

1. DARCIO GUEDES JUNIOR:65822684149 em 23/12/2020 10:46:43, Diretor Executivo - Fundo Nacional de Saúde



Emitido por: ACC/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=699460&crc=72063003>



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF

Despacho Sistema n.º 88909/2020 MS/SE/FNS/CGEOFC

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2020.

Referência: SIPAR nº 25000.040134/2020-46

Interessado: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Assunto: Repasse referente a TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, destinado ao pagamento da parcela 3.

À Coordenação de Finanças para efetuar o pagamento, conforme autorização nº 6121/2020.

Assinado digitalmente por:

1. VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL:01871718740 em 23/12/2020 10:59:48, Coordenador Geral - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil



Emitido por: ACC/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=699553&crc=7e53fee7>



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

PARECER Nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

**PARECER TÉCNICO PARA ADITAMENTO AO TED Nº 10/2020 -
MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG**

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

1.1. Trata-se da Proposta de Projeto nº **73378120008** apresentada pelo Laboratório Público Federal Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz para fornecimento do medicamento **Difosfato de cloroquina 150 mg, via ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10/2020**, em atendimento à programação do Componente Estratégico da Assistência farmacêutica (CESAF), com o objetivo de promover o abastecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

1.2. **Justificativa:** O medicamento Difosfato de cloroquina 150 mg faz parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, por meio da CGAFME/DAF/SCTIE/MS, sendo distribuído aos estados e Distrito Federal, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, sendo o referido medicamento de compra exclusiva pelo Ministério da Saúde, por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

1.3. **Problema Resolvido:** Abastecimento da Rede SUS por um período estimado de 4 (quatro) meses com o fornecimento de 750.000 comprimidos de difosfato de cloroquina 150 mg para pacientes assistidos por programa da Secretaria de Vigilância e Saúde, visando prevenir e reduzir a ocorrência de malária.

1.4. **Diretriz Programa:** A presente contratação está vinculada ao cumprimento da Meta 5.01 - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, referente ao Objetivo Estratégico nº 05 (Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional), do Plano Nacional de Saúde 2020-2023. O medicamento difosfato de cloroquina 150 mg faz parte do elenco do anexo II da RENAME. É financiado e adquirido pelo Ministério da Saúde, sendo distribuído aos Estados e Distrito Federal.

1.5. **Público Alvo:** Pacientes assistidos pelo programa de malária da Secretaria de Vigilância e Saúde.

1.6. **Resultado Esperado:** Rede SUS abastecida por um período estimado de 4 (quatro) meses com a concretização do fornecimento de 750.000

comprimidos de difosfato de cloroquina 150 mg para pacientes assistidos por programa da Secretaria de Vigilância e Saúde, visando prevenir e reduzir a ocorrência de malária, dentro do prazo previsto no cronograma de entrega.

1.7. Os créditos orçamentários decorrentes das despesas a serem empenhadas neste exercício encontram-se fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA, na classificação **funcional-programática nº 10.303.5017.4368.0001**. As despesas a serem empenhadas em exercícios posteriores constam no planejamento previsto no Plano Plurianual (PPA 2020/2023), que contemple o programa abrangendo o objeto a ser fornecido.

2. **ANÁLISE**

2.1. Consideram-se, para a análise os CRITÉRIOS E PARÂMETROS para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, definidos na Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 - TÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO - Artigos nº 102 a 106, bem como, a REDE de atenção à saúde definida na Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - CAPÍTULO I - DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - Artigo 2º - Anexo I.

2.2. O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

2.3. Seguindo as recomendações estabelecidas pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde-CONJUR no Parecer Referencial nº. 00032/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, 25000.003673/2020-02, que aprova Minuta-Padrão a ser utilizada na celebração de Termos de Execução Descentralizada - TED previsto no Decreto nº 10.426/2020, segue:

a) Da caracterização do órgão ou entidade como integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

A Fundação Oswaldo Cruz é vinculada ao Ministério da Saúde, conforme Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, Anexo 1, Capítulo I - Da Natureza, Sede e Finalidade:

Art. 1º "A Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, criada pelo Decreto no 66.624, de 22 de maio de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde".

Ademais, conforme consulta no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), o órgão superior do laboratório oficial é o Ministério da Saúde e o mesmo pertence ao orçamento fiscal e da seguridade social da união.

O Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, inciso VI, Art. 1º, estabelece que a Fiocruz tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, devendo, em especial, "fabricar produtos biológicos, diagnósticos, profiláticos, prognósticos, medicamentos, fármacos e outros produtos de interesse para a saúde; ..." Além disso, o Art. 23º, estabelece que ao Instituto de Tecnologia em Fármacos compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a "I - produção de medicamentos e outros insumos estratégicos para atender ao interesse da saúde pública; ...".

Os Laboratórios Farmacêuticos Oficiais (LFO) tem a missão principal de produzir medicamentos, soros, vacinas, kits de diagnóstico e produtos para a saúde que atendam a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e, por consequência, a demanda do Sistema Único de Saúde - SUS. Os LFO

agem não somente na manufatura, mas são estratégicos como indutores de políticas de pesquisa e inovação, desenvolvimento de formulações e novos fármacos e, ainda, como reguladores de preços no mercado nacional.

Destaca-se que no anexo I do anexo XXVII da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, estabelece que a capacidade instalada dos laboratórios oficiais configura um verdadeiro patrimônio nacional e deverá ser utilizada, preferencialmente, para atender as necessidades de medicamentos essenciais, especialmente destinados à atenção básica.

Para o presente aditivo ao TED nº 10/2020, observa-se que há compatibilidade na missão institucional do MS com a missão dos LFO, neste caso, com o Laboratório Público Federal Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz para o fornecimento do medicamento difosfato de cloroquina 150 mg, visto que a missão do MS é "Promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades da Federação, os municípios, a iniciativa privada e a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania" indo ao encontro da missão da Fiocruz, conforme já citada anteriormente.

b) Da viabilidade do objeto, motivação e do enquadramento em uma das finalidades do art. 3º, do Decreto 10.426/20

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, **malária**, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. São garantidos, ainda, medicamentos para influenza, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais, além de vacinas, soros e imunoglobulinas.

Os medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS), sendo distribuídos aos estados e Distrito Federal. Cabem a esses o recebimento, armazenamento e a distribuição aos municípios. O Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) e outros sistemas próprios são utilizados na logística e gestão, contribuindo com as ações e serviços de Assistência Farmacêutica. Os medicamentos e insumos do CESAF estão relacionados nos anexos II e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). A gestão no nível federal desse componente é realizada pela Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME), embora parte das competências também estejam atribuídas à outras áreas do Ministério da Saúde, como a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAPS).

A proposta de alocação teve por base legal a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, dentre elas a Política Nacional de Medicamentos, a qual estabelece que "a capacidade instalada dos laboratórios oficiais - que configura verdadeiro patrimônio nacional - deverá ser utilizada, preferencialmente, para atender as necessidades de medicamentos essenciais". Determina ainda que será também incentivada a produção de medicamentos destinados a patologias cujos resultados tenham impacto sobre

a saúde pública ou que são adquiridos em quase sua totalidade pelo setor público.

Ademais, foi observado o Art. 24, VIII, da Lei nº 8666/93, que traz as condições em que é dispensável a licitação, conforme transcrito abaixo:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

O medicamento difosfato de cloroquina 150 mg faz parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, por meio da CGAFME/DAF/SCTIE/MS, sendo distribuído aos estados e Distrito Federal, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, sendo o referido medicamento de compra exclusiva pelo Ministério da Saúde.

Diante do exposto, a celebração deste aditivo ao TED está fundamentada no artigo 3º, do Decreto nº 10.426/2020, inciso II - " execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora".

c) Do período de vigência e do Cronograma de Desembolso

O presente aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020 deverá vigorar pelo **período de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato do termo aditivo ao TED no Diário Oficial da União (DOU), conforme **cronogramas de entrega** e de **desembolso** estabelecidos abaixo, que foram elaborados considerando a necessidade de recebimento do medicamento supracitado, as recomendações técnicas vigentes, o número de pacientes a serem atendidos e a cobertura estimada dos estoques atuais.

Item	Medicamento	Parcelas	Quantitativo	Prazo Máximo para entrega
1	Difosfato de Cloroquina 150 mg	Única	750.000	Janeiro de 2021

Aditivo	Medicamento	Valor Unitário(R\$)	Acréscimo pretendido (25%)	Valor Global do Aditamento (R\$)	Cronograma de Desembolso
TED nº 10/2020	Difosfato de Cloroquina 150 mg	0,069	750.000 comprimidos	51.750,00	Dezembro de 2020

Adicionalmente, informa-se que o medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg tem apresentação e comercialização no Brasil pelo Laboratório Público Federal Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, CNPJ 33.781.055/0001-35 sob registro Anvisa nº 110630094 com validade até 11/2027.

d) Da capacidade técnica do órgão ou entidade recebedora do recurso

Diante da Declaração de Capacidade Técnica apresentada, a presente proposta de projeto, inserida pelo Laboratório Público Federal Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – SISPROFNS, contempla a exigência estabelecida no art. 11, inciso V, do Decreto nº 10.426/2020.

e) Da disponibilidade orçamentária e adequação ao programa e ação orçamentários

A presente proposta será devidamente provisionada na Lei Orçamentária Anual (LOA), com recursos orçamentários na funcional programática nº 10.303.5017.4368.0001 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico na categoria econômica de despesa corrente.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo de fornecimento de 750.000 comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150mg para pacientes assistidos pelo programa de malária da Secretaria de Vigilância em Saúde, visando prevenir a ocorrência do agravo, e o resultado esperado de uma Rede SUS abastecida por um período estimado de 4 (quatro) meses com a concretização do fornecimento deste medicamento, dentro do prazo previsto no cronograma de entrega, **esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada, nada tendo a se opor quanto aos itens constantes como aprovados na proposta.**

Por fim, o presente caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial consubstanciada no Parecer Referencial nº 32/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, constante do processo 25000.003673/2020-02, visando a aquisição de 750.000 comprimidos de difosfato de cloroquina 150 mg, e totalizando o valor global de **R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**

3. DO MONITORAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

3.1. O acompanhamento da execução físico-financeira deste projeto pelo Ministério da Saúde se dará por meio do monitoramento trimestral, mediante a elaboração do Relatório Trimestral do Desempenho da Meta Física e da execução orçamentário-financeira definida no plano de trabalho.

4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

4.1. Ressalta-se, que antes da publicação do Decreto nº 10.426/2020, a proposta comercial do Laboratório Público Federal Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz - foi submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor negociado com o DLOG/SE, através da Nota Técnica nº 250/2019-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS, documento SEI Nº 0012385742, de 25 de novembro de 2019, anexa ao NUP SEI nº 25000.124573/2019-77. Reforça-se que foi demonstrada a VANTAJOSIDADE na manutenção da negociação junto ao referido laboratório público, conforme PARECER FAVORÁVEL a aprovação da proposta de projeto por este Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SCTIE (0014087704).

4.2. Referência normativa: Decreto nº. 10.426/2020, que dispõe sobre as normas relativas aos termos de execução descentralizada e o Parecer Referencial nº 32/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU(0017149415).

Atenciosamente,



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

URGENTE

Assunto: Atesto ao Parecer de Mérito nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS.

Trata-se do Parecer de Mérito nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (documento SEI nº 0018315653) que trata do Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, cujo objeto é a aquisição e distribuição do medicamento **Difosfato de Cloroquina 150mg**, comprimido.

O Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, firmado entre o Ministério da Saúde – MS e a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz abrangerá um montante (valor global) de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

O medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg faz parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, sendo distribuído aos estados e Distrito Federal, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, sendo o referido medicamento de compra exclusiva pela CGAFME/DAF/SCTIE/MS para atendimento do **Programa Nacional de Controle da Malária**. O Difosfato de Cloroquina 150 mg, é o medicamento utilizado em associação com a primaquina no esquema terapêutico de primeira escolha para malária por *P. vivax* ou *P. ovale*.

Em consideração ao presente exposto e de acordo com as informações apresentadas no Parecer Técnico nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (documento SEI nº 0018315653), atesto para os devidos fins que o Termo Aditivo de Valor solicitado pela Entidade Conveniente se amolda aos termos da manifestação jurídica constante do **Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003519)** e **Despacho de Aprovação nº 00250/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003882)**, ambos datados de 27 de junho de 2019 e acostados ao processo SEI nº 25000.208600/2018-82.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral Substituto

De acordo.

Encaminha-se à DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS para providências no seu âmbito.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos substituto(a)**, em 28/12/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 29/12/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018317885** e o código CRC **79FBB3B5**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018317885



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Orgão Financiador
Sistema

Data: 15/12/2020
Hora: 17:32
Página: 1

Programação Financeira (PF) - Detalhado

Bloco: 10 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: 14 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 97 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Plano Orçamentário: 62078 - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - FAEC

Estratégia: 62085 - FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA

Processo: 25000.175579/2020-46 **Sequencial:** 563078

Competência - OUT de 2020

CATEGORIA: NORMAL

SITUAÇÃO: PAGO

PRESTADORA

UF	Entidade	CNPJ	UG	Gest.	Entidade	CNPJ	UG	Gest.	Desc.	PF	Data PF	VI PF Dev.	VI Líquido
GO	EMPRESA BRASILEIRA	15126437000143	155007	26443	EMPRESA BRASILEIRA DE	15126437000143	155007	26443	EBSERH	2020PF445097	15/12/2020	0.00	29.541.98
MA	EMPRESA BRASILEIRA	15126437000143	155007	26443	EMPRESA BRASILEIRA DE	15126437000143	155007	26443	EBSERH	2020PF445098	15/12/2020	0.00	101.338.95
MG	EMPRESA BRASILEIRA	15126437000143	155007	26443	EMPRESA BRASILEIRA DE	15126437000143	155007	26443	EBSERH	2020PF445099	15/12/2020	0.00	15.599.36
MG	EMPRESA BRASILEIRA	15126437000143	155007	26443	EMPRESA BRASILEIRA DE	15126437000143	155007	26443	EBSERH	2020PF445100	15/12/2020	0.00	81.265.34
TOTAIS:		4										0.00	227.745.63
TOTAIS:		4										0.00	227.745.63

Data e hora da consulta: 23/12/2020 18:46

Usuário: 04255407665

Documento de Programação Financeira

Ação

Transferência de Recurso Financeiro

Dados da PF

Número da PF:

257001/2020PF007132

Observação:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO TED 10/2020, CFE AUTORIZAÇÃO Nº 6121/2020, PARCELA 3 E PROCESSO Nº 25000.040134/2020-46

Data de Emissão:

23/12/2020

UG Emitente: 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE - 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UG Favorecida: 254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Situação	Recurso	Fonte de Recurso	Categoria de Gasto	Vinculação de Pagamento	Valor Transferido
TRF003 - REPASSE RECURSOS DO EXERCICIO - TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA (TED)	3	6153699885	C	499 - PAG.DE DESPESA OBRIGATÓRIA-RESUL.PRIM=1	1.480,00
Termo de Execução Descentralizada - TED: 699885					
Total Transferido					1.480,00

Criado por: 04255407665 - JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS | UG: 257001 - Data: 23/12/2020 às 18:42h



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Finanças
Divisão de Pagamento

TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

Eu, José Everaldo Maciel de Medeiros, por este termo, efetuo o cancelamento do documento abaixo identificado.

Número do Processo: 25000.040134/2020-46

Número do documento no SEI: 0018323869

Motivo do cancelamento: Relatório indevido.



Documento assinado eletronicamente por **José Everaldo Maciel de Medeiros, Chefe da Divisão de Pagamento**, em 23/12/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018323866** e o código CRC **1195E17F**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018323866

Divisão de Pagamento - DIPAG/FNS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Finanças
Divisão de Conformidade de Gestão

CONFORMIDADE DE GESTÃO

Atestamos que o pagamento **mais recente** realizado no processo foi conferido por um técnico da Divisão de Conformidade de Gestão.

Tempestivamente, esclarecemos que, após a inclusão desta Conformidade de Gestão, a DICOG deixa de exercer controle sobre eventuais alterações sistêmicas humanas ou automatizadas que possam impactar na situação (*status*) do pagamento, seja ela de ordem financeira, orçamentária ou outras (Ex.: SIAFI/HOD, SIAFIWEB e sistemas internos ou externos usados pelo FNS). Portanto, caso isso ocorra, o fato gerador deu-se em momento posterior à conformidade realizada. Desta forma, atestamos que até a data/hora de conclusão desta análise o pagamento apresenta-se em conformidade.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mendes Garcia, Bolsista**, em 24/12/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Pinto Rabelo Neto, Chefe da Divisão de Conformidade de Gestão substituto(a)**, em 24/12/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018327410** e o código CRC **DE451DE6**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018327410

Divisão de Conformidade de Gestão - DICOG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 24 de dezembro de 2020.

Referência Sei: 0018288161

Proveniência: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Assunto: Solicitação da liberação de recurso financeiro do TED nº 10/2020 - medicamento Difosfato de Cloroquina.

Encaminha-se o documento em referência à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO/SCTIE), para análise e manifestação, com retorno à avaliação do Secretário.

ANA PAULA TELES FERREIRA BARRETO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teles Ferreira Barreto, Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 24/12/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018331186** e o código CRC **C5FDE4F0**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018331186



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

Referência SEI: 0018288161

Assunto: Termo Aditivo de Valor do TED 10/2020 _ FIOCRUZ.

Encaminha-se o processo em epígrafe ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF, para manifestação quanto ao explicitado no Despacho DIREF, referente a solicitação do Termo Aditivo de Valor do TED 10/2020 _ FIOCRUZ, cujo objeto: “aquisição, produção e distribuição do medicamento difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido”.

THIAGO RODRIGUES SANTOS

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento- CGPO/SCTIE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Santos, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 28/12/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018345556** e o código CRC **FC11D936**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018345556



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

URGENTE

Assunto: Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020

Em atenção ao despacho CGPO/SCTIE (0018345556), informo que por meio do **Parecer Técnico nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0018315653)** e do **Despacho CGAFME/DAF (0018317885)** datados de 28/12/2020, foi atestado que o Termo aditivo de valor solicitado pela Entidade Conveniente se amolda aos termos da manifestação jurídica constante do Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003519) e Despacho de Aprovação nº 00250/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003882).

Assim, encaminha-se à CGPO/SCTIE para providências no seu âmbito, aprovação do Secretário SCTIE e seguimento dos trâmites processuais com a devida **URGÊNCIA** que o caso requer.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos substituto(a)**, em 29/12/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



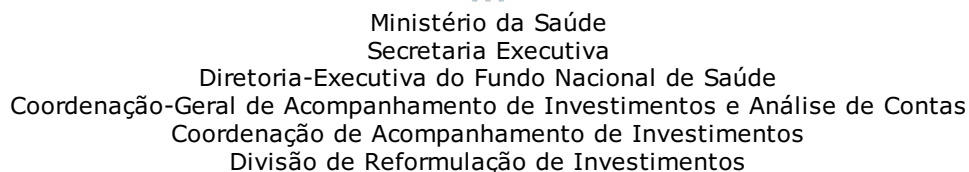
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0018378031** e o código CRC **C42817AC**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018378031



Brasília, 29 de dezembro de 2020.

Interessado: 25000.040134/2020-46

Assunto: Termo Aditivo de Valor.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de Termo Aditivo de Valor de Instrumento de Transferência Voluntária de Recursos celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Quadro Resumo abaixo:

Quadro Resumo

Valor do Instrumento	R\$ 207.000,00
Solicitação	Nota Técnica nº 433/2020- CGAFME/DAF/SCTIE/MS SEI 0017525169)
Data de vigência	15/06/2021
Valor a ser aditivado	R\$ 51.750,00
Área Técnica responsável	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE
Funcional Programática	10.303.5017.4368.0001

II - ANÁLISE

2. A Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE, por meio do Parecer Nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (SEI 0018315653), complementado por meio dos Despacho CGAFME/DAF/SCTIE/MS (SEI 0018317885) e Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS (SEI 0018381895) manifestou-se nos seguintes termos:

" (...) esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada, nada tendo a se opor quanto aos itens constantes como aprovados na proposta (...)".

3. Sob o aspecto legal, ressalta-se que o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, em seu Capítulo II – das normas de celebração, acompanhamento e prestação de contas, determina:

“Art. 12-A. A celebração de termo de execução descentralizada atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter as seguintes finalidades:

I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração;

II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos;

III - execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou

IV - ressarcimento de despesas (...)"

4. Face ao exposto, tendo por base o que informa a legislação supracitada e o parecer mencionado, **conclui-se** pela alteração do plano de trabalho a ser realizado nos sistemas GESCON/SIAFI, conforme abaixo:

Alteração de Plano de Trabalho (Anexo II)				
Anexo NOVO II				
Meta	Etapa	Descrição	Início	Termino
1	1	Fornecimento de 750.000 comprimidos cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg	DEZ/2020	MAR/2021

Anexo III – Plano de Aplicação			
Natureza da Despesa	Elementos de Despesa	Especificação	Valor Aprovado
Corrente	33.90.30	Despesas com Material de Consumo (339030) para Fornecimento de 750.000 comprimidos cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg, conforme Nota Técnica Nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS.	R\$ 51.750
Capital			R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 51.750,00

Acrescentar Parcela no Cronograma de Desembolso Detalhado (Anexo IV)			
Anexo IV novo			
Data	Meta	Descrição	Valor Aprovado
DEZ/2020	1	Despesas com Material de Consumo (339030) para Fornecimento de 750.000 comprimidos cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg, conforme Nota Técnica Nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS.	R\$ 51.750,00

III - ENCAMINHAMENTOS

5. Considerando-se o exposto no Parecer Nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (SEI 0018315653), complementado por meio dos Despacho CGAFME/DAF/SCTIE/MS (SEI 0018317885) e Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS (SEI 0018381895), que é **"FAVORÁVEL"**; e

6. Considerando-se, ainda, este Parecer nº 331/2020-DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS, que **concluiu** pela alteração do plano de trabalho;

7. A Divisão de Reformulação de Investimentos - DIREF, a Coordenação de Acompanhamento de Investimentos - COACOM, a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas (CGAC) **recomendam** à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

IV - CONCLUSÃO

sei!
assinatura
eletrônica

sei!
assinatura
eletrônica

sei!
assinatura
eletrônica

sei!
assinatura
eletrônica

sei!
assinatura
elettrônica



Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI n° 0018378592

Anexo II - Aquisição Cadeia 312000183E59210/2020E(02001547434/2020E425000169762/2021-94 / pg. 259



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

Referência SEI: 0017831219; 0017525169; 0017532428

Assunto: **Termo Aditivo de Valor do TED 10/2020 _ FIOCRUZ.**

1. Ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (GAB/SCTIE), para anuência do Sr. ° Secretário, a manifestação da Coordenação - Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos acerca do Atesto ao Parecer de Mérito nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS, que trata do aditamento do TED 10/2020 _ FIOCRUZ, no valor de R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), por meio do Despacho CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0018378031) a coordenação declara□:

*(...)“informo que por meio do **Parecer Técnico nº 58/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0018315653)** e do **Despacho CGAFME/DAF (0018317885)** datados de 28/12/2020, foi atestado que o Termo aditivo de valor solicitado pela Entidade Conveniente se amolda aos termos da manifestação jurídica constante do Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (10003519) e Despacho de Aprovação nº 00250/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (10003882)”.*

2. Em consideração ao presente exposto e após a anuência do Sr. ° Secretário enviar a CGAFI.

THIAGO RODRIGUES SANTOS
Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento- CGPO/SCTIE

De Acordo:

HELIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Santos, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 29/12/2020, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 29/12/2020, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018381895** e o código CRC **9D1ADEF0**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018381895



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos

DESPACHO

CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Confirmação de NC do TED nº 10/2020.

Encaminho Despacho CGPO/SCTIE (0018381895), que trata do aditamento do TED 10/2020 firmado com a FIOCRUZ, no valor de R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao Termo aditivo de valor, despacho de aprovação nº 00250/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (10003882).

À **COINV** para análise e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Iranildes Maria José, Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização de Investimentos**, em 30/12/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018387750** e o código CRC **377C9C1E**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018387750



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.040134/2020-46

TERMO ADITIVO		
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02		
PROPOSTA Nº 73378120008 / 2020 TIPO PROJETO: TED Nº 10/2020		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	CNPJ: 33781055000135	UF: RJ
ENDEREÇO: : Av. Brasil, 4365 Manguinhos		
REPRESENTANTE LEGAL: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA		CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF/MF: 42500540715	PROCESSO: 25000.040134/2020-46	
PEDIDO DO CONVENENTE: Nota Técnica nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (SEI 0017525169)		
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: Suplementação de recursos de R\$ 51.750,00 para Dar apoio financeiro para "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS		
PARECER DE APROVAÇÃO: PARECER Nº 332/2020-DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS (SEI 0018378592)		
TERMO ADITIVO DE VALOR: R\$ 51.750,00 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/03/2020 TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 31/03/2021 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/05/2021 VALOR DO INSTRUMENTO APOS ADITIVO: R\$ 258.750,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações e a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo passará a contar da data de assinatura, limitando-se à data de vigência original deste instrumento de transferência de recursos ou de suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste instrumento de transferência de recursos não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A concedente fará a suplementação de recursos no valor especificado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 30/12/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018389928** e o código CRC **4072C2BA**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018389928

Divisão de Reformulação de Investimentos - DIREF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Formalização de Instrumentos de Investimentos

DESPACHO

COINV/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

À DIEINV, para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carmosina Maria Araújo Costa, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de Saúde**, em 31/12/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018410211** e o código CRC **9C7BD499**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018410211



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Termo Aditivo de Valor.

Trata-se de Termo Aditivo de Valor de Instrumento de Transferência Voluntária de Recursos celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Quadro Resumo abaixo:

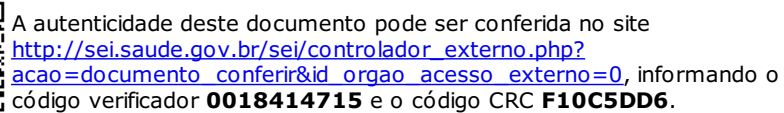
Quadro Resumo

Instrumento	TED 10/2020
Processo	25000.040134/2020-46
Entidade	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Objeto	Suplementação de recursos de R\$ 51.750,00 para Dar apoio financeiro para "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor do Instrumento	R\$ 207.000,00
Data de vigência	15/06/2021
Valor a aditar:	R\$ 51.750,00
Total do Instrumento após o aditivo:	R\$ 258.750,00
Manifestação da área técnica	PARECER Nº 332/2020-DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS (SEI nº XX) Funcional Programática 10.303.5017.4368.0001
Número do Termo Aditivo	02
Dados da Publicação	Data 31/12/2020 Página: Fundo Nacional de Saúde

Encaminhe-se o Processo em referência à **CGEOF/MS** para emissão de Nota de Crédito (NC). Após a emissão, solicita-se o retorno do Processo a esta Divisão em seguimento processual, com vistas a conclusão do ajuste do Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cruz Kafer**,
Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas, em 31/12/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



SEI n° 0018414715



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

DESPACHO

CGEOFC/FNS/SE/MS

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Emissão de Nota de Crédito

À CORC, para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Luiz da Silva Rangel, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**, em 31/12/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018414831** e o código CRC **68CF6FF0**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018414831

31/12/20 16:45

USUARIO: ANA ALICE

DATA EMISSAO : 31Dez20 VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NC400458

UG EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 254420 / 25201 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA

OBSERVACAO

PROC 25000040134202046 - TED 10/2020 - AQUISICAO, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DO M
EDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO

NUM. TRANSFERENCIA : 699885

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	2	172886	6153699885	339030				51.750,00

LANCADO POR : 30519551168 - NILDA

UG : 257001 31Dez20 16:20

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Coordenação de Orçamento
Divisão de Execução Orçamentária

DESPACHO

DIVEX/CORC/CGEOFC/FNS/SE/MS

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

Processo: 25000.040134/2020-46

Assunto: **Complementação de Crédito - TED**

Trata-se do Despacho DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS (0018414715), de 31 de dezembro de 2020, no qual a Coordenação de Acompanhamento de Investimentos solicita a complementação de crédito, referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, em favor da Fundação Oswaldo Cruz.

Em atendimento, encaminhamos o presente processo e informamos que a emissão da nota de crédito foi atendida no valor total de **R\$ 51.750,00** (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme nota de crédito número 2020NC400458 (0018415049).

À **CGEOFC** para conhecimento, com posterior envio à **CGAC/DIREF** para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques, Coordenador(a) de Orçamento**, em 31/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Luiz da Silva Rangel, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**, em 31/12/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018415054** e o código CRC **9E852B56**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

OFÍCIO Nº 3/2021/DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 04 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

Jorge Souza Mendonça

Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos/Fundação Oswaldo
Cruz/FIOCRUZ

Avenida Comandante Guarany, 477 - Jacarepaguá

CEP: 21.041-250 – Rio de Janeiro / RJ

Assunto: Termo Aditivo de Valor

Senhor Diretor,

O Fundo Nacional de Saúde informa que a solicitação do 2º Termo Aditivo de Valor do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, conforme publicação no Diário Oficial do União foi **deferida**.

Ressalte-se que a execução do Plano de Trabalho originalmente aprovado, bem como possíveis aditivos deverão se processar no prazo de vigência destinado à conclusão da aplicação dos recursos atualmente **fixado até 31/03/2021**.

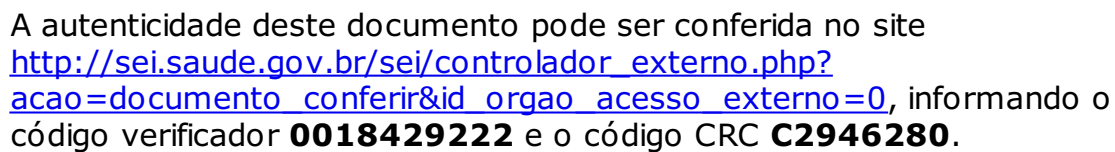
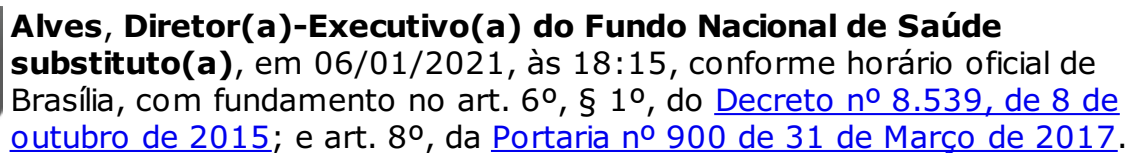
O FNS encontra-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, podendo ser instado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, ala A, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70058-900

Atenciosamente,

MARINA DOS SANTOS NATIVIDADE ALVES

Diretora-Executiva do Fundo Nacional de Saúde-Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Marina dos Santos Natividade**



SEI n° 0018429222

Anexo II - Aquisição Cloroformo nº 10/2020-46 / 250017869762/2021-94 / pg. 273

Data de Envio:

07/01/2021 08:57:01

De:

MS/DIVISÃO DE REFORMULAÇÃO DE INVESTIMENTOS <diref@saude.gov.br>

Para:

presidencia@fiocruz.br

nisia.lima@fiocruz.br

Assunto:

Ofício de finalização de Termo Aditivo de Valor

Mensagem:

O Fundo Nacional de Saúde informa que a solicitação do 2º Termo Aditivo de Valor do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, conforme publicação no Diário Oficial do União foi deferida.

Anexos:

Oficio_0018429222.html



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 07 de janeiro de 2021.

Concluídos os procedimentos por esta Divisão de Reformulação de Investimentos referente ao termo aditivo de valor do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, encaminha-se o processo à **DICON/RJ** para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cid de Alcântara, Chefe da Divisão de Reformulação de Investimentos**, em 07/01/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018477857** e o código CRC **112E6D5E**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018477857



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

OFÍCIO nº 30/2021/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

Dr. Dárcio Guedes Júnior

Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, 2º andar - sala 205 A.

70058-901 - Brasília-DF

Assunto: **Solicitação de Apostilamento - Alteração de Plano de trabalho - Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020**

Processo: 25000.040134/2020-46

Prezado Senhor,

1. Vimos propor a Vossa Senhoria a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, que tem por Objeto: Aquisição, produção e distribuição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg comprimido.
2. Justifica-se a necessidade da alteração para o plano de trabalho, conforme documentos anexos.
3. Certos de que esta Fundação contará com o apoio de V.S.^a, aguardamos um pronunciamento favorável.
4. Por fim, faz-se necessária a liberação de consulta externa ao SEI referente ao processo deste Instrumento, no período de 180 dias, para fins de agilidade no acompanhamento e monitoramento. As informações devem ser encaminhadas para o e-mail: cogeplan@fiocruz.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente em Exercício**, em 13/01/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513349** e o código CRC **EFF82337**.

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos Rio de Janeiro – RJ – Brasil - CEP 21040-90

Tel: (55) (21) 3885-1616/1643/1644/1663 – PABX

E-mail: presidencia@fiocruz.br gabinete@fiocruz.br

<http://www.fiocruz.br>



RELATÓRIO SITUACIONAL

Motivação do Relatório			
	Prorrogação de Prazo		Acréscimo de Valor
	Supressão de Prazo		Supressão de Valor
X	Ajuste de Plano de Trabalho		Acompanhamento Parcial da Execução

Termo de Execução Descentralizada (TED) 10/2020

Número SIAFI / Processo Externo: 25000.040134/2020-46

Objeto do TED / Instrumento Jurídico: Produção e distribuição de Cloroquina 150 mg

Vigência Original do TED / Instrumento de Cooperação: 31/03/2020 - 31/03/2021

3º Termo Aditivo ao TED: 3ª reformulação

Instituições Envolvidas: SCTIE

Público Alvo: Não se aplica

Coordenador (a) Geral: Jorge Souza Mendonça – Diretor - FARMANGUINHOS - E-mail: jorge.mendonca@far.fiocruz.br - Matrícula: 1213338

Valor Total do TED / Instrumento de Cooperação: R\$ 207.000,00

Tempo de Execução do Projeto: 12 meses

1. Objetivos Geral e Específicos do TED / Instrumento de Cooperação:

1.1 **Geral:** Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

1.2 **Específicos:** Promoção da assistência farmacêutica por meio da aquisição, produção e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos - 3.000.000 Uf's de Cloroquina 150 mg

2. Metas Físicas / Atividades Planejadas Expressas no TED / Instrumento de Cooperação: Meta 1 - Fornecimento de 3.000.000 Uf's de Cloroquina 150 mg

3. Metodologia/Estratégias Operacionais: Não se aplica

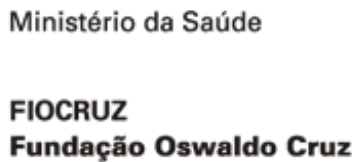
4. Resultados Esperados: Os medicamentos produzidos serão entregues diretamente na Central de Abastecimento de Insumos Estratégicos para Saúde (CAIES/MS)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512053** e o código CRC **40DE8FA2**.

Referência: Processo nº 25387.000008/2020-61

SEI nº 0512053



PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO - ANEXO IV

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ			
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			
2 - C.N.P.J: 33.781.055/0001-35	3 - Exercício 2020	4 - UF	5 - N° do Processo 25000.040134/2020-46
6 - DDD 21	7 - Fone 3885-1869	8 - Fax	9 - E-mail helena@fiocruz.br
10 - Nome do Banco Conveniado conveniado	11 - N° do Banco Conveniado		
12 - Agência	13 - Praça de Pagamento	14 - UF	
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa (x) 2. Emenda ()		16 - Emenda N°	
17 - Programa 4368 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS			
18 - Descrição de Objeto AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO			
19 - Justificativa da Proposição Tal pedido justifica-se tendo em vista que embora o instrumento			

tenha sido totalmente executado, foi solicitado pelo Ministério da Saúde o incremento para entrega de 750.000 Uf's do medicamento Cloroquina 150 mg ao TED vigente.

20 - Objetivos/Resultados

A concretização do fornecimento de Difosfato de Cloroquina 150 mg dentro do prazo previsto no cronograma de entrega sem haver descontinuidade no abastecimento da rede SUS.

21 - Acompanhamento

A Aquisição e o fornecimento do medicamento Difosfato de Cloroquina 150 mg para abastecimento da Rede SUS para o ano de 2020/2021.

22 - População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

23 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

2 - C.N.P.J:	3 - Exercício	4 - UF	5 - N° do Processo
6 - DDD	7 - Fone	8 - Fax	9 - E-mail
10 - Nome do Banco Conveniado	11 - N° do Banco Conveniado		
12 - Agência	13 - Praça de Pagamento	14 - UF	
15 - Recurso Orçamentário		16 - Emenda N°	



I - Identificação do Proponente

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2 - Ação 4368- COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3 - Nº do Processo 25000040134202046
--	---	--

II - Cronograma de Execução

4 - Meta	5 - Etapa/Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de medida	Qtde.	Início	Término
1	1	Fornecimento de 3.000.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg / Fornecimento de 1.500.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg	Un	1.500.000	05/2020	06/2020
1	2	Fornecimento de 3.000.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg / Fornecimento de 1.500.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg	Un	1.500.000	08/2020	09/2020
2	1	Fornecimento de 750.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg / Fornecimento de 750.000 cápsulas de Difosfato de Cloroquina 150 mg	Un	750.000	12/2020	03/2021

III - Plano de Aplicação

9 - Natureza de Despesa	10 - Especificação,	11 - Concedente	12 - Proponente	13 - Subtotal por natureza de gasto (Em R\$ 1,00)
	Corrente			
	Consultoria			
	Contribuição Social (Órgãos Federais)			
	Diárias			
339030	Material de Consumo	258.750,00		258.750,00
	Passagens			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Reforma Adequação (Serv. de Terceiros)			
	Subtotal desta Categoria	258.750,00		258.750,00

	Econômica			
	Capital			
	Construção Nova			
	Conclusão			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal desta Categoria Econômica			
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	258.750,00		258.750,00

IV - Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

15 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis	16 - Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis

V - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, **Presidente em Exercício**, em 08/01/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401279** e o código CRC **D7171F25**.

Referência: Processo nº 25387.000008/2020-61

SEI nº
0401279



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO VI

3ª Reformulação - Convênio nº10/2020

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ : FUNDACAO OSWALDO CRUZ

2 - Ação: 4368 - COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

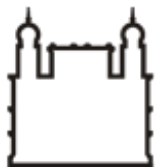
3 - Nº do Processo: 25000.040134/2020-46

Concedente (em R\$1,00):

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
2020	1	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					207.000,00		
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2020							51.750,00
		7 - Total Acumulado de Recursos da Concedente (em R\$ 1,00)					
		R\$ 258.750,00					

Proponente (em R\$1,00):

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
---------	----------	----------	--	--	--	--	--



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

PLANO DE TRABALHO: INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE ASSISTIDA - ANEXO VIII

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ		2 - Nº do Processo	
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		25000040134202046	
3 - Nome e Endereço da Unidade Assistida			
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO			
3.1 - Nº do Registro no Cnes			
4 - Nº de Leitos do EAS			
Existentes		Ativados	SUS
5 - Área de Abrangência			
Item	5.1 - Municípios (Nome)	5.2 - Nº Pessoas Atendidas	5.3 - Nº Leitos do Município
1	RIO DE JANEIRO		
6 - Identificação dos Especialistas			
Tipo de Profissional		Quantidade	Carga Horária
			Semanal Mensal
7 - Avaliação da Situação Atual dos Serviços de Saúde			
() Precária () Deficiente () Razoável () X) Satisfatória			
7.1 - Observações:			

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIA Nº 5.789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz, resolve:

Designar MÁRIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, para o exercício da Presidência no período de 28/12/2020 a 13/01/2021, referente as férias oficiais da servidora Nísia Verônica Trindade Lima, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz.

NÍSIA TRINDADE LIMA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 783, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, no uso das suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz, resolve:

Art. 1º Exonerar, o servidor GABRIEL GARCIA FERREIRA COELHO, matrícula SIAPE nº 1726607, do quadro efetivo desta Fundação, do cargo de Técnico em Saúde Pública, Classe 1, Padrão I, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 5025693-62.2019.4.02.5101.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANDREA DA LUZ CARVALHO
p/Coordenação-Geral

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 820, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no art. 1º do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

EXONERAR TAMYRES FONTENELE DE FREITAS OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe, código DAS 101.1, do Escritório Técnico de São Cristóvão, da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Sergipe, vinculado a este Ministério.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

DESPACHO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve autorizar o afastamento do país de DANIEL DINIZ NEPOMUCENO, Secretário-Executivo, código NE, para participar da 113ª Reunião do Conselho Executivo da Organização Mundial do Turismo, no período de 14 a 21 de janeiro de 2021, na cidade de Madrid, no Reino de Espanha, inclusive trânsito. (Processo nº 72031.013666/2020-23).

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 625, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2020, Seção 2, página 47, onde se lê: "...em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares,..." leia-se: "...em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, período de 31/12/2020 a 11/01/2021,..."

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 607-E, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014, ratificado no Regimento Interno da ANCINE pelos incisos III e V do art. 17, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA TRINDADE MACHADO, SIAPE 1802378, para exercer o encargo de substituta da Superintendente de Fomento da Secretaria de Políticas de Financiamento desta Agência, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA ANCINE N.º 355-E, DE 09 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2020.

ALEX BRAGA

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA IBRAM Nº 64, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do artigo 5º e artigo 6º da Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria nº 549 de 10 de agosto de 2020, publicada no DOU de 11 de agosto de 2020 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01441.000024/2020-94, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR Simone Bibian, matrícula SIAPE nº 1824932, da Função Gratificada, código FG-3, da Unidade Museológica I, no Museu Nacional de Belas Artes, deste Instituto Brasileiro de Museus.

MARLON DUARTE BARBOSA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 483, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01551.000279/2020-18, resolve:

Designar o servidor MAURICIO GUIMARÃES GOULART, matrícula SIAPE nº 1459472, para o encargo de substituto do Coordenador Técnico, código DAS 101.3, da Superintendência Iphan no Distrito Federal, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo, às suas respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA Nº 486, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando, ainda, a Portaria Casa Civil nº 225, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, e o processo nº 01450.002850/2020-69, resolve:

Designar o servidor LUIZ HIRAN DE AGUIAR BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1064422, para o encargo de substituto do Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento, do Departamento de Planejamento e Administração deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA Nº 488, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01506.001880/2020-65, resolve:

Designar o servidor RONALDO CUNHA RUIZ, Matrícula SIAPE nº 223903, para o encargo de substituto de Coordenador Técnico, código DAS 101.3, da Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA Nº 489, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01403.000381/2020-17, resolve:

Designar a servidora THALIANNE DE ANDRADE LEAL, matrícula SIAPE nº 2882602, para ocupar encargo de Chefe Substituta da Divisão Técnica, na Superintendência do Iphan no Estado de Alagoas, código DAS 101.2, no período de 31 de dezembro 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Superintendência do Iphan no Estado de Alagoas, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo, às suas respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.003149/2020-67, resolve:

Nº 491 - Designar a servidora ANA PAULA DA ROSA LEAL, SIAPE nº 3230262, para o encargo de substituta do Diretor, DAS 101.4, do Centro Nacional de Arqueologia, no período de 31 de dezembro 2020 à 29 de janeiro de 2021, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo, às suas respectivas atribuições.

Nº 492 - Designar o servidor THIAGO BERLANGA TRINDADE, SIAPE nº 1256325, para o encargo de substituto da Coordenação de Socialização do Patrimônio Arqueológico-COSOL, DAS 101.3, do Centro Nacional de Arqueologia, no período de 31 dezembro de 2020 à 29 de janeiro de 2021, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo, às suas respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES designado pela Portaria nº 2.377, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, anexo I, do Decreto n.º 6.853, de 15 de maio de 2009, e de acordo com a Portaria MTur nº 390 de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, seção 1, pág. 177, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Ivan Feliciano da Silva, Agente Administrativo, SIAPE: 0456791, da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais, Nível Intermediário, desta Fundação.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES designado pela Portaria nº 2.377, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, anexo I, do Decreto n.º 6.853, de 15 de maio de 2009, e de acordo com a Portaria MTur nº 390 de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, seção 1, pág. 177, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Atribuir ao servidor Eduardo Marques Martins, Agente Administrativo, SIAPE: 1914557, a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais, Nível Intermediário, desta Fundação.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa
Divisão de Gestão de Convênios

DESPACHO

RJ/DICON/CGTRAF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.

Referência: Ofício nº. 30/2021/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (0018567888)

TED nº. 10/2020

Assunto: Encaminha processo para análise de alteração de plano de trabalho

Interessado: FIOCRUZ

1. À CGAC/DIREF;
2. A **vigência atual** deste TED é 15/06/2021;
3. Este TED foi celebrado em 31/03/2020, conforme publicado no DOU nº. 63 de 01/04/2020, na Seção 3, página 86. (0014228772)
4. O valor inicial pactuado foi de R\$ 207.000,00;
5. Este TED tem por objeto: ""AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO".
6. Diante das informações acima, encaminhamos à chefia desta DICON/RJ, ao Coordenador da CGTRAF e à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, para ciência ,com posterior encaminhamento a CGAC/DIREF para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Silveira Reis, Agente Administrativo**, em 13/01/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martins Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios**, em 13/01/2021, às 16:03, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Almeida da Costa, Coordenador(a)-Geral de Transparência de Recursos e Articulação Federativa**, em 14/01/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **George da Silva Diverio, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 14/01/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018567962** e o código CRC **C69914BC**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018567962



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

OFÍCIO Nº 21/2021/DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

Jorge Souza Mendonça

Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos/Fundação Oswaldo
Cruz/FIOCRUZ

Avenida Comandante Guarany, 477 - Jacarepaguá

CEP: 21.041-250 – Rio de Janeiro / RJ

Assunto: Termo Aditivo de Valor.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 30/2021/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 0018567888), de 13/01/2021, encaminhado ao Fundo Nacional de Saúde - FNS por essa Entidade, ao qual solicita Apostilamento - Alteração de Cronograma de Desembolso, do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, Processo nº 25000.040134/2020-46, requisitamos maiores informações quanto a solicitação, uma vez que não ficou claro qual alteração deverá ser feita no plano de trabalho.

2. Informa-se que para dar seguimento ao solicitado faz-se necessário o envio do Anexo IV, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste ofício, caso trate-se de um Apostilamento. Caso se deseje outro tipo de ajuste no plano de trabalho do TED 10/2020, solicita-se o envio de ofício com relatório situacional e esclarecimentos do que se pretende alterar.

3. Segue endereço para envio da documentação: Fundo Nacional de Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 2.º Andar, Ed. Anexo - ALA "A", sala 229, CEP 70.058-901, BRASÍLIA- DF. Em função da pandemia da Covid-19, receberemos as respostas também através do e-mail diref@saude.gov.br.

4. Informa-se, ainda, que o não atendimento do presente expediente na sua totalidade poderá implicar no indeferimento da solicitação.

Atenciosamente,

DÁRCIO GUEDES JUNIOR

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 03/02/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018852216** e o código CRC **24D7601A**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0018852216

Divisão de Reformulação de Investimentos - DIREF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Sumário

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Economia	1
Ministério da Educação.....	1
Ministério da Saúde	1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 2 páginas.....

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9/2020

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, CNPJ: 34.023.077/0001-07.

Processo: 21000.085309/2020-93. Objeto: Implementação de hortas comunitárias no município do Rio de Janeiro, no valor total de: R\$ 500.000,00, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Data de assinatura: 31/12/2020, Edmilson Alves - CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria - AERIN/MAPA, Ricardo Silva Cardoso - CPF024.239.007-24 - UNIRIO.

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - UASG 170607

Nº Processo: 19687.108949/2020-65. Objeto: Contratação de serviços de inteligência competitiva relacionadas a informações do setor automotivo da empresa da empresa RC17 Consultoria e Gestão Empresarial Ltda., CNPJ nº 04.229.275/0001-52, que comercializa, com exclusividade, a base de dados Plataforma Automotive Dashboard, para acesso à Subsecretaria da Indústria da Secretaria do Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviço e Inovação (SDIC) do Ministério da Economia, sem limite de usuários, das informações e dados disponibilizados na plataforma, durante 36 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: fomentar o enfrentar os desafios da indústria automotiva nacional e, com um instrumento robusto de monitoramento da evolução dos veículos comercializados no país frente as metas estabelecidas pelo Programa Rota 2030. Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCAO. Diretora de Administração e Logística. Ratificação em 20/12/2020. DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS. Secretária de Gestão Corporativa. Valor Global: R\$ 497.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.229.275/0001-52. RC17 Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DGP/ME Nº 1/2020

- a) Processo: 10199.109770/2020-52
b) Objeto: Termo de Execução Descentralizada DGP/ME Nº 1/2020, firmado entre a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia - DGP/ME e a Advocacia-Geral da União - AGU, destinado ao custeio de quinze vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública ofertado pela Fundação Getúlio Vargas.
c) Valor Total: R\$ 933.525,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
d) Vigência: até 31 de dezembro de 2022.
e) Assinatura: 30/12/2020.
f) Partícipes: RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES, Diretor de Gestão de Pessoas substituto, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia - DGP/ME, e PAULA TEREZA DE CARVALHO PENHA, Diretora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional substituta, pela Advocacia-Geral da União - AGU.

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE NO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2020 - RDC - UASG 170045

Nº Processo: 10199.108246/2020-64. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de ampliação e adequação do prédio pertencente a União, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 909, Tirol, em Natal-RN. Total de Itens licitados: 01. Edital: 04/01/2021 09h00 - 12h00 e das 13h00 - 18h00. Endereço: Esplanada Silva Jardim, nº 109, Bairro Ribeira, Natal-RN. Entrega das propostas: a partir do dia 04/01/2021 as 09h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das propostas: 02/02/2021 as 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: os apêndices do Projeto Básico podem ser baixados ou fornecidos em pen-drive (mídia fornecida pelo licitante) no Endereço: Esplanada Silva Jardim, nº 109, Bairro Ribeira, Natal-RN nos dias úteis nos horários das 09h00 - 12h00 e das 13h00 - 18h00, devendo ser previamente agendado através do telefone: (84) 3220-2301 ou pelo e-mail: gra.rn.sgc@economia.gov.br.

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA
DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Nº do processo: 23106.132456/2020-15. Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução do projeto de ensino intitulado "Programa de Residência Profissional em Agronomia". Total de itens licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 30/12/2020. Viviane Alves Costa. Decana de Administração Substituta. Ratificação em 30/12/2020. Márcia Abrahão Moura. Reitora da UnB. Valor Global: R\$ 100.227,37 (cem mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). CNPJ contratada: 37.116.704/0001-34 Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos.

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Nº do processo: 23106.137834/2020-49. Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução do projeto de pesquisa intitulado "Pesquisa e desenvolvimento de sistemas automatizados que independam das condições climáticas para o monitoramento e detecção de desastres ambientais baseados em aprendizagem de máquina e imagens multiespectrais de satélites". Total de itens licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 30/12/2020. Viviane Alves Costa. Decana de Administração Substituta. Ratificação em 30/12/2020. Márcia Abrahão Moura. Reitora da UnB. Valor Global: R\$ 1.311.379,67 (um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). CNPJ contratada: 37.116.704/0001-34 Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos.

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Nº do processo: 23106.126952/2020-21. Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução do projeto de pesquisa intitulado "Avaliação de imagem institucional da ANEEL: Percepções dos Diferentes atores da Região Centro-Oeste". Total de itens licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 30/12/2020. Viviane Alves Costa. Decana de Administração Substituta. Ratificação em 30/12/2020. Márcia Abrahão Moura. Reitora da UnB. Valor Global: R\$ 325.051,84 (trezentos e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). CNPJ contratada: 37.116.704/0001-34 Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº do processo: 23106.039413/2018-39. Objeto: Contratação da execução do remanescente de obra originalmente contratada por meio do RDC 002/2020-UnB. Fundamento Legal: art. 41 da Lei nº 12.462/2011, combinado com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Contratação de remanescente de obra por inexecução total do Contrato nº 1108/2020. Declaração de Dispensa em 31/12/2020. Viviane Alves Costa. Decana de Administração Substituta. Ratificação em 31/12/2020. Márcia Abrahão Moura. Reitora da UnB. Valor Global: R\$ 7.628.513,73 (sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos). Prazo de execução: 14 meses. CNPJ da contratada: 08.681.151/0001-64. MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS torna público o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Regime Diferenciado de Contratação Nº 007/2020, publicado no D.O.U. do dia 13/11/2020, declarando vencedora a empresa ILUMISOL INDUSTRIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 05.592.812/0001-97, pelo valor global de R\$ 488.999,53. Objeto: Obra de instalação de usina de minigeração distribuída na Unidade de Ensino e Docência do Instituto de Ciências Sociais - UED ICS, localizada no Setor Norte do campus Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS torna público o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Regime Diferenciado de Contratação Nº 008/2020, publicado no D.O.U. do dia 13/11/2020, declarando vencedora a empresa ILUMISOL INDUSTRIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 05.592.812/0001-97, pelo valor global de R\$ 491.657,58. Objeto: Obra de instalação de usina de minigeração distribuída na Unidade de Ensino e Docência dos Institutos de Ciência Política e Relações Internacionais - UED IPOL/IREL, localizada no Setor Norte do Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, em Brasília/DF.

TATIANE CARDOSO DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 10/2020
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-RJ, Estado do Rio de Janeiro - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Suplementação de recursos de R\$ 51.750,00 para Dar apoio financeiro para "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, até 31/03/2021, a contar de seu vencimento.
PROCESSO: 25000.040134/2020-46.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/03/2021
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.
SIGNATÁRIOS: JORGE LUIZ KORMANN - C.P.F. nº. 703.347.497-00 - SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO SECRETARIA EXECUTIVA; NISIA VERONICA TRINDADE LIMA- C.P.F. nº. 425.005.407-15, PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-RJ.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 191/2020

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS/AL - CNPJ nº 24.464.109/0001-48.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.127973/2020-78.



Data de Envio:

25/02/2021 13:47:25

De:

MS/DIVISÃO DE REFORMULAÇÃO DE INVESTIMENTOS <diref@saude.gov.br>

Para:

presidencia@fiocruz.br

nisia.lima@fiocruz.br

vanessa.trindade@far.fiocruz.br

Assunto:

Reencaminha diligencia - Termo Aditivo de Valor TED 10/2020

Mensagem:

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 30/2021/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 0018567888), de 13/01/2021, encaminhado ao Fundo Nacional de Saúde - FNS por essa Entidade, ao qual solicita Apostilamento - Alteração de Cronograma de Desembolso, do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, Processo nº 25000.040134/2020-46, requisitamos maiores informações quanto a solicitação, uma vez que não ficou claro qual alteração deverá ser feita no plano de trabalho.

Informa-se que para dar seguimento ao solicitado faz-se necessário o envio do Anexo IV, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste ofício, caso trate-se de um Apostilamento. Caso se deseje outro tipo de ajuste no plano de trabalho do TED 10/2020, solicita-se o envio de ofício com relatório situacional e esclarecimentos do que se pretende alterar.

Segue endereço para envio da documentação: Fundo Nacional de Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 2.º Andar, Ed. Anexo - ALA A, sala 229, CEP 70.058-901, BRASÍLIA- DF. Em função da pandemia da Covid-19, receberemos as respostas também através do e-mail diref@saude.gov.br.

Informa-se, ainda, que o não atendimento do presente expediente na sua totalidade poderá implicar no indeferimento da solicitação.

Atenciosamente,

DÁRCIO GUEDES JUNIOR

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde

ATENÇÃO:

Encaminharemos este ofício também via correios.

Anexos:

Oficio_0018852216.html

E_mail_0018938364.html

Luciane Ribeiro Costa

De: Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:30
Para: DIVISÃO DE REFORMULAÇÃO DE PROJETOS - DIREF; presidencia@fiocruz.br; Nisia Verônica Trindade Lima; Vanessa Lordello Trindade
Cc: Elaine Fernandes Pinto Mendes; Fernanda Peron
Assunto: RES: Reencaminha diligencia - Termo Aditivo de Valor TED 10/2020

Prezados, boa tarde!

Informo que não foi solicitado o apostilamento do TED 10/2020.

Os documentos enviados era apenas para formalizar junto a área técnica o aditivo solicitado pelo Ministério da Saúde.

Att,

Eliane Bispo
Analista de Produção e Qualidade
Divisão de Assistência Farmacêutica
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ Tel. Comercial: (55) 21 3348-5136

-----Mensagem original-----

De: MS/DIVISÃO DE REFORMULAÇÃO DE INVESTIMENTOS [mailto:diref@saude.gov.br] Enviada em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:26
Para: presidencia@fiocruz.br; nisia.lima@fiocruz.br; Vanessa Lordello Trindade <vanessa.trindade@far.fiocruz.br>; Eliane Bispo Nogueira da Costa <eliane.costa@far.fiocruz.br>
Assunto: Reencaminha diligencia - Termo Aditivo de Valor TED 10/2020

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 30/2021/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 0018567888), de 13/01/2021, encaminhado ao Fundo Nacional de Saúde - FNS por essa Entidade, ao qual solicita Apostilamento - Alteração de Cronograma de Desembolso, do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2020, Processo nº 25000.040134/2020-46, requisitamos maiores informações quanto a solicitação, uma vez que não ficou claro qual alteração deverá ser feita no plano de trabalho.

Informa-se que para dar seguimento ao solicitado faz-se necessário o envio do Anexo IV, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste ofício, caso trate-se de um Apostilamento. Caso se deseje outro tipo de ajuste no plano de trabalho do TED 10/2020, solicita-se o envio de ofício com relatório situacional e esclarecimentos do que se pretende alterar.

Segue endereço para envio da documentação: Fundo Nacional de Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 2.º Andar, Ed. Anexo - ALA A, sala 229, CEP 70.058-901, BRASÍLIA- DF. Em função da pandemia da Covid-19, receberemos as respostas também através do e-mail diref@saude.gov.br.

Informa-se, ainda, que o não atendimento do presente expediente na sua totalidade poderá implicar no indeferimento da solicitação.

Atenciosamente,

DÁRCIO GUEDES JUNIOR

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde

ATENÇÃO:

Encaminharemos este ofício também via correios.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

1. Restitui-se o processo do TED Nº 10/2020 do Instituto de Tecnologia em Fármacos/Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE, em atenção a resposta da diligência encaminhada por meio do E-mail (SEI 0019273448) a esta Divisão.
2. Informa-se que os documentos enviados através do OFÍCIO nº 30/2021/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 0018567888) eram para dar ciência e concordância junto a área técnica acima referenciada ao Termo Aditivo de valor celebrado pelo Ministério da Saúde.
3. Dessa forma, encaminhe-se o Processo para providencias cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cid de Alcântara, Chefe da Divisão de Reformulação de Investimentos**, em 02/03/2021, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pinheiro Curado, Coordenador(a) de Acompanhamento de Investimentos**, em 02/03/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cruz Kafer, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas**, em 02/03/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019274355** e o código CRC **3842406C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 03 de março de 2021.

Referência SEI: 0019274355 e 0019273448

Proveniência: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Assunto: **Solicta análise do Termo Aditivo de Valor do TED 10/2020**

1. Encaminha-se o processo em epígrafe ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF, para manifestação quanto ao explicitado no Despacho DIREF (0019274355), referente a resposta da diligência encaminhada através do E-mail (SEI 0019273448).
2. O referido TED, tem por objeto: “aquisição, produção e distribuição do medicamento difosfato de cloroquina 150 mg, comprimido”.

THIAGO RODRIGUES SANTOS

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO/SCTIE



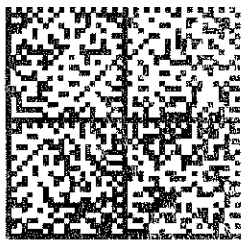
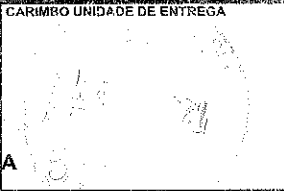
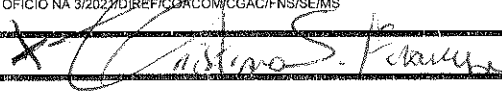
Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Santos**, **Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 04/03/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019341594** e o código CRC **227AFAC5**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0019341594

Correios		AR - AVISO DE RECEBIMENTO		DATA POSTAGEM 15/01/2021	CONTRATO 9912251779	MÃO PRÓPRIA NÃO
UNIDADE DE POSTAGEM 00424247 - AGF VIA POSTAL				TENTATIVAS DE ENTREGA:		
DESTINATÁRIO: JORGE SOUZA MENDONÇA - DIRETOR DO INSTITUTO DE TEC EM FARMACOS/FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/FIOCRUZ AVENIDA COMANDANTE GUARANY 447, 477				1° ____/____/____ : ____ h		
DOC:				2° ____/____/____ : ____ h		
JACAREPAGUA 22775903 - RIO DE JANEIRO - RJ				3° ____/____/____ : ____ h		
BO918500222BR				MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:		
				☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO ☐ AUSENTE ☐ FALECIDO ☐ MUDOU-SE ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO ☐ DESCONHECIDO ☐ OUTROS _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 896123010
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: FNS/SE - MINISTERIO DA SAUDE 				ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G, S/N - SALA 239A, ED. ANEXO - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA 70058900 - BRASILIA - DF		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: - OFICIO NA 3/2021/DIREFICORCOM/CGAC/FNS/SE/MS				DATA DE ENTREGA		3
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				Nº DOC DE IDENTIDADE		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						

UNIDADE DE POSTAGEM
00424247 - AGF VIA POSTALDESTINATÁRIO: DOC:
JORGE SOUZA MENDONÇA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ
AVENIDA COMANDANTE GUARANY, 477
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS
A/C: DIRETOR
JACAREPAGUA
21041250 - RIO DE JANEIRO - RJ

BZ005738963BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

FNS/SE - MINISTERIO DA SAUDE

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G, S/N - SALA 239A, ED. ANEXO
70058900 - BRASILIA - DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: - OFICIO NA 21/2021/DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

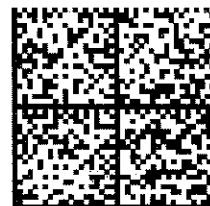
1° / / : h

2° / / : h

3° / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- ☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO
☐ AUSENTE
☐ FALECIDO
☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O NÚMERO
☐ ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA
☐ DESCONHECIDO
☐ OUTROS



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOC DE IDENTIDADE



Espelho da Demanda

Atendimento

Nº 3951349 Nº da CartaSUS: Tipo
Nº do NUP: FORMULÁRIO WEB

Dados do Cidadão

Sigilo: NÃO Anônimo NÃO Perfil: CIDADAO
Nome: VINICIUS JORGE CARNEIRO SASSINE
Nome Mãe:
CPF/CNPJ: 00108938140 cadSUS:
Email: VINICIUSSASSINE@YAHOO.COM.BR
Município: BRASILIA
UF: DF
Endereço: SQN 309 BLOCO B APT. 115
Bairro: ASA NORTE
Nome Contato: CEP:
Celular: 61 99247 - 8441 Fone Contato:
Fone Fax:

Detalhes da Demanda

Quantidade de Detalhes: 1 Classificação: INFORMACAO
Houve disseminação?: NÃO Imediato: NÃO
Data: 09/02/2021 15:35:09

Observação do Cidadão:

SOLICITO, COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO 25000.040134/2020-46, COM TODOS OS PARECERES E DOCUMENTOS RELACIONADOS, REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 10/2020. O TERMO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 01/04/2020. TEM, PORTANTO, EVIDENTE NATUREZA PÚBLICA, O QUE SE ESTENDE A TODO O PROCESSO.

AS INFORMAÇÕES DO PROCESSO A SEREM FORNECIDAS SE ESTENDEM AOS TERMOS ADITIVOS, A EXEMPLO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 10/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 31/12/2020.

OBRIGADO.

Observação do Atendente:
25072.003935/2021-68

Dados da Demanda

Nº Sipar: Nº Presidência:
Técnico Responsável: MARIA GABRIELA MODESTO FERNANDES
Origem: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Assunto: GESTÃO

Subassunto Nível1: LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Espelho da Demanda

Subassunto Nivel2:
Subassunto Nivel3:
Subassunto Nivel4:

Anotações

Encaminhamento da Demanda

Previsão de Conclusão: 11/03/2021

Prioridade: ALTA

Documento Encaminhado:

Nº Doc. Encaminhado:

Cópia Para:

Tipo Doc. Cópia Para:

Nº Doc. cópia Para:

Documento Resposta:

Nº Doc. Resposta:

Status: CONCLUIDO

Data: 05/03/2021 12:07:38

Providência: ATENDER

Destino: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

Esfera Adm: FEDERAL

Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer: FNS SUGERE AO SIC QUE A DEMANDA SEJA REDIRECIONADA PARA A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO SEMS/RJ, ONDE ENCONTRA-SE O REFERIDO PROCESSO PARA ACESSO. ATENCIOSAMENTE

Responsável pelo Acompanhamento: KAMILA ALVES PINHEIRO

Status: CONCLUIDO

Data: 03/03/2021 15:46:25

Providência: ATENDER

Destino: GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MS

Esfera Adm: FEDERAL

Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer: CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA: INDEFERIDO
ESTE PEDIDO DE ACESSO OU SUA RESPECTIVA RESPOSTA CONTÉM INFORMAÇÕES SUJEITAS À RESTRIÇÃO DE ACESSO, CONFORME PREVISTO NA LEI 12.527/2011? NÃO
ÁREA RESPONSÁVEL PELA RESPOSTA: DÂRCIO GUEDES JUNIOR - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/SECRETARIA EXECUTIVA DO MS.

RESUMO:

A RESPOSTA DADA, COM A NEGATIVA DO PEDIDO FEITO, BEIRA O INACREDITÁVEL. O MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA RESPOSTA, DIZ QUE OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES PELA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO, OU PELA OUTRA PARTE, A FIOCRUZ, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ASSIM, TUDO SE RESUME A UM ÚNICO ÓRGÃO RESPONSÁVEL POR FORNECER OS DOCUMENTOS PÚBLICOS SOLICITADOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE. ASSIM, REITERO O PEDIDO NESTE RECURSO, NOS MESMOS TERMOS DO PEDIDO ORIGINAL. OBRIGADO.

RESPOSTA:

EM ATENDIMENTO, INFORMAMOS DO INDEFERIMENTO DO RECURSO, VISTO QUE FOI INFORMADO NA RESPOSTA ANTERIOR QUE O PROCESSO NÃO SE ENCONTRA NA POSSE DESTA FUNDO NACIONAL DE



Espelho da Demanda

FORNECER A CÓPIA DO PROCESSO SOLICITADO NA DEMANDA.
SENDO ASSIM, SUGERIMOS QUE A DEMANDA SEJA REDIRECIONADA PARA A SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO SEMS/RJ, ONDE ENCONTRA-SE O REFERIDO PROCESSO.

Responsável pelo Acompanhamento: EDILMA MOREIRA GABRIEL

Status: ENCAMINHADO

Data: 01/03/2021 15:47:05

Providência: ATENDER
Destino: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS/SE/MS
Esfera Adm: FEDERAL
Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer: RECURSO 1ª INSTÂNCIA
PRAZO: 08/03/2021

Responsável pelo Acompanhamento: KAMILA ALVES PINHEIRO

Status: ENCAMINHADO

Data: 01/03/2021 12:08:50

Providência: ATENDER
Destino: GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MS
Esfera Adm: FEDERAL
Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer: AOS CUIDADOS DO PONTO FOCAL
O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ENCAMINHA RECURSO DE 1ª
INSTÂNCIA INTERPOSTO PELO CIDADÃO, CUJA JUSTIFICATIVA SEGUE ABAIXO:
A RESPOSTA DADA, COM A NEGATIVA DO PEDIDO FEITO, BEIRA O INACREDITÁVEL. O MINISTÉRIO DA
SAÚDE, NA RESPOSTA, DIZ QUE OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES PELA UNIDADE DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO, OU PELA OUTRA PARTE, A FIOCRUZ, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA
SAÚDE. ASSIM, TUDO SE RESUME A UM ÚNICO ÓRGÃO RESPONSÁVEL POR FORNECER OS
DOCUMENTOS PÚBLICOS SOLICITADOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE. ASSIM, REITERO O PEDIDO NESTE
RECURSO, NOS MESMOS TERMOS DO PEDIDO ORIGINAL. OBRIGADO.

DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527, 18 DE NOVEMBRO DE
2011 - CASA CIVIL/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E PORTARIA MINISTERIAL 1.583, DE 19 DE JULHO DE
2012, A RESPONSABILIDADE DA RESPOSTA DEVE SER DA AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE
SUPERIOR A QUE RESPONDEU O PEDIDO INICIAL.

CONCLUIR AO SIC INFORMANDO A DEVIDA CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: DEFERIDO, INDEFERIDO OU
PARCIALMENTE DEFERIDO, E
DEVE CONTER A ASSINATURA E CARGO DO HIERARQUICAMENTE SUPERIOR AO RESPONDENTE.

O PRAZO DE RETORNO AO SIC É: 08/03/2021 ATÉ AS 17H IMPRETERIVELMENTE.

ATENCIOSAMENTE,

Responsável pelo Acompanhamento: MARIA GABRIELA MODESTO FERNANDES

Status: CONCLUIDO

Data: 22/02/2021 15:43:48



Espelho da Demanda

Providência: ATENDER
Destino: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC
Esfera Adm: FEDERAL
Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer: DEMANDA CONCLUÍDA

Responsável pelo Acompanhamento: KAMILA ALVES PINHEIRO

Status: CONCLUÍDO

Data: 22/02/2021 14:04:23

Providência: ATENDER
Destino: GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MS
Esfera Adm: FEDERAL
Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer: TIPO DE RESPOSTA: ÓRGÃO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA RESPONDER SOBRE O ASSUNTO.

ESTE PEDIDO DE ACESSO OU SUA RESPECTIVA RESPOSTA CONTÉM INFORMAÇÕES SUJEITAS À RESTRIÇÃO DE ACESSO, CONFORME PREVISTO NA LEI 12.527/2011? NÃO

ÁREA RESPONSÁVEL PELA RESPOSTA: CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FNS/ DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/SECRETARIA EXECUTIVA DO MS

EM ATENDIMENTO, EMBORA A SOLICITAÇÃO SE REFIRA AO TED TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, Nº 10/2020, FIRMADO ENTRE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMAMOS QUE O PROCESSO CITADO Nº 25000.040134/2020-46 FOI TRAMITADO PARA A DIVISÃO DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATUALMENTE DENOMINADA DE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO SEMS/RJ. NÃO CABENDO A ESTE FNS A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO TED Nº 10/2020, CONFORME SOLICITADO.

DIANTE DO EXPOSTO, SUGERIMOS QUE AS TRATATIVAS RELACIONADAS A SOLICITAÇÃO POR TODOS OS DOCUMENTOS OU O ACESSO EXTERNO AO SEI Nº 25000.040134/2020-46, DEVEM SER ENCAMINHADAS DIRETAMENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIADA OU ENTRAR EM CONTATO COM SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO (SECON/RJ) PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.

COMPLEMENTARMENTE, TEMOS A INFORMAR QUE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE FNS É O GESTOR FINANCEIRO, NA ESFERA FEDERAL, DOS RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, RECURSOS ESSES DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DE DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS SOB A RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS REPASSES SÃO REALIZADOS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO ENCAMINHADOS AO FNS POR TAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM OS VALORES AUTORIZADOS POR ELAS A CADA ENTE FEDERATIVO.

PARA CONSULTAS ADICIONAIS, INFORMO QUE FNS OFERECE FERRAMENTAS PARA VISUALIZAÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS, PARA QUE QUALQUER INTERESSADO TENHA ACESSO AOS VALORES LIBERADOS, POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.PORTALFNS.SAUDE.GOV.BR/](http://www.portalfns.saude.gov.br/), (INDICAMOS O USO DOS NAVEGADORES DE INTERNET MOZILA OU CHROME). NO PORTAL EXISTEM VÁRIOS FORMATOS DE PESQUISA, NO MENU REPASSES PARA O SUS, TAIS COMO: CONSULTA DETALHADA, CONSOLIDADA E REPASSES DO DIA. NA CONSULTA DETALHADA, AO SELECIONAR O ESTADO E MUNICÍPIO, É POSSÍVEL VERIFICAR O DETALHAMENTO DE TODOS OS REPASSES ESPECÍFICO PARA O MUNICÍPIO DESEJADO. PARA SABER SOBRE CONVÊNIOS, A CONSULTA DEVE SER FEITA NO LINK CONVÊNIOS/TED/TERMO DE COOPERAÇÃO.

Responsável pelo Acompanhamento: VERA LUCIA MACEDO FIAES

Status: ENCAMINHADO

Data: 09/02/2021 16:54:36



Espelho da Demanda

Destino: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS/SE/MS
Esfera Adm: FEDERAL
Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer: DEMANDA NOVA
PRAZO: 23/02/2021

Responsável pelo Acompanhamento: KAMILA ALVES PINHEIRO

Status: ENCAMINHADO

Data: 09/02/2021 15:36:10

Providência: ATENDER
Destino: GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MS
Esfera Adm: FEDERAL
Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer: DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO N° 12.527, 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - CASA CIVIL/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E ESTABELECIDO NA PORTARIA MINISTERIAL 1.583, DE 19 DE JULHO DE 2012, ENCAMINHAMOS PEDIDO DE INFORMAÇÃO, PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O PRAZO PARA RESPOSTA AO SIC PELO OUVIDORSUS É DIA 23/02/2021 .

CASO A DEMANDA NÃO SEJA DE COMPETÊNCIA DESSA ÁREA POR GENTILEZA DEVOLVER AO SIC EM 24H, CONFORME O ART. 50 DA PORTARIA MINISTERIAL 1.583, DE 19 DE JULHO DE 2012.

ATENCIOSAMENTE,

SIC/MS.

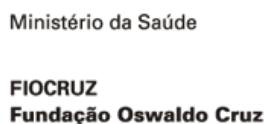
Responsável pelo Acompanhamento: MARIA GABRIELA MODESTO FERNANDES

Status: NOVO

Data: 09/02/2021 15:35:09

Providência: ATENDER
Destino: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC
Esfera Adm: FEDERAL
Município: BRASILIA UF: DF

Comentário/Parecer:
Responsável pelo Acompanhamento: MARIA GABRIELA MODESTO FERNANDES



Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.

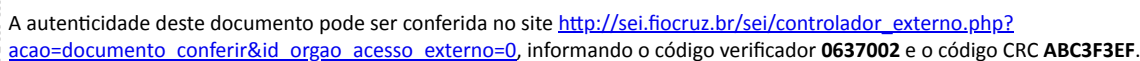
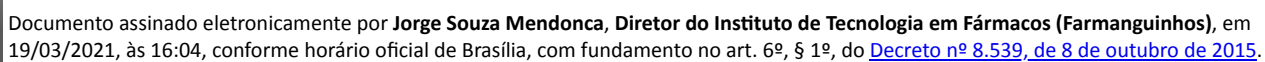
Ministério da Saúde

Assunto: Diligência - Termo Aditivo de Valor TED nº 10/2020

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao ofício nº 21/2021/DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS, informamos que o ofício nº 30/2021/PRESIDÊNCIA/FOCRUZ, não solicita o apostilamento do TED nº10/2020;
2. Os documentos enviados eram apenas para formalização junto a área técnica sobre o aditivo solicitado pelo Ministério da Saúde.
3. Ressaltamos que este fato já foi esclarecido por contato telefônico junto a Sra. Luciane Costa e respondido por e-mail em 26/02/2021.
4. Pedimos desculpas pelo equívoco e desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



Cep: 22775-903 - Tel Fax: [+55 21 3348-5050](tel:+552133485050)



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Arquivo e Gestão de Documentos
Divisão de Gestão de Documentos Arquivísticos
Serviço de Protocolo

DESPACHO

SERP/DIDOC/ARQUIVO/CGDI/SAA/SE/MS

Brasília, 22 de março de 2021.

Ao DIGED/FNS

Assunto: : Diligência - Termo Aditivo de Valor TED nº 10/2020

Encaminha-se ofício 0019655876 oriundo da FIOCRUZ, recebido via e-mail em 22 de março de 2021 neste Protocolo-Geral, para conhecimento e providências.

Por padrão, todos os processos recebidos pelo SERP são encaminhados com o nível de acesso restrito. Cabe à unidade que o recebe a alteração da classificação quanto ao grau de sigilo (de restrito para público, se for o caso), observando-se os dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Caso se identifique duplicidade de processos, ou seja, processos com os mesmos interessado e objeto e de NUPs diferentes, solicita-se, conforme dispõe a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, a juntada por anexação por meio da funcionalidade "anexar processo".

Se este processo não pertencer à sua unidade, solicita-se que seja encaminhado à unidade responsável por atender à demanda. Caso não tenha conhecimento de qual seja a unidade de destino, efetuar a devolução ao SERP com despacho de encaminhamento dentro do menor prazo possível, respeitando o limite máximo de até 2 dias úteis, para evitar prejuízo ao interessado e eventual responsabilização da Administração.

Em caso de resposta, favor direcionar diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

MARÍLIA QUIXABEIRA

Administradora

Documento assinado eletronicamente por **Marília Joventina de Jesus**



Quixabeira, Administrador(a), em 22/03/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019655900** e o código CRC **319156CC**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0019655900



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Divisão de Gestão Estratégica e Administrativa

DESPACHO

FNS/DIGED/FNS/SE/MS

Brasília, 22 de março de 2021.

Encaminha-se à **CGAC** para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Miranda Larcher, Administrador(a)**, em 22/03/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019656301** e o código CRC **6B3F9A56**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0019656301



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

OFÍCIO Nº 58/2021/DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 23 de março de 2021.

À Senhora

Nísia Verônica Trindade Lima

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ/RJ

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos

CEP: 21.040-90 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Termo Aditivo de Valor

Senhora Presidente,

O Fundo Nacional de Saúde informa que foi **deferida** a solicitação, encaminhada por meio da Nota Técnica nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (SEI 0017525169), do Termo de Execução Descentralizada de nº 10/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

Ressalte-se que a execução do Plano de Trabalho originalmente aprovado, bem como possíveis aditivos deverão se processar no prazo de vigência destinado à conclusão da aplicação dos recursos atualmente fixado **até 31/03/2021**.

O FNS encontra-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, podendo ser instado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, ala A, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70058-900

Atenciosamente,

DÁRCIO GUEDES JÚNIOR

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior**,



Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde, em 24/03/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019684546** e o código CRC **16E4BC46**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0019684546

Divisão de Reformulação de Investimentos - DIREF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Data de Envio:

24/03/2021 14:52:36

De:

MS/DIVISÃO DE REFORMULAÇÃO DE INVESTIMENTOS <diref@saude.gov.br>

Para:

presidencia@fiocruz.br
nisia.lima@fiocruz.br
vanessa.trindade@far.fiocruz.br
eliane.costa@far.fiocruz.br

Assunto:

Termo Aditivo de Valor TED 10/2020

Mensagem:

Senhora Presidente,

O Fundo Nacional de Saúde informa que foi deferida a solicitação, encaminhada por meio da Nota Técnica nº 433/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (SEI 0017525169), do Termo de Execução Descentralizada de nº 10/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

Ressalte-se que a execução do Plano de Trabalho originalmente aprovado, bem como possíveis aditivos deverão se processar no prazo de vigência destinado à conclusão da aplicação dos recursos atualmente fixado até 31/03/2021.

O FNS encontra-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, podendo ser instado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, ala A, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70058-900

Atenciosamente,

DÁRCIO GUEDES JÚNIOR

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde

Anexos:

Oficio_0019684546.html



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 24 de março de 2021.

Referência: 25000.040134/2020-46

Assunto: Termo Aditivo de Valor

Encaminha-se à **DICON/RJ** o presente processo referente ao TED nº 10/2020 da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, para ciência, acompanhamento e prosseguimento das providências cabíveis, tendo em vista que o Termo Aditivo de Valor foi finalizado.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cid de Alcântara, Chefe da Divisão de Reformulação de Investimentos**, em 25/03/2021, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019722094** e o código CRC **EE631AAD**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0019722094



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

OFÍCIO nº 360/2021/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021.

Ao Senhor

Dr. Dárcio Guedes Júnior

Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, 2º andar - sala 205 A.

70058-901 - Brasília-DF

Assunto : **Declaração de Regular Execução e de Liquidação de Despesas Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 010/2020 - 3ª Parcela**

Processo: 25000.040134/2020-46

Prezado Diretor,

1. Declara-se ao Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, para fins de recebimento de recursos do Termo de Execução Descentralizada em epígrafe, que a Fundação Oswaldo Cruz está em situação regular com a execução do Plano de Trabalho e que os documentos comprobatórios estão à disposição do Ministério da Saúde para verificação.
2. Informa-se, que em sintonia com o apresentado com a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que alterou a Constituição Federal de 1988 e instituiu o Novo Regime Fiscal, o valor a ser liberado encontra-se liquidado, conforme pode ser verificado no SIAFI.
3. Dessa forma, solicita-se a liberação dos recursos nos termos do Quadro Resumo abaixo:

Quadro Resumo	
Instrumento nº/ano	010/2020
Vigência do Instrumento	15/06/2021
Nº SIAFI	699885
Unidade Descentralizada	Fiocruz/Farmanguinhos
Valor do TED	R\$ 258.750,00
Valor liquidado a pagar	R\$ 51.750,00
Valor inscrito em restos a pagar na conta 822240902(cota de RP)	R\$ 51.750,00

Nota de Crédito (Nº/Ano)	2020NC400458
PTRES	172886
Fonte de Recurso	6153699885
Categoria de Gasto (corrente - C ou Capital - D) - (VALORES)	C

4. Por fim, faz-se necessária a liberação de consulta externa ao SEI referente ao processo deste Instrumento, no período de 180 dias, para fins de agilidade no acompanhamento e monitoramento. As informações devem ser encaminhadas para o e-mail: cogeplan@fiocruz.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 26/04/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712753** e o código CRC **6E1FE6AF**.

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos Rio de Janeiro – RJ – Brasil - CEP 21040-90

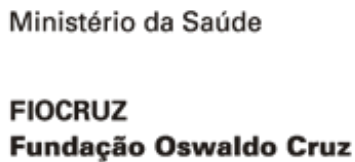
Tel: (55) (21) 3885-1616/1643/1644/1663 – PABX

E-mail: presidencia@fiocruz.br gabinete@fiocruz.br

<http://www.fiocruz.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25387.000008/2020-61

SEI nº 0712753



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Dados Institucionais:

Entidade:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CNPJ:	33.781.055/0001-35
Sigla da UF:	FIOCRUZ - UNIDADE: FARMANGUINHOS

Informações Gerais:

Instrumento Legal:	(X) TED	() Convênio	Nº 10/2020
Objeto:	Produção e distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg		
Vigência:	Inicial: 31/03/2020 Final: 15/06/2021		

Informações Financeiras:

Valor Total do TED/Convênio:	R\$258.750,00
Nº total de Parcelas:	-
Nº de parcelas recebidas:	Valor total das parcelas recebidas: R\$207.000,00
Nº da parcela	

Para liberação do valor desta parcela é necessária a execução de no mínimo 70% do valor da última recebida.

Valor da parcela solicitada: R\$ 51.750,00

Execução Física:

Meta 1:	3.000.000 Uf's
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 1:	Produção e distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg
% Executado:	100%

Meta 2:	750.000 Uf's
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 2:	Produção e distribuição do medicamento Cloroquina 150 mg
% Executado:	100%

Meta 3:	
Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance da meta 3:	
% Executado:	

Solicitação de Desembolso:

Nº da Parcela:	3 Parcela
Justificativa para solicitação de desembolso: Este campo deve conter justificativa para solicitação de liberação de parcela.	Solicitamos financeiro no valor de R\$ 51.750,00 para cumprir nossos compromissos junto aos fornecedores.

Local:



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 26/04/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704622** e o código CRC **34259494**.

Referência: Processo nº 25387.000008/2020-61

SEI nº 0704622



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa
Divisão de Gestão de Convênios

DESPACHO

RJ/DICON/CGTRAF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

Assunto: Encaminha processo para liberação de parcela.

Referente: Processo nº 25000.040134/2020-46

TED: 10/2020

Interessado: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Encaminhamos à SCTIE/MS o OFÍCIO nº 360/2021/PR FIOCRUZ, SEI (0020225068) que solicita a 4ª parcela no valor liquidado de R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao processo acima referenciado, publicado no D.O.U. nº 63, de 01/04/2020 - Seção 3, com o objeto de "AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG, COMPRIMIDO" tendo por valor inicial pactuado o montante de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), com vigência até 15/06/2021, para análise e emissão de parecer, conforme orientação contida no Memorando-Circular nº 8/2018/CGAC/FNS/SE/MS, SEI (5229265), sobre liberação de parcelas de recursos de Termo de Execução Descentralizada.

A Chefia da DICON/RJ, ao coordenador do CGTRAF e ao superintendente da SEMS/RJ para ciência.

Após encaminhar ao GAB/SCTIE/MS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Oliveira, Agente Administrativo**, em 27/04/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martins Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios**, em 27/04/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Almeida da Costa, Coordenador(a)-Geral de Transparência de Recursos e Articulação Federativa**, em 27/04/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **George da Silva Diverio, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 27/04/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020234658** e o código CRC **5E54C78B**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0020234658



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 28 de abril de 2021.

Referência Sei: 0020234658

Proveniência: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Assunto: Encaminha processo para liberação de parcela do TED nº 10/2020.

Encaminha-se o documento em referência à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO/SCTIE), para análise e manifestação, com retorno à avaliação do Secretário.

ANA PAULA TELES FERREIRA BARRETO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



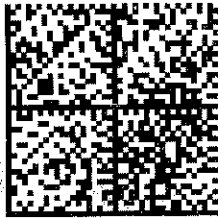
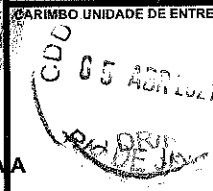
Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teles Ferreira Barreto, Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 29/04/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020262015** e o código CRC **54ED16AE**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0020262015

Correios AR - AVISO DE RECEBIMENTO		DATA POSTAGEM 30/03/2021	CONTRATO 9912251779	MÃO PRÓPRIA NÃO
UNIDADE DE POSTAGEM 0424247 - AGF VIA POSTAL		TENTATIVAS DE ENTREGA:		
DESTINATÁRIO: NÍSIA VERONICA TRINDADE LIMA		1° ____/____/____ : ____ h		
DOC:		2° ____/____/____ : ____ h		
AVENIDA BRASIL, 4365 JANQUINHOS		3° ____/____/____ : ____ h		
CONSUCESSE 1040900 - RIO DE JANEIRO - RJ		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:		
BZ255133470BR		☐ RECUSADO		
		☐ NÃO PROCURADO		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:		☐ AUSENTE		
FNS/SE - MINISTERIO DA SAUDE		☐ FALECIDO		
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G, S/N - SALA 239A, ED. ANEXO - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA		☐ MUDOU-SE		
0058900 - BRASILIA - DF		☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: - OF NA 59/2021/DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS		☐ NÃO EXISTE O NÚMERO		
		☐ DESCONHECIDO		
		☐ OUTROS _____		
SIGNATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 5/4/21		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR WANDERLSON		Nº DOC DE IDENTIDADE 83227452		
		 CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SCTIE/CGPO/SCTIE/MS

Brasília, 29 de abril de 2021.

Referência SEI: 0020225068

Interessado: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Assunto: **Emissão de Parecer referente à liberação de recursos financeiro do TED 10/2020.**

Ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF, para emissão de Parecer sobre a liberação de recursos financeiros no valor de **R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, do **TED 10/2020**, firmado com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, conforme Despacho RJ/DICON/CGTRAF/RJ/SEMS/SE/MS (0020234658). O referido TED tem por objeto: **“Aquisição e distribuição do medicamento Difosfato de Cloroquina 150mg”**. Vigência atual: **15/06/2021**.

THIAGO RODRIGUES SANTOS

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento- CGPO/SCTIE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Santos, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 29/04/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020282186** e o código CRC **1E5C5B99**.

Referência: Processo nº 25000.040134/2020-46

SEI nº 0020282186



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

COTA n. 03256/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.069762/2021-94

INTERESSADOS: SECRETARIA-GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO - CIPANDEMIA
ASSUNTOS: CONSULTA E ORIENTAÇÃO DE ATUAÇÃO - OUTROS ASSUNTOS

1. Em atenção ao Requerimento nº 415/2021 - CIPANDEMIA, encaminhado pelo Ofício nº 634/2021 - CIPANDEMIA, informamos que a única manifestação jurídica elaborada por esta Coordenação-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - CGLICI sobre aquisição de cloroquina ou hidroxiclороquina é a NOTA n. 00710/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, a qual segue em anexo.
2. Mesmo após consultas aos nossos sistemas e registros, não se logrou êxito em obter qualquer outra manifestação sobre cloroquina ou hidroxiclороquina, emitida nesta CGLICI em 2020 ou 2021.
3. Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.
4. Devolva-se o processo para a ASPAR.

Brasília, 14 de maio de 2021.

HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES

Coordenador-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000069762202194 e da chave de acesso 3800ee76

Documento assinado eletronicamente por HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 635407994 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES. Data e Hora: 14-05-2021 18:25. Número de Série: 26113175607471164680340473837. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPORTE JURÍDICO EM ASSUNTOS LICITATÓRIOS

NOTA n. 00710/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.074592/2020-89

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

ASSUNTOS: Consulta. Aquisição de medicamentos com valores superiores ao PMVG. Difosfato de Cloroquina 150mg.

URGENTE - COVID-19

1. Trata-se de consulta formulada por meio do Despacho SE/MS (0015663609) cuja dúvida se encontra delimitada nos seguintes termos:

1. Trata-se do Despacho GAB/SCTIE ([0015635512](#)), por meio do qual a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS encaminha demanda do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF/SCTIE, com vistas à **contratação da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ para produção de 4.000.000 de comprimidos de Difosfato de Cloroquina 150mg, para enfrentamento da COVID-19**, conforme motivação e elementos técnicos externados na Nota Técnica nº 231/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS ([0015536446](#)).

2. Ocorre que, por meio da Nota supracitada, a área técnica do DAF/SCTIE prestou informações sobre valores e histórico de contratação recente do produto, **evidenciando que a negociação ora realizada por esta Pasta junto à FIOCRUZ resultou em valor acima do último contrato, bem como superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG**, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA, a saber:

Valor unitário e total da aquisição ORA PROPOSTA:

Item/Descrição	Quantitativo (comprimidos)	Valor Unitário*	Valor total
Difosfato de Cloroquina 150mg	4.000.000	R\$ 0,2575	R\$ 1.030.000,00

*Valor unitário conforme Nota técnica Nº 193/2020-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS, de 01/07/2020 ([0015554807](#))

Quantitativo, preço unitário e quantia paga da aquisição ANTERIOR.

Item/Descrição	TED	Fornecedor	Quantitativo (comprimidos)	Valor Unitário	Valor total
Difosfato de Cloroquina 150mg	TED 10/2020	Fiocruz	3.000.000	R\$ 0,069	R\$ 207.000,00

3. Vale ressaltar, que o DAF/SCTIE justificou a contratação mesmo com essa variação de preços, haja vista que foi emitida a Nota Técnica ([0015554807](#)) de pesquisa de preços pelo DLOG/SE, concluindo pela vantajosidade econômica do preço

ora ofertado pela FIOCRUZ. Em síntese, abaixo são externados alguns motivos pelo DAF/SCTIE para o prosseguimento da contratação:

em consulta aos bancos oficiais de preço, observou-se que os valores fornecidos por Farmanguinhos são os menores no âmbito nacional;

o preço final proposto (R\$ 0,2575) está abaixo do valor médio (R\$ 0,7350), mediano (R\$ 0,4784), e do menor preço (R\$ 0,4500) encontrado, no entanto, ressaltou que o valor ofertado (R\$ 0,2575) encontra-se superior ao teto estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED (PMVG sem impostos R\$ 0,0657);

a FIOCRUZ alegou ser impossível praticar o preço unitário de R\$ 0,0657 (preço do último contrato), pois o IFA para o Difosfato de Cloroquina aumentou em 631,88% e que este item representa 73,85% dos custos para produção do medicamento;

o Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS ([0015583154](#)), concluiu pela vantajosidade dos preços acordados junto ao Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos-FIOCRUZ, para a presente contratação;

mesmo antes do advento da pandemia, ainda em 2019, a Fiocruz já havia informado a necessidade de reajuste do preço deste medicamento junto a CMED, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da produção deste medicamento;

em 2019 a Fiocruz informara a necessidade de reajustar o preço CMED da Cloroquina 150 mg, no valor de R\$ R\$ 0,4444/comprimido;

houve elevação nos custos de logística e transporte aéreo internacional.

4. Em face do exposto acima, considerando ainda que o medicamento em questão é destinado à distribuição no SUS para enfrentamento da COVID-19, e que a Lei nº 13.979/2020 estabelece em seu art. 4º - E, §3º:

Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#)).

5. Isso posto, solicito análise e manifestação da Consultoria Jurídica desta Pasta - CONJUR/AGU, sobre a legalidade do prosseguimento da presente contratação com valor acima do PMVG.

6. Outrossim, caso a douta consultoria entenda pela impossibilidade da continuidade do pleito, solicitamos orientações de qual procedimento adotar, dada a necessidade de abastecimento imediato da rede pública para o tratamento da COVID-19.

2. Ou seja, em suma, a dúvida jurídica se refere à aquisição de medicamento para enfrentamento da COVID-19 com valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

3. Inicialmente, acerca da aplicação do Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, é importante mencionar o entendimento exarado no Parecer n. 00987/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, da lavra desta subscritora, por meio do qual foi esclarecida dúvida a respeito do tema ora submetido ao crivo desta especializada:

[...]

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, do Conselho de Governo, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor, conforme aduz o art. 1º do Decreto nº 4.766 de 2003.

Vale ressaltar que o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista na legislação, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990.

A CMED reduz os efeitos das falhas de mercado, evitando a prática de preços abusivos. Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois

tetos máximos de preços, o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

De acordo com a própria CMED, o Preço Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro. Já o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF [PF* (1-CAP)]. O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado 6/2013 ou para atender ordem judicial. Conforme o Comunicado nº 06/2017, atualmente o CAP é de 19,28%.

São esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS (entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

O PMVG, objeto da presente consulta, conforme já ressaltado, é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

Em relação aos valores, a Resolução CMED 2/2004 define, em seu art. 5º, a metodologia de conversão do preço em *moeda estrangeira* para o Real:

§ 3º Para a conversão do preço expresso em moeda estrangeira para reais, será utilizada a taxa média de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, do período de 60 (sessenta) dias úteis anteriores à data de aprovação do Relatório pela Secretaria-Executiva, de que trata o artigo 14 da presente Resolução.

O artigo 1º da Resolução nº 03 de 2011, por sua vez, estabelece que:

Art. 1º As distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias, deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º desta Resolução, sempre que realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Da leitura do citado artigo, percebe-se que não há dispensa do cumprimento da determinação de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços quando se tratar de preços cotados em moeda estrangeira, ou seja, não há dispensa no cumprimento do comando da Resolução por empresas estrangeiras quando participarem de licitações no Brasil.

Inclusive, deve ser pontuado que a Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 se aplica para toda e qualquer contratação pública. Não há nenhum comando que excepcione tal aplicação.

O art. 6º da citada Resolução ainda afirma que "no caso de ordem judicial, as distribuidoras as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias deverão observar a metodologia descrita no artigo 3º, para que seja definido o PMVG".

Vale ressaltar que existe previsão de sanções para o descumprimento exposto na Resolução, aplicando as penalidades previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

[...]

4. Deste modo, não resta dúvida acerca da aplicação do PMVG em relação às aquisição de todo e qualquer medicamento adquirido pelo Ministério da Saúde, conformidade com as Resoluções da CMED 2/2004 e 4/2006, bem como da Orientação Interpretativa 2/2006.

5. Nesse sentido, o Acórdão 1.437/2007-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, deliberou em:

9.2. determinar ao Ministério da Saúde que dê ampla divulgação aos órgãos e às entidades federais que fazem aquisições de medicamentos para atendimento da população, bem como às Secretarias estaduais e municipais de Saúde, acerca do teor das Resoluções da CMED 2/2004 e 4/2006, bem como da Orientação Interpretativa 2/2006, da mesma Câmara, com vistas a alertar os gestores estaduais e municipais que, em caso de não observância das resoluções pelos fornecedores de medicamentos, quando de compras efetuadas pelo setor público, deve o gestor comunicar o fato à CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED, mediante instauração de Tomada de Contas Especial;

(grifo nosso).

6. Relativamente às aquisições de medicamentos, necessário, importante ressaltar que o PMVG é um valor "teto" para as aquisições, não se consubstanciando em métrica, por si só, a ser utilizada nessas aquisições, impondo ao administrador público que efetue ampla pesquisa de preços a fim de possibilitar a comparação com os preços efetivamente praticados no mercado, inclusive junto a outros órgãos públicos.

7. Nesse sentido, no Acórdão nº 3.016/2012 – Plenário, “foi verificado que os preços de tabela são significativamente superiores aos praticados em compras públicas, com casos em que chegam a mais de 10.000%”, ocasionando a seguinte determinação:

9.1. determinar ao Ministério da Saúde, com fundamento no art. 15 da Lei 8.666/1993, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, alerte estados e municípios quanto à possibilidade de superdimensionamento de preços-fábrica registrados na Tabela CMED, tornando-se imprescindível a realização de pesquisa de preços prévia à licitação, e que a aquisição de medicamentos por preços abaixo do preço-fábrica registrado não exime o gestor de possíveis sanções;

8. A própria Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, divulgou esse alerta em seu site na internet:

CMED alerta gestores públicos sobre necessidade de pesquisa prévia de preços

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) alerta os gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre a necessidade de realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos.

Na interpretação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3016/2012), a aquisição de medicamentos por preços inferiores aos registrados na lista da CMED não isenta o gestor público de possíveis sanções, diante da possibilidade de superdimensionamento dos preços fábrica constantes da lista, que pode não refletir os descontos praticados no mercado.

Cumpre lembrar que os Preços Fábrica (PF) e Preços Máximos de Venda ao Governo (PMVG) são os preços teto, não servindo como parâmetro isolado para compras públicas.

9. Um dos motivos elencados pelo TCU para o sobrepreço do PF é o fato de ser calculado e fixado no momento da autorização inicial de comercialização do medicamento, normalmente quando acaba de ser lançado no mercado e ainda incorpora a amortização de altos custos de investimentos, conforme retratam os Acórdãos nº 2.901/2016 e 1.304/2017 – Plenário:

67. No modelo de teto de preços, chamado de “price cap”, o regulador determina o maior preço possível a ser praticado pela indústria e, periodicamente, determina a fórmula de reajuste dos preços. Nessa modelagem, uma vez fixado o preço teto, ele não é mais revisto, exceto por meio

dos reajustes anuais, ainda que identificadas claras distorções em alguns dos Preços Fábrica. Portanto, cabe fazer alguns esclarecimentos para fundamentar o motivo pelo qual julgo que tal tabela não seja uma referência adequada para contratações públicas. (...)

70. O problema é que tal modelagem de reajuste não capta devidamente as reduções nos preços de medicamentos oriundas de compras de grandes quantidades de medicamentos, típicas de aquisições governamentais, nem a influência do fim de período de monopólio da fabricação do princípio ativo, com a entrada de concorrentes no mercado de genéricos. (...)

72. Os novos medicamentos embutem em seus preços os elevados investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados pela indústria farmacêutica. Com o transcurso do tempo e a consequente amortização de tais gastos, bem como o fim do período de monopólio, o preço dos fármacos segue uma natural tendência declinante, também não captada pela metodologia de reajustes implementada pela Cmed. Por isso e por outros motivos, a auditoria apreciada pelo Acórdão 3.016/2012-TCU-Plenário constatou maior aderência dos medicamentos novos aos preços internacionais e, por outro lado, maior discrepância entre os preços internacionais nos princípios ativos que já eram comercializados há mais tempo.

73. Portanto, os preços da Cmed são referenciais máximos que a Lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, fato que não dispensa a obrigação de os gestores pesquisarem e observarem os preços praticados pelos órgãos públicos nas contratações oriundas das licitações efetivadas.

10. Ainda no Acórdão nº 2.901/2016, o TCU defendeu a utilização do Banco de Preços em Saúde (BPS), ao invés dos tetos fixados pela CMED, como referencial mais fidedigno dos preços das aquisições públicas de medicamentos:

45. Assim, se empregado da forma adequada, a utilização do BPS como referência de preços é plenamente válida e desejável, seja pelo gestor público para balizar o preço de suas contratações, seja pelo TCU ou outros órgãos de controle para avaliar a economicidade dos contratos. (...)

50. Registro um ponto fulcral para melhor entendimento do BPS: tal sistema pode ser utilizado como uma interface auxiliar para a pesquisa de preços nos sistemas da Administração Pública Federal, tais como o Siasg/ComprasNet. Assim, os preços coletados pela unidade instrutiva são, na verdade, provenientes dos sistemas de compras governamentais, critério eleito como prioritário pela recente Instrução Normativa SLTI nº 5/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

51. Na verdade, o BPS é um consolidador de informações, servindo como instrumento aos gestores na obtenção de referência de preços de medicamentos e equipamentos de saúde. Com a utilização de tal banco, é possível eliminar grande parte do trabalho dos gestores, traduzido pela mudança da busca não sistematizada em diversas fontes e por mais de um meio (diários oficiais, sistemas de informação, internet etc.) pela consulta em lugar único, com variedade bem maior de registros. Assim, ao consolidar as informações de aquisições na administração pública, o BPS possibilita ao gestor ter uma referência de preços, com a facilidade de selecionar os registros que mais se aproximem da realidade de sua contratação, mediante a consideração de região de fornecimento, quantitativos, fabricante, fornecedor, tipo de entidade contratante etc.

11. Vejamos também o posicionamento do TCU no Acórdão nº 10.531/2018 – 1ª Câmara:

O Banco de Preços em Saúde (BPS) é válido como referencial de preços de mercado na aquisição de medicamentos, diferentemente da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), uma vez que os preços da Cmed são referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, o que não se confunde com os preços praticados no mercado. (Boletim de Jurisprudência 235/2018)
(...)

9. Ao consolidar as informações de aquisições na administração pública, o BPS possibilita ao gestor ter uma referência de preços, com a facilidade de selecionar os registros que mais se aproximem da realidade de sua contratação, mediante a consideração de região de fornecimento, quantitativos, fabricante, fornecedor, tipo de entidade contratante etc.

10. Assim, esta Corte de Contas vem manifestando o entendimento pela validade de se utilizar o BPS como referencial de preços de mercado (v.g. Acórdãos Plenário 2.901/2016 e 1.304/2017, 5.708/2017 – 1ª Câmara), em detrimento da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed). A razão de tal entendimento é que os preços da Cmed são referenciais

máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, o que não se confunde com os preços praticados no mercado.

12. Assim, embora o Preço Fábrica (PF) e o decorrente Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) **sejam os tetos máximos, não devem ser adotados automaticamente como tradutores fiéis dos preços de mercado**, especialmente frente às notícias de significativo sobrepreço.

13. Necessário, também, trazer à colação as conclusões traçadas no bojo do Parecer nº 00019/2019/DECOR/CGU/AGU, datado de 02/07/2019, da Advogada da União, Dra. Daniela C. Moura Gualberto, aprovado pelo Despacho nº 448/2019/DECOR/CGU/AGU, de 02/07/2019, do Coordenador de Orientação do DECOR, Dr. Antônio dos Santos Neto, Despacho nº 00487/2019/DECOR/CGU/AGU, de 16/07/2019, do Diretor do DECOR, Dr. Victor Ximenes Nogueira e Despacho nº 00652/2019/GAB/CGU/AGU, de 16/07/2019, do Consultor-Geral da União:

[...]

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se que:

a) A Lei n.º 10.742/2003, que "*define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED (...)*", deverá ser observada quando a Administração Pública visar celebrar ajustes com as empresas produtoras de medicamentos, as farmácias e drogarias, os representantes, as distribuidoras de medicamentos, e, de igual modo, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que, de alguma maneira, atuem no setor farmacêutico.

b) A CMED, periodicamente, publica tabelas que impõem às farmácias e às drogarias, assim como aos laboratórios, aos distribuidores e aos importadores o teto para a cobrança pelos medicamentos. Segundo o entendimento do TCU, os preços referenciais apresentados nas tabelas da CMED não são elaborados para refletir os valores de mercado, mas sim com o objetivo de regular os preços de medicamentos no Brasil, portanto são distorcidos em patamares significativamente superiores aos praticados no mercado (TCU, Acórdão 3016/2012 - Plenário).

c) Alinhado ao entendimento do TCU, no caso da aquisição de medicamentos pela Administração Pública, entende-se que a Tabela CMED pode servir como referencial válido para a contratação, na medida em que definem o preço teto. Contudo, em razão das distorções em patamares significativamente superiores aos praticados pelo mercado, tanto nas compras governamentais, quanto nas vendas à rede privada, torna-se imprescindível a realização de pesquisa de preços de mercado prévia à licitação, conforme parâmetros estabelecidos pela IN SLTI/MPOG nº 05/2014 (TCU, Acórdão 3016/2012 - Plenário e Acórdão 1304/2017 - Plenário).

d) No caso de credenciamento de pessoas físicas (Profissionais de Saúde Autônomos - PSA) e jurídicas (Organizações Cíveis de Saúde - OCS), para prestação complementar de assistência médico-hospitalar a militares por meio de seus fundos de saúde, nos termos da Resolução CMED nº 03, de 04 de maio de 2009 e da Orientação Interpretativa CMED nº 05, de 12 de novembro de 2009, entende-se que o Preço de Fábrica deve ser o referencial teto. Entende-se também que os hospitais e clínicas não possuem a permissão para venda de medicamentos, mas tão somente para prestação de serviços de saúde, mantendo em suas dependências dispensário de medicamento, ou um estabelecimento de dispensação ou de atendimento privativo para assistência médica. Sendo assim, os hospitais, quando prestam serviços que envolvam o fornecimento de medicamentos, como dispensários de medicamentos, não podem aplicar o Preço Máximo ao Consumidor e também não podem aplicar qualquer margem na composição do repasse desse produto, tendo apenas o direito de obter do paciente o reembolso do valor pago pelo medicamento utilizado em ambiente hospitalar ou assemelhado.

e) Com fulcro no art. 6º, inc. XIV, da Lei n.º 10.742/2003, o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, sujeita os infratores às sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, segundo parâmetros estabelecidos pela Resolução CMED n.º 2/2018 (TCU, Acórdão 1437/2007 - Plenário).

14. Assim sendo, entendo que o Preço Máximo de Venda ao Governo deve, sempre, ser observado nas aquisições públicas de medicamentos, de forma a impedir que aquisições por preços superiores sejam efetivadas. Tendo em vista que os preços estabelecidos pela CMED são em função do medicamento e da fornecedora/laboratório, entendo que cada proposta deverá ser avaliada em função do seu respectivo preço CMED e, também, do preço de referência/preço máximo estabelecido na fase interna do procedimento licitatório.

15. Orientamos que as áreas competentes deste Ministério da Saúde observem integralmente as recomendações/orientações traçadas pelo Tribunal de Contas da União na publicação "Orientações para aquisições públicas de medicamentos", disponível no sítio do TCU na internet. a fim de evitar responsabilização futura por aquisição antieconômica.

16. Ressaltamos, por oportuno, que na interpretação do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a aquisição por valores inferiores aos registrados na lista da CMED não isenta o gestor público de possíveis sanções, diante da possibilidade de superdimensionamento dos Preços de Fábrica constantes da lista, que pode não refletir os preços praticados no mercado. Conforme ressaltado pelo TCU na publicação acima mencionada "os Preços de Fábrica e Preços Máximos de Venda ao Governo - PMVG são os preços-teto, não servindo como parâmetro isolado para compras públicas" razão pela qual, além da obrigatória observância do PMVG, deverá ser realizada ampla pesquisa de preços no mercado, de modo que as estimativas utilizadas como parâmetro no julgamento das propostas possam evitar distorções nas aquisições de medicamentos.

17. **Desse modo, em resposta à dúvida jurídica suscitada, recomenda-se que seja observado o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG aplicável ao medicamento objeto da contratação, ainda que se trate de medicamento relacionado ao tratamento da COVID-19, em face da ausência de previsão legal autorizadora.**

18. No entanto, em atendimento ao subsídio solicitado no item "6" do Despacho que encaminhou os autos a esta especializada, **sugere-se que o setor técnico envie os autos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com a máxima urgência, para que tomem conhecimento da situação excepcional dos autos, já que possuem competência para definir diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos.**

À consideração superior.

Brasília, 13 de julho de 2020.

JAMILLE COUTINHO COSTA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000074592202089 e da chave de acesso 17b12e69

Documento assinado eletronicamente por JAMILLE COUTINHO COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 459274736 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JAMILLE COUTINHO COSTA. Data e Hora: 13-07-2020 17:59. Número de Série: 26768818708213377467682774993. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

DESPACHO n. 03195/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.074592/2020-89

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

URGENTE - COVID-19

1. Aprovo a NOTA n. 00710/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, da Advogada da União Jamille Coutinho Costa, sem, contudo, promover a reanálise integral dos autos, mesmo porque a atribuição desta Coordenação-Geral restringe-se à aprovação da tese jurídica versada na manifestação em apreço, com vistas à uniformidade de atuação da Consultoria Jurídica.

2. Em caráter complementar à manifestação aprovada, faço as seguintes considerações.

3. No Despacho SE/MS (0015663609) consta a seguinte afirmação:

3. Vale ressaltar, que o DAF/SCTIE justificou a contratação mesmo com essa variação de preços, haja vista que foi emitida a Nota Técnica ([0015554807](#)) de pesquisa de preços pelo DLOG/SE, concluindo pela vantajosidade econômica do preço ora ofertado pela FIOCRUZ. Em síntese, abaixo são externados alguns motivos pelo DAF/SCTIE para o prosseguimento da contratação:

em consulta aos bancos oficiais de preço, observou-se que os valores fornecidos por Farmanguinhos são os menores no âmbito nacional;

o preço final proposto (R\$ 0,2575) está abaixo do valor médio (R\$ 0,7350), mediano (R\$ 0,4784), e do menor preço (R\$ 0,4500) encontrado, no entanto, ressaltou que o valor ofertado (R\$ 0,2575) encontra-se superior ao teto estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED (PMVG sem impostos R\$ 0,0657);

a FIOCRUZ alegou ser impossível praticar o preço unitário de R\$ 0,0657 (preço do último contrato), pois o IFA para o Difosfato de Cloroquina aumentou em 631,88% e que este item representa 73,85% dos custos para produção do medicamento;

o Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS ([0015583154](#)), concluiu pela vantajosidade dos preços acordados junto ao Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos-FIOCRUZ, para a presente contratação;

mesmo antes do advento da pandemia, ainda em 2019, a Fiocruz já havia informado a necessidade de reajuste do preço deste medicamento junto a CMED, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da produção deste medicamento;

em 2019 a Fiocruz informara a necessidade de reajustar o preço CMED da Cloroquina 150 mg, no valor de R\$ R\$ 0,4444/comprimido;

houve elevação nos custos de logística e transporte aéreo internacional.

4. Em face do exposto acima, considerando ainda que o medicamento em questão é destinado à distribuição no SUS para enfrentamento da COVID-19, e que a Lei nº 13.979/2020 estabelece em seu art. 4º - E, §3º:

Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

5. Isso posto, solicito análise e manifestação da Consultoria Jurídica desta Pasta - CONJUR/AGU, sobre a legalidade do prosseguimento da presente contratação com valor acima do PMVG.

4. Percebe-se que a demandante visa afastar a necessidade de observância do ao PMVG com fundamento no disposto no artigo art. 4º - E, §3º, da Lei nº 13.979/2020, o qual transcrevo:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

[...]

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

5. Da leitura do dispositivo em questão, entendo que o mesmo tem como objetivo possibilitar as contratações com valores superiores aos obtidos na pesquisa/estimativa de preços. Conforme bem delineado pela parecerista, o PMVG não é uma pesquisa de preços, seu objetivo é distinto.

6. Desta forma, entendo que tal dispositivo legal, por si só, não é apto para fundamentar o afastamento da observância do PMVG, que é o valor máximo que o Estado pode realizar as aquisição de todo e qualquer medicamento adquirido pelo Ministério da Saúde, conformidade com as Resoluções da CMED 2/2004 e 4/2006, bem como da Orientação Interpretativa 2/2006.

7. Portanto, entendo que não é adequada a utilização do disposto no artigo art. 4º - E, §3º, da Lei nº 13.979/2020 como fundamento hábil a afastar a aplicabilidade do PMVG no caso.

8. Como bem destacado na manifestação ora aprovada, "*o setor técnico envie os autos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com a máxima urgência, para que tomem conhecimento da situação excepcional dos autos, já que possuem competência para definir diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos.*".

À consideração superior.

Brasília, 14 de julho de 2020.

RAFAEL CARRAZZONI MANSUR

Advogado da União

Coordenador-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres Substituto

CGLICI/CONJUR-MS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000074592202089 e da chave de acesso 17b12e69

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL CARRAZZONI MANSUR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 460245785 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL CARRAZZONI MANSUR. Data e Hora: 14-07-2020 10:22. Número de Série: 69078594150646269433788375683. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, 6º ANDAR, BRASÍLIA/DF, CEP 70058-900

DESPACHO n. 03196/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.074592/2020-89

INTERESSADO: Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF/SCTIE/MS.

ASSUNTO: Consulta. Aquisição de medicamentos com valores superiores ao PMVG. Disfofato de Cloroquina 150mg.

URGENTE

1. Aprovo a NOTA n. 00710/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 13/07/2020, da lavra da Advogada da União Jamille Coutinho Costa, com a complementação constante no DESPACHO n. 03195/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, subscrito em 14/07/2020, pelo Coordenador-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres Substituto, Advogado da União Rafael Carrazzoni Mansur, adotando seus fundamentos e conclusões.

2. De fato, em resposta à dúvida jurídica suscitada, recomenda-se que seja observado o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG aplicável ao medicamento objeto da contratação, ainda que se trate de medicamento relacionado ao tratamento da COVID-19, em face da ausência de previsão legal autorizadora, devendo a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 926/2020, nesse particular, ser interpretada da forma restrita.

3. No entanto, em atendimento ao subsídio solicitado no item "6" do Despacho que encaminhou os autos a esta especializada, proponho que o setor técnico encaminhe os à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com a máxima urgência, para que tomem conhecimento da situação excepcional dos autos, bem como para que no âmbito das respectivas competência estabeleçam as diretrizes e os procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos e da situação em questão.

4. Ao Apoio Administrativo desta Consultoria Jurídica, para que:

- **a)** junte as presentes manifestações ao sistema SEI e encaminhe os autos virtuais ao Gabinete da Secretaria Executiva - GAB/SE/MS, para ciência do opinativo e demais providências cabíveis; e
- **b)** archive o processo em epígrafe no sistema SAPIENS.

Brasília, 14 de julho de 2020.

JAILOR CAPELOSSI CARNEIRO

Advogado da União

Consultor Jurídico junto ao Ministério da Saúde

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000074592202089 e da chave de acesso 17b12e69

Documento assinado eletronicamente por JAILOR CAPELOSSI CARNEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 460286545 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JAILOR CAPELOSSI CARNEIRO. Data e Hora: 14-07-2020 12:43. Número de Série: 22817. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v5.
